



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 122

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

| SUMÁRIO  | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Executivo .....  | 1               | 46               | 60                |
| Vice-Governadoria .....  |                 | 49               | 60                |
| Casa Militar .....   |                 | 49               |                   |
| Casa Civil.....  | 24              | 49               | 60                |
| Secretaria de Estado de Governo .....  | 24              | 51               |                   |
| Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....                           | 24              | 51               |                   |
| Secretaria de Estado de Agricultura e<br>Desenvolvimento Rural .....             | 25              |                  | 60                |
| Secretaria de Estado de Cultura .....  |                 | 51               | 61                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento<br>Social e Transferência de Renda ..... | 25              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Educação.....  | 26              | 52               | 62                |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....   | 26              | 53               | 62                |
| Secretaria de Estado de Obras.....   |                 |                  | 62                |
| Secretaria de Estado de Saúde .....  | 41              | 54               | 63                |

| SUMÁRIO  | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Secretaria de Estado de Segurança Pública .....                                    | 41              | 55               | 64                |
| Secretaria de Estado de Transportes .....  | 42              | 56               | 64                |
| Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e<br>Desenvolvimento Urbano ..... | 43              | 56               | 65                |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos<br>Recursos Hídricos .....             | 44              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....                              | 44              | 58               | 66                |
| Secretaria de Estado de Ciência,<br>Tecnologia e Inovação .....                    |                 | 58               | 67                |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....                               | 44              | 58               | 67                |
| Secretaria de Estado da Criança.....   | 45              | 58               |                   |
| Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos .....                                |                 |                  | 67                |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal.....  | 45              | 59               | 67                |
| Ineditoriais .....   |                 |                  | 67                |

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.855, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 84.150.000,00 (oitenta e quatro milhões, centos e cinquenta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54, § 3º, e 57, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar, no valor de R\$ 84.150.000,00 (oitenta e quatro milhões, centos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 2012  
124º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGAO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6003           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA |             |             |             |             |             |             | 200.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                 |             |             |             |             |             |             | 200.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8773 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - GAMA | 2           |             |             |             |             |             |         |
|                |                |  |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |             |             |             |             |             |             | 200.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |             |             |             |             |             |             | 200.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 12000 PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO  | R E G M U F |   |   |    |   |     | DOTAÇÃO    |
|----------------|----------------|--|-------------|---|---|----|---|-----|------------|
|                |                |  | E           | S | N | O  | S | T   |            |
| 6003           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA                     |             |   |   |    |   |     | 25.000.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |             |   |   |    |   |     |            |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |             |   |   |    |   |     | 25.000.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8766 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO | 1           |   |   |    |   |     |            |
|                |                |  |             | F | 1 | 90 | 0 | 100 | 25.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |             |   |   |    |   |     | 25.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |             |   |   |    |   |     | 25.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO

UNIDADE : 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.              | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO  | R E G M U F |   |   |    |   |     | DOTAÇÃO   |
|--------------------|----------------|--|-------------|---|---|----|---|-----|-----------|
|                    |                |  | E           | S | N | O  | S | T   |           |
| 6003               |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA                             |             |   |   |    |   |     | 9.000.000 |
| ATIVIDADES         |                |  |             |   |   |    |   |     |           |
| 09 122             | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |             |   |   |    |   |     | 9.000.000 |
| 09 122             | 6003 8502 8746 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF- PLANO PILOTO | 1           |   |   |    |   |     |           |
|                    |                |  |             | S | 1 | 90 | 0 | 100 | 9.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |  |             |   |   |    |   |     | 9.000.000 |
| TOTAL - GERAL      |                |  |             |   |   |    |   |     | 9.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

**AGNELO QUEIROZ**  
**Governador**  
**TADEU FILIPPELLI**  
**Vice-Governador**  
**SWEDENBERGER BARBOSA**  
**Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**  
**EDUARDO FELIPE DAHER**  
**Coordenador-Chefe do Diário Oficial**

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERENCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERENCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.              | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                  | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|--------------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|                    |                |  | E | S | N | O  | S | T   |           |
|                    |                |  | G | F | D | D  | O | E   |           |
| 6009               |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL |   |   |   |    |   |     | 1.500.000 |
| ATIVIDADES         |                |  |   |   |   |    |   |     |           |
| 08 122             | 6009 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                         |   |   |   |    |   |     | 1.500.000 |
| 08 122             | 6009 8502 0033 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEDEST- PLANO PILOTO    | 1 |   |   |    |   |     | 1.500.000 |
|                    |                |  |   | S | 1 | 90 | 0 | 100 |           |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.500.000 |
| TOTAL - GERAL      |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.500.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                             | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|-----------|
|                |                |   | E  | S | N | O  | S | T   |           |
|                |                |   | G  | F | D | D  | O | E   |           |
| 6008           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PUBLICA |    |   |   |    |   |     | 2.800.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |    |   |   |    |   |     |           |
| 06 122         | 6008 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                    |    |   |   |    |   |     | 2.800.000 |
| 06 122         | 6008 8502 8666 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL     | 99 |   |   |    |   |     | 2.800.000 |
|                |                |   |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 |           |
| TOTAL - FISCAL |                |   |    |   |   |    |   |     | 2.800.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |    |   |   |    |   |     | 2.800.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                      | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|                |                |  | E | S | N | O  | S | T   |           |
|                |                |  | G | F | D | D  | O | E   |           |
| 6010           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |   |   |   |    |   |     |           |
| 26 122         | 6010 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                             |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| 26 122         | 6010 8502 0080 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS- PLANO PILOTO       | 1 |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
|                |                |  |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 |           |
| TOTAL - FISCAL |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                      | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|                |                |  | E | S | N | O  | S | T   |           |
|                |                |  | G | F | D | D  | O | E   |           |
| 6010           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE |   |   |   |    |   |     | 5.000.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |   |   |   |    |   |     |           |
| 26 122         | 6010 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                             |   |   |   |    |   |     | 5.000.000 |
| 26 122         | 6010 8502 0018 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER- PLANO PILOTO           | 1 |   |   |    |   |     | 5.000.000 |
|                |                |  |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 |           |
| TOTAL - FISCAL |                |  |   |   |   |    |   |     | 5.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |   |   |   |    |   |     | 5.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                  | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|---------------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|                     |                |  | E | S | N | O  | S | T   |           |
|                     |                |  | G | F | D | D  | O | E   |           |
| 0001                |                | PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL                                  |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |  |   |   |   |    |   |     |           |
| 28 846              | 0001 9050      | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| 28 846              | 0001 9050 0052 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEDHAB- PLANO PILOTO | 1 |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
|                     |                |  |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 |           |
| TOTAL - FISCAL      |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL       |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO  | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO    |
|----------------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|------------|
|                |                |  | E  | S | N | O  | S | T   |            |
|                |                |  | G  | F | D | D  | O | E   |            |
| 6009           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL   |    |   |   |    |   |     | 27.300.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |    |   |   |    |   |     |            |
| 04 122         | 6009 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |    |   |   |    |   |     | 27.300.000 |
| 04 122         | 6009 8502 7019 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA,DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL | 99 |   |   |    |   |     | 12.300.000 |
|                |                |  |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 |            |
|                |                |  |    | F | 1 | 91 | 0 | 100 | 15.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |    |   |   |    |   |     | 27.300.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |    |   |   |    |   |     | 27.300.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                |  | E | S | N | O  | S | T   |         |
|                |                |  | G | F | D | D  | O | E   |         |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA       |   |   |   |    |   |     | 300.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |   |   |   |    |   |     |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                       |   |   |   |    |   |     | 300.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8724 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO- PLANO PILOTO | 1 |   |   |    |   |     | 300.000 |
|                |                |  |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 |         |
| TOTAL - FISCAL |                |  |   |   |   |    |   |     | 300.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |   |   |   |    |   |     | 300.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 52000 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                   | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|                |                |   | E | S | N | O  | S | T   |           |
|                |                |   | G | F | D | D  | O | E   |           |
| 6008           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA       |   |   |   |    |   |     | 2.900.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |   |   |   |    |   |     |           |
| 06 122         | 6008 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |   |   |   |    |   |     | 2.900.000 |
| 06 122         | 6008 8502 8769 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO | 1 |   |   |    |   |     | 2.900.000 |
|                |                |   |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 |           |
| TOTAL - FISCAL |                |   |   |   |   |    |   |     | 2.900.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |   |   |   |    |   |     | 2.900.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 53000 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                      | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|-----------|
|                |                |  | E  | S | N | O  | S | T   |           |
|                |                |  | G  | F | D | D  | O | E   |           |
| 6001           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |    |   |   |    |   |     | 7.150.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |    |   |   |    |   |     |           |
| 04 122         | 6001 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |    |   |   |    |   |     | 7.150.000 |
| 04 122         | 6001 8502 8802 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MICROEMPRESA-DISTRITO FEDERAL | 99 |   |   |    |   |     | 7.150.000 |
|                |                |  |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 |           |
| TOTAL - FISCAL |                |  |    |   |   |    |   |     | 7.150.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |    |   |   |    |   |     | 7.150.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGAO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO  | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|                |                |  | E | S | N | O  | S | T   |           |
|                |                |  | G | F | D | D  | O | E   |           |
| 6003           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA                   |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |   |   |   |    |   |     |           |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8803 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS- PLANO PILOTO | 1 |   |   |    |   |     |           |
|                |                |  |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGAO : 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

UNIDADE : 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO                                      | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|                |                |  | E | S | N | O  | S | T   |           |
|                |                |  | G | F | D | D  | O | E   |           |
| 6003           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA             |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |   |   |   |    |   |     |           |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| 04 122         | 6003 8502 0027 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-GABINETE DO VICE - GOVERNADOR- PLANO PILOTO | 1 |   |   |    |   |     |           |
|                |                |  |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |   |   |   |    |   |     | 1.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGAO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO                              | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                |  | E | S | N | O  | S | T   |         |
|                |                |  | G | F | D | D  | O | E   |         |
| 6003           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA     |   |   |   |    |   |     | 600.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |   |   |   |    |   |     |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                     |   |   |   |    |   |     | 600.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8776 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO | 5 |   |   |    |   |     |         |
|                |                |  |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 | 600.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |   |   |   |    |   |     | 600.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |   |   |   |    |   |     | 600.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                |  | E | S | N | O  | S | T   |         |
|                |                |  | G | F | D | D  | O | E   |         |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA       |   |   |   |    |   |     | 600.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |   |   |   |    |   |     |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                       |   |   |   |    |   |     | 600.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8777 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - PLANALTINA | 6 |   |   |    |   |     | 600.000 |
|                |                |  |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 |         |
| TOTAL - FISCAL |                |  |   |   |   |    |   |     | 600.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |   |   |   |    |   |     | 600.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                              | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                |  | E | S | N | O  | S | T   |         |
|                |                |  | G | F | D | D  | O | E   |         |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA     |   |   |   |    |   |     | 900.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |   |   |   |    |   |     |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                     |   |   |   |    |   |     | 900.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8778 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - PARANÓIA | 7 |   |   |    |   |     | 900.000 |
|                |                |  |   | F | 1 | 90 | 0 | 100 |         |
| TOTAL - FISCAL |                |  |   |   |   |    |   |     | 900.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |   |   |   |    |   |     | 900.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                           | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                |   | E  | S | N | O  | S | T   |         |
|                |                |   | G  | F | D | D  | O | E   |         |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA  |    |   |   |    |   |     | 600.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |    |   |   |    |   |     |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                  |    |   |   |    |   |     | 600.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8781 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - GUARÁ | 10 |   |   |    |   |     | 600.000 |
|                |                |   |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 |         |
| TOTAL - FISCAL |                |   |    |   |   |    |   |     | 600.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |    |   |   |    |   |     | 600.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                 | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                |   | E  | S | N | O  | S | T   |         |
|                |                |   | G  | F | D | D  | O | E   |         |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA        |    |   |   |    |   |     | 600.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |    |   |   |    |   |     |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |    |   |   |    |   |     | 600.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8784 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SANTA MARIA | 13 |   |   |    |   |     | 600.000 |
|                |                |   |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 | 600.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |   |    |   |   |    |   |     | 600.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |    |   |   |    |   |     | 600.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                   | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|-----------|
|                |                |   | E  | S | N | O  | S | T   |           |
|                |                |   | G  | F | D | D  | O | E   |           |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA          |    |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |    |   |   |    |   |     |           |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |    |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8785 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SÃO SEBASTIAO | 14 |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
|                |                |   |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |   |    |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |    |   |   |    |   |     | 1.000.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                      | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                |  | E  | S | N | O  | S | T   |         |
|                |                |  | G  | F | D | D  | O | E   |         |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA             |    |   |   |    |   |     | 700.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |    |   |   |    |   |     |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |    |   |   |    |   |     | 700.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8786 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RECANTO DAS EMAS | 15 |   |   |    |   |     | 700.000 |
|                |                |  |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 | 700.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |    |   |   |    |   |     | 700.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |    |   |   |    |   |     | 700.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO II   |                |   |  |             |             |   |             | RS 1,00     |         |
|--|----------------|---|--|-------------|-------------|---|-------------|-------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| SUPLEMENTAÇÃO  |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| ANEXO A LEI Nº   |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL                  |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| UNIDADE : 11122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AGUAS CLARAS                             |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| FUNC.  | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                               | R<br>E<br>G  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D                             | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6003   |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA      |  |             |             |   |             |             | 500.000 |
| ATIVIDADES   |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| 04 122   | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                      |  |             |             |   |             |             | 500.000 |
| 04 122   | 6003 8502 8791 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- AGUAS CLARAS | 20   | F           | 1           | 90                                      | 0           | 100         | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL   |                |   |  |             |             |   |             |             | 500.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |  |             |             |   |             |             | 500.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA   |                |   | (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO |             |             | (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |             |             |         |

| ANEXO II   |                |  |  |             |             |   |             | RS 1,00     |         |
|--|----------------|--|--|-------------|-------------|---|-------------|-------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |                |  |  |             |             |   |             |             |         |
| SUPLEMENTAÇÃO  |                |  |  |             |             |   |             |             |         |
| ANEXO A LEI Nº   |                |  |  |             |             |   |             |             |         |
| ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL                  |                |  |  |             |             |   |             |             |         |
| UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II                          |                |  |  |             |             |   |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                |  |  |             |             |   |             |             |         |
| FUNC.  | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                  | R<br>E<br>G  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D                             | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6003   |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA         |  |             |             |   |             |             | 800.000 |
| ATIVIDADES   |                |  |  |             |             |   |             |             |         |
| 04 122   | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |  |             |             |   |             |             | 800.000 |
| 04 122   | 6003 8502 8792 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II | 21   | F           | 1           | 90                                      | 0           | 100         | 800.000 |
| TOTAL - FISCAL   |                |  |  |             |             |   |             |             | 800.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |  |             |             |   |             |             | 800.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio |                |  |  |             |             |   |             |             |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA   |                |  | (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO |             |             | (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |             |             |         |

| ANEXO II   |                |   |  |             |             |   |             | RS 1,00     |         |
|--|----------------|---|--|-------------|-------------|---|-------------|-------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| SUPLEMENTAÇÃO  |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| ANEXO A LEI Nº   |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL                  |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| UNIDADE : 11124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL                       |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| FUNC.  | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                     | R<br>E<br>G  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D                             | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6003   |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA            |  |             |             |   |             |             | 900.000 |
| ATIVIDADES   |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| 04 122   | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |  |             |             |   |             |             | 900.000 |
| 04 122   | 6003 8502 8793 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL | 22   | F           | 1           | 90                                      | 0           | 100         | 900.000 |
| TOTAL - FISCAL   |                |   |  |             |             |   |             |             | 900.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |  |             |             |   |             |             | 900.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio |                |   |  |             |             |   |             |             |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA   |                |   | (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO |             |             | (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |             |             |         |

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJAO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6003           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                 |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8794 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJAO  | 23          | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 400.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |             |             |             |             |             |             | 400.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO                              | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6003           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA     |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                     |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8795 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - PARK WAY | 24          | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |             |             |             |             |             |             | 500.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO   | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6003           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA  |             |             |             |             |             |             | 800.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |             |             |             |             |             |             | 800.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8796 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO | 25          | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 800.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |   |             |             |             |             |             |             | 800.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |             |             |             |             |             |             | 800.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO II  |                |   |             |             |             |             |             | RS 1,00     |         |
|---|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| SUPLEMENTAÇÃO   |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| ANEXO A LEI Nº  |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL   |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| UNIDADE : 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II   |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| FUNC.   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                   | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6003  |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA          |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| ATIVIDADES  |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122  | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| 04 122  | 6003 8502 8797 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SOBRADINHO II | 26          |             |             |             |             |             | 500.000 |
|   |                |   |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL  |                |   |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| TOTAL - GERAL   |                |   |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio  |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                |   |             |             |             |             |             |             |         |

| ANEXO II  |                |   |             |             |             |             |             | RS 1,00     |         |
|---|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| SUPLEMENTAÇÃO   |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| ANEXO A LEI Nº  |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL   |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| UNIDADE : 11129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO   |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| FUNC.   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                     | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6003  |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA            |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| ATIVIDADES  |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122  | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| 04 122  | 6003 8502 8798 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - JARDIM BOTANICO | 27          |             |             |             |             |             | 500.000 |
|   |                |   |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL  |                |   |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| TOTAL - GERAL   |                |   |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio  |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                |   |             |             |             |             |             |             |         |

| ANEXO II  |                |  |             |             |             |             |             | RS 1,00     |         |
|---|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| SUPLEMENTAÇÃO   |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| ANEXO A LEI Nº  |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL   |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| UNIDADE : 11130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOA  |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| FUNC.   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                            | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6003  |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA   |             |             |             |             |             |             | 900.000 |
| ATIVIDADES  |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122  | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                   |             |             |             |             |             |             | 900.000 |
| 04 122  | 6003 8502 8800 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - ITAPOA | 28          |             |             |             |             |             | 900.000 |
|   |                |  |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 900.000 |
| TOTAL - FISCAL  |                |  |             |             |             |             |             |             | 900.000 |
| TOTAL - GERAL   |                |  |             |             |             |             |             |             | 900.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio  |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                |  |             |             |             |             |             |             |         |

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO   | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
|                |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA                        |             |             |             |             |             |             | 900.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |             |             |             |             |             |             | 900.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8799 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST. - SIA | 29          |             |             |             |             |             |         |
|                |                |   |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 900.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |   |             |             |             |             |             |             | 900.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |             |             |             |             |             |             | 900.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
|                |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA       |             |             |             |             |             |             | 800.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                       |             |             |             |             |             |             | 800.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8801 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES | 30          |             |             |             |             |             |         |
|                |                |  |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 800.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |             |             |             |             |             |             | 800.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |             |             |             |             |             |             | 800.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO   | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
|----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
|                |                |   |             |             |             |             |             |             |            |
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA                    |             |             |             |             |             |             | 13.000.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |             |             |             |             |             |             |            |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |             |             |             |             |             |             | 13.000.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8751 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- PLANO PILOTO | 1           |             |             |             |             |             |            |
|                |                |   |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 13.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |   |             |             |             |             |             |             | 13.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |             |             |             |             |             |             | 13.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGAO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO                                     | R E G M U F |   |   |    |   |           | DOTAÇÃO   |
|---------------------|----------------|---|-------------|---|---|----|---|-----------|-----------|
|                     |                |   | E           | S | G | M  | U | F         |           |
| 0001                |                | PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL                                     |             |   |   |    |   |           | 4.000.000 |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |   |             |   |   |    |   |           |           |
| 28 846              | 0001 9050      | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |             |   |   |    |   |           | 4.000.000 |
| 28 846              | 0001 9050 0035 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER-DISTRITO FEDERAL | 99          |   |   |    |   |           | 4.000.000 |
|                     |                |   |             | F | 1 | 90 | 0 | 100       | 4.000.000 |
| TOTAL - FISCAL      |                |   |             |   |   |    |   | 4.000.000 |           |
| TOTAL - GERAL       |                |   |             |   |   |    |   | 4.000.000 |           |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGAO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO   | R E G M U F |   |   |    |   |           | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|---|-------------|---|---|----|---|-----------|-----------|
|                |                |   | E           | S | G | M  | U | F         |           |
| 6001           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO           |             |   |   |    |   |           | 2.000.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |             |   |   |    |   |           |           |
| 04 122         | 6001 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |             |   |   |    |   |           | 2.000.000 |
| 04 122         | 6001 8502 0067 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-PLANO PILOTO | 1           |   |   |    |   |           | 2.000.000 |
|                |                |   |             | F | 1 | 90 | 0 | 100       | 2.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |   |             |   |   |    |   | 2.000.000 |           |
| TOTAL - GERAL  |                |   |             |   |   |    |   | 2.000.000 |           |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGAO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO                                | R E G M U F |   |   |    |   |         | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|-------------|---|---|----|---|---------|---------|
|                |                |  | E           | S | G | M  | U | F       |         |
| 6006           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE        |             |   |   |    |   |         | 650.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |             |   |   |    |   |         |         |
| 18 122         | 6006 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                       |             |   |   |    |   |         | 650.000 |
| 18 122         | 6006 8502 8743 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTANICO DE BRASILIA- LAGO SUL | 16          |   |   |    |   |         | 650.000 |
|                |                |  |             | F | 1 | 90 | 0 | 100     | 650.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |             |   |   |    |   | 650.000 |         |
| TOTAL - GERAL  |                |  |             |   |   |    |   | 650.000 |         |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO   | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |         |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|---------|---------|
|                |                |   | E  | S | N | O  | S | T   |         |         |
|                |                |   | G  | F | D | D  | O | E   |         |         |
| 6006           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE                       |    |   |   |    |   |     |         | 500.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |    |   |   |    |   |     |         |         |
| 18 122         | 6006 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |    |   |   |    |   |     |         | 500.000 |
| 18 122         | 6006 8502 8750 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA-CANDANGOLANDIA | 19 |   |   |    |   |     |         |         |
|                |                |   |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 |         | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |   |    |   |   |    |   |     |         | 500.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |    |   |   |    |   |     |         | 500.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO  | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |           |
|----------------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|---------|-----------|
|                |                |  | E  | S | N | O  | S | T   |         |           |
|                |                |  | G  | F | D | D  | O | E   |         |           |
| 6004           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO |    |   |   |    |   |     |         | 2.200.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |    |   |   |    |   |     |         |           |
| 04 122         | 6004 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |    |   |   |    |   |     |         | 2.200.000 |
| 04 122         | 6004 8502 0092 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE OBRAS- GUARA  | 10 |   |   |    |   |     |         |           |
|                |                |  |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 |         | 2.200.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |    |   |   |    |   |     |         | 2.200.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |    |   |   |    |   |     |         | 2.200.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO   | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |           |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|---------|-----------|
|                |                |   | E  | S | N | O  | S | T   |         |           |
|                |                |   | G  | F | D | D  | O | E   |         |           |
| 6008           |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PUBLICA                   |    |   |   |    |   |     |         | 3.500.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |    |   |   |    |   |     |         |           |
| 06 122         | 6008 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |    |   |   |    |   |     |         | 3.500.000 |
| 06 122         | 6008 8502 8765 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 |   |   |    |   |     |         |           |
|                |                |   |    | F | 1 | 90 | 0 | 100 |         | 3.500.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |   |    |   |   |    |   |     |         | 3.500.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |    |   |   |    |   |     |         | 3.500.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO II  |                |   |             |             |             |             | RS 1,00       |             |           |
|---|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |                |   |             |             |             |             | SUPLEMENTAÇÃO |             |           |
| ANEXO A LEI Nº  |                |   |             |             |             |             |               |             |           |
| ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL   |                |   |             |             |             |             |               |             |           |
| UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP   |                |   |             |             |             |             |               |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                |   |             |             |             |             |               |             |           |
| FUNC.   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO   | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O   | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6008  |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PUBLICA                       |             |             |             |             |               |             | 1.000.000 |
| ATIVIDADES  |                |   |             |             |             |             |               |             |           |
| 14 122  | 6008 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |             |             |             |             |               |             | 1.000.000 |
| 14 122  | 6008 8502 7029 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |               |             |           |
|   |                |   |             | F           | 1           | 90          | 0             | 100         | 950.000   |
|   |                |   |             | F           | 1           | 91          | 0             | 100         | 50.000    |
| TOTAL - FISCAL  |                |   |             |             |             |             |               |             | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL   |                |   |             |             |             |             |               |             | 1.000.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio  |                |   |             |             |             |             |               |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                |   |             |             |             |             |               |             |           |

| ANEXO II  |                |  |             |             |             |             | RS 1,00       |             |           |
|---|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |                |  |             |             |             |             | SUPLEMENTAÇÃO |             |           |
| ANEXO A LEI Nº  |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL   |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL   |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| FUNC.   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO                                  | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O   | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6010  |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE             |             |             |             |             |               |             | 1.950.000 |
| ATIVIDADES  |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| 26 122  | 6010 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |             |             |             |             |               |             | 1.950.000 |
| 26 122  | 6010 8502 6987 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO | 1           |             |             |             |               |             |           |
|   |                |  |             | F           | 1           | 90          | 0             | 100         | 1.950.000 |
| TOTAL - FISCAL  |                |  |             |             |             |             |               |             | 1.950.000 |
| TOTAL - GERAL   |                |  |             |             |             |             |               |             | 1.950.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio  |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                |  |             |             |             |             |               |             |           |

| ANEXO II  |                |  |             |             |             |             | RS 1,00       |             |           |
|---|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |                |  |             |             |             |             | SUPLEMENTAÇÃO |             |           |
| ANEXO A LEI Nº  |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL                       |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| FUNC.   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO  | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O   | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6004  |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO |             |             |             |             |               |             | 1.000.000 |
| ATIVIDADES  |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| 15 122  | 6004 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |             |             |             |             |               |             | 1.000.000 |
| 15 122  | 6004 8502 6982 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL   | 99          |             |             |             |               |             |           |
|   |                |  |             | F           | 1           | 90          | 0             | 100         | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL  |                |  |             |             |             |             |               |             | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL   |                |  |             |             |             |             |               |             | 1.000.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio  |                |  |             |             |             |             |               |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                |  |             |             |             |             |               |             |           |

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO  | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6004           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO |             |             |             |             |             |             | 150.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |             |             |             |             |             |             |         |
| 16 122         | 6004 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |             |             |             |             |             |             | 150.000 |
| 16 122         | 6004 8502 8708 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL   | 99          | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |             |             |             |             |             |             | 150.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |             |             |             |             |             |             | 150.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO  | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6003           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA               |             |             |             |             |             |             | 8.000.000 |
| ATIVIDADES     |                |  |             |             |             |             |             |             |           |
| 04 122         | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |             |             |             |             |             |             | 8.000.000 |
| 04 122         | 6003 8502 8727 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO | 1           | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 8.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |  |             |             |             |             |             |             | 8.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |  |             |             |             |             |             |             | 8.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                     | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6001           |                | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |             |             |             |             |             |             | 1.700.000 |
| ATIVIDADES     |                |   |             |             |             |             |             |             |           |
| 19 122         | 6001 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |             |             |             |             |             |             | 1.700.000 |
| 19 122         | 6001 8502 0053 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SIA    | 29          | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 1.700.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |   |             |             |             |             |             |             | 1.700.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |             |             |             |             |             |             | 1.700.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO II  |                |  |  |             |             |   | RS 1,00       |             |           |
|---|----------------|--|--|-------------|-------------|---|---------------|-------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |                |  |  |             |             |   | SUPLEMENTAÇÃO |             |           |
| ANEXO A LEI Nº  |                |  |  |             |             |   |               |             |           |
| ORGAO : 50000 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL.  |                |  |  |             |             |   |               |             |           |
| UNIDADE : 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL |                |  |  |             |             |   |               |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                |  |  |             |             |   |               |             |           |
| FUNC.   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO  | R<br>E<br>G  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D                             | U<br>S<br>O   | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6003  |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTAO PUBLICA                             |  |             |             |   |               |             | 1.000.000 |
| ATIVIDADES  |                |  |  |             |             |   |               |             |           |
| 04 122  | 6003 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |  |             |             |   |               |             | 1.000.000 |
| 04 122  | 6003 8502 8742 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO | 1  |             |             |   |               |             | 1.000.000 |
|   |                |  |  | F           | 1           | 90                                      | 0             | 100         | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL  |                |  |  |             |             |   |               |             | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL   |                |  |  |             |             |   |               |             | 1.000.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio    |                |  |  |             |             |   |               |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA  |                |  | (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO |             |             | (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |               |             |           |

| ANEXO II   |                |   |  |             |             |   | RS 1,00       |             |            |
|--|----------------|---|--|-------------|-------------|---|---------------|-------------|------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |                |   |  |             |             |   | SUPLEMENTAÇÃO |             |            |
| ANEXO A LEI Nº   |                |   |  |             |             |   |               |             |            |
| ORGAO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL                  |                |   |  |             |             |   |               |             |            |
| UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL                |                |   |  |             |             |   |               |             |            |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                |   |  |             |             |   |               |             |            |
| FUNC.  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO                                 | R<br>E<br>G  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D                             | U<br>S<br>O   | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
| 6009   |                | GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL                |  |             |             |   |               |             | 30.000.000 |
| ATIVIDADES   |                |   |  |             |             |   |               |             |            |
| 14 122   | 6009 8502      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |  |             |             |   |               |             | 30.000.000 |
| 14 122   | 6009 8502 8770 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL | 99   |             |             |   |               |             | 30.000.000 |
|  |                |   |  | F           | 1           | 90                                      | 0             | 100         | 30.000.000 |
| TOTAL - FISCAL   |                |   |  |             |             |   |               |             | 30.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |   |  |             |             |   |               |             | 30.000.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio |                |   |  |             |             |   |               |             |            |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA   |                |   | (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO |             |             | (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |               |             |            |

## DECRETO Nº 33.731, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 18.831.322,00 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "c", da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 040.000.396/2012, 060.002.451/2012, 060.003.683/2012, 060.003.684/2012, 060.005.700/2012, 060.005.701/2012, 060.005.702/2012, 060.005.703/2012, 060.005.704/2012, 060.005.705/2012, 060.005.706/2012, 060.005.707/2012, 060.005.708/2012, 060.005.709/2012, 060.005.710/2012, 060.005.710/2012, 060.005.711/2012, 060.005.712/2012, 060.005.713/2012, 060.005.714/2012, 060.005.715/2012, 060.005.716/2012, 060.005.717/2012, 060.005.718/2012, 060.005.720/2012, 060.005.721/2012, 060.005.722/2012, 060.005.723/2012, 060.005.724/2012 e 410.000.228/2012 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 18.831.322,00 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos dos Convênios Nº 530493000171 - Fundo Nacional de Saúde- MS-GDF, nº 230/2002 – Acordo de prestação de pequenos serviços à ANVISA e das fontes: 334 - contribuição para a iluminação pública - exercícios anteriores, 338 – recursos do Sistema Único de Saúde – Exercícios Anteriores e 336 - operações de crédito externas - exercícios anteriores, referente ao acordo de empréstimo nº 7675-BR - BIRD-SWAP/GDF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 2012.  
124º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

| ANEXO I  |     |          |       |       |           |            | DESPESA                     |  | RS 1,00 |  |  |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|-----------------------------|--|---------|--|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO   |     |          |       |       |           |            | ORÇAMENTO FISCAL            |  |         |  |  |
|  |     |          |       |       |           |            | SUPLEMENTAÇÃO               |  |         |  |  |
|  |     |          |       |       |           |            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |         |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL      |                             |  |         |  |  |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL                                 |     |          |       |       |           | 9.600.000  |                             |  |         |  |  |
| 15.752.6209.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   |     |          |       |       |           |            |                             |  |         |  |  |
| Ref. 002766 0012 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL                         | 99  | 33.90.39 | 0     | 334   | 9.600.000 |            |                             |  |         |  |  |
|  |     |          |       |       |           | 9.600.000  |                             |  |         |  |  |
| 320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL              |     |          |       |       |           | 3.309.850  |                             |  |         |  |  |
| 04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  |     |          |       |       |           |            |                             |  |         |  |  |
| Ref. 000983 0001 (EPP)MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO DF- ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SWAP- PLANO PILOTO | 1   | 33.90.35 | 0     | 336   | 2.500.000 |            |                             |  |         |  |  |
|  | 1   | 33.90.39 | 0     | 336   | 809.850   |            |                             |  |         |  |  |
|  |     |          |       |       |           | 3.309.850  |                             |  |         |  |  |
| 2012AC00130  |     |          |       |       | TOTAL     | 12.909.850 |                             |  |         |  |  |

|  |                             |         |
|--|-----------------------------|---------|
| ANEXO II                                   | DESPESA                     | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |         |
| SUPLEMENTAÇÃO                              |                             |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                |                             |         |

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |       |           | 5.921.472 |
| 10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE   |     |          |       |       |           |           |
| Ref. 002926 0003 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL                                       | 99  | 44.90.51 | 0     | 338   | 830.064   | 830.064   |
| 10.302.6202.3172 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA   |     |          |       |       |           |           |
| Ref. 000773 0003 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL                           | 99  | 44.90.51 | 0     | 338   | 5.066.852 | 5.066.852 |
| 10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  |     |          |       |       |           |           |
| Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL | 99  | 33.90.14 | 0     | 321   | 789       |           |
|  | 99  | 33.90.14 | 0     | 332   | 440       |           |
|  | 99  | 33.90.30 | 0     | 321   | 3.155     |           |
|  | 99  | 33.90.30 | 0     | 332   | 1.757     |           |
|  | 99  | 33.90.33 | 0     | 321   | 789       |           |
|  | 99  | 33.90.33 | 0     | 332   | 440       |           |
|  | 99  | 33.90.39 | 0     | 321   | 3.155     |           |
|  | 99  | 33.90.39 | 0     | 332   | 1.757     |           |
|  | 99  | 44.90.52 | 0     | 321   | 7.887     |           |
|  | 99  | 44.90.52 | 0     | 332   | 4.387     |           |
|  |     |          |       |       |           | 24.556    |
| 2012AC00130  |     |          |       |       | TOTAL     | 5.921.472 |

## DECRETO Nº 33.732, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.206.403,00 (vinte e oito milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e "b", da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.001.199/2012, 060.000.550/2011, 060.001.949/2012, 060.004.266/2012, 064.000.196/2010, 094.000.735/2012, 110.000.238/2012, 110.000.240/2012, 113.003.489/2012, 138.000.706/2012, 197.000.947/2012, 301.000.403/2012, 360.000.628/2012, 366.000.228/2012, 390.000.238/2012 e 135.000.607/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 28.206.403,00 (vinte e oito milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Termo de Compromisso nº 0293.699-11/2009 - Ministério das Cidades - CAIXA-GDF e do Convênio nº 3672/2004 - MS-SES/GDF e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e do Fundo de Saúde do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 2012.  
124º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

| ANEXO I   | RECEITA          | RS 1,00 |         |               |         |
|---|------------------|---------|---------|---------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                               | ORÇAMENTO FISCAL |         |         |               |         |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA                          |                  |         |         |               |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                       |                  |         |         |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                     | NATUREZA         | FONTE   | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU | 2471.04.00       | 232     |         | 290.605       | 290.605 |
| 2012AC00126                                       |                  |         |         | TOTAL         | 290.605 |

| ANEXO II                           | RECEITA                     | RS 1,00 |         |               |       |
|------------------------------------|-----------------------------|---------|---------|---------------|-------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |         |         |               |       |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA           |                             |         |         |               |       |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES        |                             |         |         |               |       |
| ESPECIFICAÇÃO                      | NATUREZA                    | FONTE   | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 1325.01.40                  | 121     | 332     |               | 332   |
| 2012AC00126                        |                             |         |         | TOTAL         | 332   |

| ANEXO III   | DESPESA          | RS 1,00  |       |       |           |           |
|---|------------------|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  | ORÇAMENTO FISCAL |          |       |       |           |           |
| CANCELAMENTO  |                  |          |       |       |           |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |                  |          |       |       |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG              | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL                                |                  |          |       |       |           | 1.885.395 |
| 04.131.6003.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL  |                  |          |       |       |           |           |
| Ref. 001549 0001 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL       | 99               | 33.90.39 | 0     | 100   | 161.810   |           |
|   | 99               | 33.90.39 | 0     | 120   | 1.375.585 |           |
|   |                  |          |       |       |           | 1.537.395 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |                  |          |       |       |           |           |
| Ref. 001715 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL   | 99               | 31.90.92 | 0     | 100   | 348.000   | 348.000   |
| 190108/00001 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA   |                  |          |       |       |           | 110.000   |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |                  |          |       |       |           |           |
| Ref. 002580 7072 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PLANALTIMA        | 6                | 33.90.93 | 0     | 100   | 110.000   | 110.000   |
| 190123/00001 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II  |                  |          |       |       |           | 14.990    |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS  |                  |          |       |       |           |           |
| Ref. 001177 6795 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-RIACHO FUNDO II | 21               | 33.90.30 | 0     | 120   | 14.990    | 14.990    |



|  |  |         |          |   |     |                             |  |         |           |
|--|--|---------|----------|---|-----|-----------------------------|--|---------|-----------|
| 04.126.6203.1471                           | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO  |         |          |   |     |                             |  |         |           |
| Ref. 002346 0029                           | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO     |         |          |   |     |                             |  |         |           |
|  |  | 1       | 33.90.39 | 0 | 100 | 35.000                      |  |         | 35.000    |
| 04.126.6203.2557                           | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI  |         |          |   |     |                             |  |         |           |
| Ref. 002348 0016                           | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO |         |          |   |     |                             |  |         |           |
|  |  | 1       | 33.90.39 | 0 | 100 | 1.500.000                   |  |         | 1.500.000 |
| 530101/00001 53101                         | SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA  |         |          |   |     |                             |  |         | 409.573   |
| ANEXO III                                  |  | DESPESA |          |   |     |                             |  | RS 1,00 |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |  |         |          |   |     | ORÇAMENTO FISCAL            |  |         |           |
| CANCELAMENTO                               |  |         |          |   |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |         |           |

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |           |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|-----------|
| EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL                           |     |          |       |       |           |         |           |
| 04.122.6001.8502   |     |          |       |       |           |         |           |
| Ref. 002956 8802   |     |          |       |       |           |         |           |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |     |          |       |       |           |         |           |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MICROEMPRESA-DISTRITO FEDERAL       |     |          |       |       |           |         |           |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0   | 99  | 31.90.16 | 0     | 100   | 369.573   | 369.573 |           |
| 04.126.6207.4058   |     |          |       |       |           |         |           |
| Ref. 002977 0003   |     |          |       |       |           |         |           |
| MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER                                       |     |          |       |       |           |         |           |
| MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER-SECRETARIA DA MICROEMPRESA-DF ENTORNO |     |          |       |       |           |         |           |
| SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0  | 95  | 33.90.39 | 0     | 100   | 40.000    | 40.000  |           |
| 2012AC00126  |     |          |       |       |           | TOTAL   | 7.539.712 |

|  |  |         |  |  |  |                             |  |
|--|--|---------|--|--|--|-----------------------------|--|
| ANEXO IV                                   |  | DESPESA |  |  |  | RS 1,00                     |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |  |         |  |  |  | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |  |
| CANCELAMENTO                               |  |         |  |  |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO  | TOTAL      |            |
|--|-----|----------|-------|-------|------------|------------|------------|
| 170901/17901 23901   |     |          |       |       |            | 20.375.754 |            |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                       |     |          |       |       |            |            |            |
| 10.302.6007.3903   |     |          |       |       |            |            |            |
| Ref. 002949 9701   |     |          |       |       |            |            |            |
| REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS  |     |          |       |       |            |            |            |
| (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL | 99  | 33.90.39 | 0     | 100   | 4.975.754  | 4.975.754  |            |
| 10.303.6202.4216   |     |          |       |       |            |            |            |
| Ref. 001279 0001   |     |          |       |       |            |            |            |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  |     |          |       |       |            |            |            |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL   | 99  | 33.90.30 | 0     | 138   | 15.400.000 | 15.400.000 |            |
| 2012AC00126  |     |          |       |       |            | TOTAL      | 20.375.754 |

| ANEXO V   |     | DESPESA  |       |       |           | RS 1,00                     |         |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------------------------|---------|
| CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO                                   |     |          |       |       |           | ORÇAMENTO FISCAL            |         |
| SUPLEMENTAÇÃO   |     |          |       |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL                       |         |
| 150205/15205 21203  |     |          |       |       |           | 290.605                     |         |
| SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU                             |     |          |       |       |           |                             |         |
| 15.452.6212.3099  |     |          |       |       |           |                             |         |
| Ref. 001570 0001  |     |          |       |       |           |                             |         |
| CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S                           |     |          |       |       |           |                             |         |
| CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S--DISTRITO FEDERAL         |     |          |       |       |           |                             |         |
| OBRA REALIZADA (M2) 0   | 99  | 44.90.51 | 0     | 232   | 199.645   | 199.645                     |         |
| 15.452.6212.3108  |     |          |       |       |           |                             |         |
| Ref. 001574 0001  |     |          |       |       |           |                             |         |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS                   |     |          |       |       |           |                             |         |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS--DISTRITO FEDERAL | 99  | 44.90.51 | 0     | 232   | 90.960    | 90.960                      |         |
| 2012AC00126   |     |          |       |       |           | TOTAL                       | 290.605 |

| ANEXO VI   |     | DESPESA  |       |       |           | RS 1,00                     |     |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------------------------|-----|
| CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO  |     |          |       |       |           | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |     |
| SUPLEMENTAÇÃO  |     |          |       |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |     |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL                       |     |
| 170901/17901 23901   |     |          |       |       |           | 332                         |     |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL   |     |          |       |       |           |                             |     |
| 10.304.6202.4145   |     |          |       |       |           |                             |     |
| Ref. 000785 0001   |     |          |       |       |           |                             |     |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  |     |          |       |       |           |                             |     |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL-DISTRITO FEDERAL | 99  | 33.90.93 | 0     | 121   | 332       | 332                         |     |
| 2012AC00126  |     |          |       |       |           | TOTAL                       | 332 |

| ANEXO VII   |     | DESPESA  |       |       |           | RS 1,00                     |           |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |     |          |       |       |           | ORÇAMENTO FISCAL            |           |
| SUPLEMENTAÇÃO   |     |          |       |       |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL                       |           |
| 110101/00001 11101  |     |          |       |       |           | 3.037.395                   |           |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL                                     |     |          |       |       |           |                             |           |
| 04.122.6003.2578  |     |          |       |       |           |                             |           |
| Ref. 001543 0004  |     |          |       |       |           |                             |           |
| CERIMONIAL DO GOVERNADOR  |     |          |       |       |           |                             |           |
| CERIMONIAL DO GOVERNADOR--DISTRITO FEDERAL  | 99  | 33.90.39 | 0     | 100   | 161.810   | 161.810                     |           |
|   | 99  | 33.90.39 | 0     | 120   | 1.375.585 | 1.375.585                   |           |
| 04.122.6003.3678  |     |          |       |       |           |                             |           |
| Ref. 001591 0071  |     |          |       |       |           |                             |           |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS   |     |          |       |       |           |                             |           |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-SEC DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL | 99  | 33.90.39 | 0     | 100   | 1.500.000 | 1.500.000                   |           |
| 2012AC00126   |     |          |       |       |           | TOTAL                       | 3.037.395 |

|                  |       |  |    |          |   |     |         |
|------------------|-------|--|----|----------|---|-----|---------|
| 190108/00001     | 11108 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA   |    |          |   |     | 110.000 |
| 28.846.0001.9050 |       | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |    |          |   |     |         |
| Ref. 002580      | 7072  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA           | 6  | 31.90.96 | 0 | 100 | 110.000 |
| 190111/00001     | 11111 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  |    |          |   |     | 110.000 |
| 28.846.0001.9050 |       | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |    |          |   |     | 348.000 |
| Ref. 002577      | 6497  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA            | 9  | 31.90.96 | 0 | 100 | 348.000 |
| 190115/00001     | 11115 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  |    |          |   |     | 348.000 |
| 13.392.6219.3678 |       | REALIZAÇÃO DE EVENTOS  |    |          |   |     | 35.000  |
| Ref. 001519      | 0067  | REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA                    | 13 | 33.90.39 | 0 | 100 | 35.000  |
| 190123/00001     | 11123 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II  |    |          |   |     | 14.990  |
| 04.128.6003.4088 |       | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  |    |          |   |     |         |
| Ref. 002000      | 0060  | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II                        | 21 | 33.90.39 | 0 | 120 | 14.990  |
| 190132/00001     | 11133 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES  |    |          |   |     | 14.990  |
| 15.452.6208.8508 |       | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS  |    |          |   |     | 30.000  |
| Ref. 000235      | 8671  | (**) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES |    |          |   |     |         |

|                  |       |   |  |  |  |  |    |          |   |     |           |
|------------------|-------|---|--|--|--|--|----|----------|---|-----|-----------|
| 15.452.6212.3108 |       | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS   |  |  |  |  | 99 | 44.90.51 | 4 | 417 | 69.634    |
| Ref. 001574      | 0001  | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS--DISTRITO FEDERAL                       |  |  |  |  |    |          |   |     | 69.634    |
| 150206/15206     | 21206 | AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL                               |  |  |  |  | 99 | 44.90.51 | 4 | 417 | 31.726    |
| 04.544.6210.3743 |       | FORTELECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS                   |  |  |  |  |    |          |   |     | 31.726    |
| Ref. 002535      | 0001  | FORTELECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS--DISTRITO FEDERAL |  |  |  |  |    |          |   |     | 1.380.000 |
|                  |       | SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0  |  |  |  |  | 99 | 44.90.51 | 0 | 150 | 380.000   |
|                  |       |   |  |  |  |  | 99 | 44.90.51 | 0 | 151 | 1.000.000 |
| 190101/00001     | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL   |  |  |  |  |    |          |   |     | 1.380.000 |
| 15.181.6217.1073 |       | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS  |  |  |  |  |    |          |   |     | 651.278   |
| Ref. 002716      | 4010  | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL                                      |  |  |  |  |    |          |   |     |           |
|                  |       | POSTO CONSTRUÍDO (M2) 0   |  |  |  |  | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 28.000    |

ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    | REG   | NATUREZA   | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |         |
|------------------|-------|--|-------|----------|-----------|-----------|---------|
|                  | 30    | 33.90.30   | 0     | 100      | 30.000    | 30.000    |         |
| 130103/00001     | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL                                |       |          |           | 1.535.573 |         |
| 28.846.0001.9050 |       | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |       |          |           |           |         |
| Ref. 001910      | 0063  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL | 99    | 31.90.92 | 0         | 100       | 69.573  |
|                  |       |  | 99    | 31.90.96 | 0         | 100       | 500.000 |
|                  |       |  | 99    | 33.90.93 | 0         | 100       | 966.000 |
|                  |       |  |       |          |           | 1.535.573 |         |
| 150205/15205     | 21203 | SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU                                  |       |          |           | 101.360   |         |
| 15.452.6212.3099 |       | CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S                                |       |          |           |           |         |
| Ref. 001570      | 0001  | CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATTS--DISTRITO FEDERAL               |       |          |           |           |         |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    | REG  | NATUREZA  | IDUSO    | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
|------------------|------|---|----------|-------|-----------|---------|
| 15.391.6219.3178 |      | REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  |          |       |           |         |
| Ref. 002722      | 0001 | (**) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-PLANETÁRIO DE BRASÍLIA-PLANO PILOTO |          |       |           |         |
|                  |      | OBRA REALIZADA (M2) 0   |          |       |           |         |
|                  | 1    |   | 44.90.51 | 0     | 100       | 328.000 |
|                  | 1    |   | 44.90.92 | 0     | 100       | 190.278 |
|                  |      |   |          |       |           | 518.278 |
| 15.451.6208.1110 |      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO  |          |       |           |         |
| Ref. 000192      | 0147 | (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL   |          |       |           |         |
|                  |      | ÁREA URBANIZADA (M2) 0  |          |       |           |         |
|                  | 99   | 44.90.51  | 0        | 100   | 100.000   | 100.000 |
| 15.572.6205.5832 |      | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL   |          |       |           |         |
| Ref. 002760      | 0316 | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL--PLANO PILOTO   |          |       |           |         |

|                  |       |   |    |          |   |     |         |         |
|------------------|-------|---|----|----------|---|-----|---------|---------|
|                  |       | PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0  | 1  | 33.90.93 | 0 | 100 | 5.000   | 5.000   |
| 200202/20202     | 26205 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER   |    |          |   |     |         | 234.000 |
| 26.782.6216.1460 |       | IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS   |    |          |   |     |         |         |
| Ref. 001807      | 0001  | IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-VIA DE LIGAÇÃO CEILÂNDIA-SAMAMBAIA-DISTRITO FEDERAL                   |    |          |   |     |         |         |
|                  |       | RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0   | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 234.000 | 234.000 |
| 280101/00001     | 28101 | SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL |    |          |   |     |         | 20.000  |
| 15.421.6222.2426 |       | REINTEGRA CIDADÃO   |    |          |   |     |         |         |
| Ref. 001098      | 0021  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO-SEDHAB-DISTRITO FEDERAL                              |    |          |   |     |         |         |
|                  |       | PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0   | 99 | 33.91.39 | 0 | 100 | 20.000  | 20.000  |
| 530101/00001     | 53101 | SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL      |    |          |   |     |         | 40.000  |
| 04.122.6207.4089 |       | CAPACITAÇÃO DE PESSOAS  |    |          |   |     |         |         |
| Ref. 002970      | 0020  | CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DA MICROEMPRESA-DISTRITO FEDERAL                            |    |          |   |     |         |         |
|                  |       | PESSOA CAPACITADA   |    |          |   |     |         |         |

ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|---------------|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
|               | 99  | 33.90.39 | 0     | 100   | 40.000    | 40.000    |
| 2012AC00126   |     |          |       |       | TOTAL     | 7.537.596 |

ANEXO VIII DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    | REG   | NATUREZA   | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL      |       |
|------------------|-------|--|-------|----------|-----------|------------|-------|
| 170203/17203     | 23203 | FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS  |       |          |           | 2.116      |       |
| 28.846.0001.9050 |       | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |       |          |           |            |       |
| Ref. 001056      | 6990  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PLANO PILOTO | 1     | 31.90.92 | 0         | 100        | 2.116 |
| 170901/17901     | 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL   |       |          |           | 20.375.754 |       |
| 10.122.6007.1968 |       | ELABORAÇÃO DE PROJETOS   |       |          |           |            |       |

|                  |      |  |    |          |   |     |            |            |
|------------------|------|--|----|----------|---|-----|------------|------------|
| Ref. 000494      | 0014 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS-PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENG E ARQUITETURA-DISTRITO FEDERAL                                   | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 4.975.754  | 4.975.754  |
| 10.302.6202.2145 |      | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE   |    |          |   |     |            |            |
| Ref. 000660      | 0008 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CARDIOLOGIA-OFTALMOLOGIA-OTORRINO-HEMOD.T.RENAL-DISTRITO FEDERAL        | 99 | 33.90.39 | 0 | 138 | 5.400.000  | 5.400.000  |
| 10.302.6202.4205 |      | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE   |    |          |   |     |            |            |
| Ref. 000653      | 0002 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 10.000.000 | 10.000.000 |
| 2012AC00126      |      | TOTAL  |    |          |   |     |            | 20.377.870 |

DECRETO Nº 33.733, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Santa Maria crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.  
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 2012.  
124º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    | REG   | NATUREZA  | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL  |        |
|------------------|-------|---|-------|----------|-----------|--------|--------|
| 190115/00001     | 11115 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA   |       |          |           | 5.000  |        |
| 25.752.6209.8507 |       | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   |       |          |           |        |        |
| Ref. 001513      | 6457  | (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA | 13    | 33.90.39 | 0         | 100    | 5.000  |
| 520101/00001     | 52101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                              |       |          |           | 30.000 |        |
| 06.182.6226.4088 |       | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES   |       |          |           |        |        |
| Ref. 002398      | 0084  | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO                    | 1     | 33.90.30 | 0         | 100    | 30.000 |
| 2012AC00132      |       | TOTAL   |       |          |           | 35.000 |        |

| ANEXO II  |     | DESPESA  |       | RS 1,00          |           |        |
|---|-----|----------|-------|------------------|-----------|--------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |     |          |       | ORÇAMENTO FISCAL |           |        |
| SUPLEMENTAÇÃO   |     |          |       |                  |           |        |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |          |       |                  |           |        |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE            | DETALHADO | TOTAL  |
| 190115/00001 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA                              |     |          |       |                  |           | 35.000 |
| 13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS  |     |          |       |                  |           |        |
| Ref. 001519 0067 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA | 13  | 33.90.30 | 0     | 100              | 35.000    |        |
|   |     |          |       |                  |           | 35.000 |
| 2012AC00132   |     |          |       |                  | TOTAL     | 35.000 |

## DECRETO Nº 33.734, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Altera dispositivos do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, que regulamenta a Lei nº 2.105, de 9 de outubro de 1998, do Decreto nº 29.590, de 9 de outubro de 2008, que regulamenta a Lei nº 755, de 28 de janeiro de 2008, estabelece procedimentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 19.915/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Administração Regional terá até trinta dias para atender às solicitações e requerimentos encaminhados, conforme dispõe a Lei nº 2.105/98, respeitado o detalhamento estabelecido nesta regulamentação.

§1º Nos casos de aprovação ou visto de projeto de arquitetura de obra inicial ou de modificação, o interessado apresentará o Requerimento Padrão com a documentação exigida nos artigos 14, 17, 18 e 19 do Decreto nº 19.915/98, conforme o caso, diretamente à unidade orgânica de exame, aprovação e elaboração de projeto da Administração Regional, a qual, de imediato, fará conferência de toda a documentação.

§2º Se o interessado não apresentar a documentação exigida no parágrafo anterior, será, de imediato, notificado formalmente a apresentá-la, sob pena de sobrestamento do Requerimento e de seu arquivamento no 30º dia.

§3º O Protocolo da Administração Regional autuará o requerimento e a documentação recebida pela unidade orgânica de exame, aprovação e elaboração de projeto da Administração Regional, e a esta devolverá o Processo, para as devidas análises e providências.”

Art. 2º O art. 9º do Decreto nº 19.915/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A unidade orgânica de exame, aprovação e elaboração de projeto da Administração Regional fará a análise do projeto apresentado e, em caso de exigências, estas serão comunicadas ao interessado, com estabelecimento de prazo de 30 dias, a contar da data de sua ciência formalmente comprovada, para que sejam sanadas, sob pena de arquivamento.

§1º As exigências deverão indicar os artigos infringidos da Lei ou Regulamento.

§2º No caso de exigências decorrentes de análise para aprovação ou visto de projetos de arquitetura de obras iniciais ou de modificações de estabelecimento comercial ou institucional a partir de 2.000 m2 ou a partir de 03 pavimentos, e de habitação coletiva, após a juntada da documentação visando saná-las, o respectivo processo deverá ser encaminhado imediatamente à Coordenadoria das Cidades, para avaliação técnica:

I - em caso de a Coordenadoria das Cidades emitir parecer favorável à aprovação ou visto do projeto, o respectivo processo será devolvido à Administração Regional de origem, para as providências cabíveis;

II - a Coordenadoria das Cidades fará a comunicação formal de novas exigências ao interessado, se existentes, a fim de que sejam sanadas;

III - em caso de parecer desfavorável à aprovação ou visto do projeto, este será devolvido à Administração Regional de origem, juntamente com o respectivo processo, a fim de que o interessado seja formalmente comunicado.”

Art. 3º O art. 10 do Decreto nº 19.915/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O pedido de reconsideração em caso de decisão desfavorável à aprovação ou visto de projeto de edificação será encaminhado à Coordenadoria das Cidades pela Administração Regional responsável, juntamente com o respectivo Processo, para emissão de Parecer Técnico. Parágrafo único. O Parecer Técnico referido neste artigo será encaminhado à Administração Regional de origem, juntamente com o Processo, para comunicação ao interessado e demais providências cabíveis.”

Art. 4º A Coordenadoria das Cidades passa a ser instância terminativa para dirimir dúvidas relacionadas à aprovação ou visto de projetos de edificação e ocupação de área pública.

Art. 5º Os pareceres técnicos elaborados pela Coordenadoria das Cidades, resultantes de consultas formuladas pelas Administrações Regionais acerca de interpretação de normativos,

deverão ser divulgados no site da Casa Civil do Distrito Federal, no link da Coordenadoria das Cidades, e terão natureza vinculante.

Art. 6º O Art. 18 §3º do Decreto nº 29.590, de 9 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.....

a .....

b .....

Parágrafo único. A instalação de pia e churrasqueira em varandas previstas neste artigo será permitida, desde que acompanhada de mecanismos que garantam o devido escoamento dos produtos decorrentes da utilização dos referidos equipamentos.”

Art. 7º A Coordenadoria das Cidades poderá solicitar remessa, por amostragem, de processos para aprovação ou visto de projetos de arquitetura, oriundos das Administrações Regionais, para verificação de cumprimento das Leis.

Parágrafo único. A Coordenadoria das Cidades poderá, em qualquer caso, avocar das Administrações Regionais processos para aprovação ou visto de edificação.

Art. 8º Fica a Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal autorizada a celebrar Termo de Cooperação com a AGEFIS ou outros órgãos ou entidades integrantes do Governo do Distrito Federal, para o provimento de recursos de qualquer natureza com vistas a garantir o cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 9º Fica a Coordenadoria de Monitoramento da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal encarregada de monitorar o cumprimento do presente Decreto.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 30.661, de 7 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 2012.

124º da República e 53º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## DECISÃO AD REFERENDUM

Processo: 111.000.923/2012. Interessado: TERRAVISTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Ementa: Apoio financeiro, por inexigibilidade licitação, para a realização do SHOOTO BRASIL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, usando de suas atribuições e competências estatutárias e legais, à vista dos dispostos no art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 21, § 1º do Estatuto Social da TERRACAP, e,

CONSIDERANDO que os casos de urgência e relevância para a TERRACAP, quando dependentes de autorização do Conselho de Administração, e na ausência de reunião deste, necessitam de atos que os convalidam;

CONSIDERANDO que os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação previstos nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, quando autorizados pela Diretoria Colegiada devem ser ratificados pelo Conselho de Administração no prazo de 03 (três) dias, art. 26 do citado Diploma;

CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada da Terracap por meio da Decisão nº. 571, realizada em 20/06/2012, autorizou o apoio financeiro, por inexigibilidade de licitação, para a realização do SHOOTO BRASIL, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), que serão pagos em três parcelas de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de acordo com o art. 25 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº 166/2012, elaborado pelo Chefe da Procuradoria Jurídica em 18/06/2012, de fls. 53/58, e a Norma - 1.2.1-A - REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO CULTURAL E ESPORTIVO, bem como o contido na Ata de Reunião do Comitê de Patrocínio da TERRACAP, que aprovou o referido patrocínio; CONSIDERANDO que a data entre a reunião da Diretoria Colegiada 20/06/2012 e do Conselho de Administração inicialmente agendada para o dia 28/06/2012, não atende o previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o referido evento em sua 4ª Edição, pretende atender a um público médio de 7.000 pessoas, difundindo o esporte de contato/lutas no Brasil, tendo divulgação de grande alcance, com Transmissões televisivas ao vivo (canal combate), cobertura nos meios de comunicação, mídia exterior, jornais de grande circulação, bem como ações promocionais com distribuição de panfletos, cartazes e banners;

DECIDE,

Por ato Ad referendum do Conselho de Administração da TERRACAP, ratificar o ato de Inexigibilidade de licitação autorizado pela Diretoria Colegiada em sua Decisão nº 571, de 20/06/2012, para concessão do apoio financeiro, por inexigibilidade de licitação, para a realização do SHOOTO BRASIL.

Destarte, envie-se o processo à ASCOM para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal como condição de eficácia do ato.

Após, encaminhar o processo ao NUCOR para emissão da Nota de Empenho a favor da TERRAVISTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), que serão pagos em três parcelas de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

O presente autuado deverá retornar ao Conselho de Administração para homologação deste ato, observado o disposto no art. 21, § 2º do Estatuto Social da Terracap.

Brasília, 22 de junho de 2012.

ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS

Presidente do Conselho de Administração da TERRACAP

## CASA CIVIL

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: U.O: 11.114 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA.

U.G: 190.114 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA.

PARA: U.O: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

U.G: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110.9654

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR         |
|---------------------|-------|---------------|
| 44.90.51            | 100   | R\$ 26.502,69 |

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários destinados a serviço de obra de construção de 03 (três) abrigos de passageiros em Samambaia, processo nº 142.000.980/2011 conforme Ofício nº 853/2012 - GAB / ADM - Samambaia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO  
Administrador Regional de Samambaia  
U.O Cedente

NILSON MARTORELLI  
Presidente  
U.O. Favorecida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e conforme o disposto no Artigo 12, § 2º Decreto nº 30.634 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço público localizado no endereço, quadra poliesportiva da QR 225 de Samambaia, para o evento 4º FORRODRILHA, a ser realizado nos dias 23 e 24 de junho de 2012, objeto do processo 142.001.018/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e conforme o disposto no Artigo 12, § 2º Decreto nº 30.634 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço público localizado no endereço, estacionamento da Vila Olímpica Rei Pelé, QR 119/121 de Samambaia, para a realização do módulo prático do curso de capacitação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a partir do dia 29 de junho a 06 de julho de 2012, objeto do processo 142.000.965/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos os seguintes setores: Chefia de Gabinete, Assessoria de Comunicação Social e Gerência de Cultura, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos processos 147.000.017/2012 e 147.000.077/2012, da Região Administrativa da Candangolândia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Chefia de Gabinete, e terá prazo conclusivo de 30(trinta) dias, para apuração do fato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos os seguintes setores: Diretoria de Obras, Gerência de Licenciamento e Gerência de Administração, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 147.000.037/2012 da Região Administrativa da Candangolândia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria de Obras, e terá prazo conclusivo de 30(trinta) dias, para apuração do fato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº. 16.247/94, e, de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos a que se refere à Ordem de Serviço nº 20, de 23 de maio de 2012, publicada no DODF nº 102, de 25 de maio de 2012, página 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DIRSOMAR FERREIRA CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, e, de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos a que se refere à Ordem de Serviço nº 14, de 21 de maio de 2012, publicada no DODF nº 100, de 23 de maio de 2012, página 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DIRSOMAR FERREIRA CHAVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 22 DE JULHO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 128, de 20 de julho de 2012, publicada no DODF nº 120, de 21 de julho de 2012, página 40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO OCTAVIO TEIXEIRA ALVARES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### CONTROLADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do artigo 77, da Lei

Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o artigo 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o artigo 1º, do Decreto nº 31.605/2010; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 dias úteis o prazo relativo à fase dos trabalhos de campo da liquidação e extinção da Empresa Brasileira de turismo - BRASILIATUR que trata a Ordem de Serviço nº 90/2012-CONT/STC, com o objetivo de realizar as atividades complementares, perante aos Órgãos Federais e Distritais, visando finalizar os trabalhos de extinção da Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR “em Liquidação”, nos termos do Decreto nº 31.699/2010 e suas alterações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2012, às 09h00min, na sala do FDR/DF, localizada no SAIN - Parque Rural – Estação Biológica – Ed. Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Coordenador Geral Sr. Edson Rohden e dos Membros da Câmara Técnica do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - CPDR/DF: Srª. Flávia de Carvalho Lage, Médica Veterinária da EMATER/DF, Sr. Zilçon Roberto Vinhal, Técnico em Agropecuária da EMATER/DF, Sr. Romério José de Andrade, Engenheiro Agrônomo da EMATER/DF e do Sr. Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI-DF, deu-se início a quarta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do CPDR/DF, com o objetivo de deliberar sobre os Projetos a serem financiamentos, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR/DF, solicitados pelos produtores abaixo relacionados: 01 – Nilton Coelho, processo nº 070.001.665/2012, aquisição de 15 (quinze) matrizes bovina leiteira, construção de cerca elétrica, recuperação de 02 (dois) hectares de pastagens e custeio pecuário, no valor total de R\$ 61.014,32 (sessenta e um mil, quatorze reais e trinta e dois centavos), teve como relatora a Srª. Flávia de Carvalho Lage, que emitiu parecer sobrestando o projeto; 02 – Pedro Antônio Coimbra, processo nº 070.001.662/2012, aquisição de 20 (vinte) matrizes bovina leiteira, construção de cerca elétrica, recuperação de 02 (dois) hectares de pastagens e custeio pecuário, no valor total de R\$ 83.526,80 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), teve como relatora a Srª. Flávia de Carvalho Lage, que emitiu parecer sobrestando o projeto; 03 – Valter Nicoletti Baron, processo nº 070.001.637/2012, aquisição de 01 (uma) plantadeira de 13 linhas, no valor total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), sendo: R\$ 43.043,00 (quarenta e três mil e quarenta e três reais), custeados com recursos próprios e R\$ 99.957,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais), a serem financiados com recursos do FDR/DF, teve como relator o Sr. Romério José de Andrade, que emitiu parecer favorável; 04 – Leomar Cenci, processo nº 070.001.699/2012, aquisição de 01 (um) escarificador de arrasto com 13 linhas, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) custeados com recursos próprios e R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) a serem financiados com recursos do FDR/DF, teve como relator o Sr. Romério José de Andrade, que emitiu parecer favorável; 05 – Maria Santos da Silva, processo nº 070.001.672/2012, aquisição de 01 (um) veículo utilitário (caminhão), no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo: R\$ 10.000,10 (dez mil reais e dez centavos) custeados com recursos próprios e R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a serem financiados com recursos do FDR/DF, teve como relator o Sr. Romério José de Andrade, que emitiu parecer favorável; 06 – Celso Luiz de Castro, processo nº 070.000.166/2012, aquisição de 01 (um) microtrator TC 14, 01 (um) cultivador rotativo, 01 (uma) roçadeira central 01 (uma) carreta agrícola basculante e 01 (um) conjunto gerador trifásico 75 Kva, no valor total de R\$ 95.110,25 (noventa e cinco mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos), teve como relator o Sr. Zilçon Roberto Vinhal, que emitiu parecer favorável; 07 – Rozania Maria Pereira Junqueira, processo nº 070.001.684/2012, aquisição de 01 (um) trator agrícola tração 4x4, com 50 CV. de potência, no valor total de R\$ 60.282,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais), teve como relator o Sr. Zilçon Roberto Vinhal, que emitiu parecer favorável; 08 – Solange Maria da Graça Brito Leda, processo nº 070.001.686/2012, aquisição de 05 (cinco) estufas agrícola com 350m² cada, 01 (um) microtrator agrícola com 15 CV, 01 (uma) plantadeira, duas linhas, 01 (uma) roçadeira traseira para microtrator, 01 (um) pulverizador 200 litros para

microtrator e 01 (uma) carreta agrícola fixa com um eixo, no valor total de R\$ 69.407,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais), teve como relator o Sr. Zilçon Roberto Vinhal, que emitiu parecer favorável e, 09 - Erenita Aparecida D'Abadia, processo nº 070.001.560/2012, aquisição de 10 (dez) estufas agrícola com 350m² cada, no valor total de R\$ 64.801,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e um reais), teve como relator o Sr. Romério José de Andrade, que emitiu parecer favorável. Em seguida, os Membros da Câmara Técnica, por unanimidade, com base no parecer da Relatora, sobrestaram os Projetos dos produtores Nilton Coelho e Pedro Antônio Coimbra, para reformulação e, aprovaram os Projetos dos produtores: Valter Nicoletti Baron, Leomar Cenci, Maria Santos da Silva, Celso Luiz de Castro, Rozania Maria Pereira Junqueira, Solange Maria da Graça Brito Leda e Erenita Aparecida D'Abadia, por considerarem viáveis técnica e economicamente suas implantações. Cumprida a pauta o Coordenador passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a todos, e deu por encerrada a Reunião, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, assinarei com os demais presentes, em cumprimento às formalidades legais e regulamentos pertinentes. Edson Rohden-Coordenador, Zilçon Roberto Vinhal-Membro, Flávia de Carvalho Lage-Membro, Romério José de Andrade-Membro, Jorge Carlos V. de Carvalho-Membro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 49, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Distrito Federal ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 4.198, de 02 de setembro de 2008 e de acordo com deliberação do Colegiado na 217ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 21 de junho de 2012, e ainda, CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 13, de 27 de abril de 2012, que estabelece os requisitos e critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio às ações de articulação, mobilização, encaminhamento, monitoramento, bem como estratégias para inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho para municípios e Distrito Federal para o exercício de 2012, conforme o disposto na Resolução CNAS Nº 33/2011, resolve:

Art. 1º Aprovar Adesão do Distrito Federal ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 50, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 4.198, de 02 de setembro de 2008 e de acordo com deliberação do Colegiado na 217ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 21 de junho de 2012, e ainda,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 11, de 24 de abril de 2012, que aprova os critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas e, dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 16, de 17 de maio de 2012, que altera o artigo 7º da Resolução nº 11 de 24 de abril de 2012, que aprova os critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas e, dá outras providências, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, para o Serviço de Proteção Social Especial em Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas

famílias e para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 51, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação da proposta de trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST para o aceite do cofinanciamento federal para construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, conforme Resolução CNAS nº 10/2012.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 4.198, de 02 de setembro de 2008 e de acordo com deliberação do Colegiado na 217ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 21 de junho de 2012, e ainda, CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 10, de 24 de abril de 2012, que aprova os critérios de partilha de recursos para construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST para o aceite do cofinanciamento federal para construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, conforme Resolução CNAS nº 10/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito o Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 10º, Art. 11º e Art. 12º referentes à Ordem de Serviço nº 204, de 12 de Junho 2012, publicada no DODF nº 113, de 13/06/2012, páginas 31 e 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚNIA CRISTINA FRANÇA S. EGÍDIO

#### DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

Em 22 de junho de 2012.

REG nº 016978/2012 Interessado: SEDF Assunto: Liberação de Recursos Federais. a Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a Liberação de Recursos do programa do FNDE à Secretaria de Educação do Distrito Federal:

| CONVÊNIO /PROGRAMA                           | VALOR (R\$1,00) | DATA        |
|--|-----------------|-------------|
| REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS | 17.127.276,08   | 19/JAN/2012 |
| REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS | 29.492.783,42   | 16/FEV/2012 |
| REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS | 16.430.090,09   | 19/MAR/2012 |
| REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS | 16.678.764,04   | 19/ABR/2012 |
| REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS | 20.749.698,32   | 16/MAI/2012 |
| REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS | 15.907.491,07   | 18/JUN/2012 |

JÚNIA CRISTINA FRANÇA S. EGÍDIO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 102, de 18 de maio de 2012, publicada no DODF nº 98, de 21 de maio de 2012, p. 34, que institui Comissão para apurar os fatos constantes do processo nº 080.001363/2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos processos Sindicantes nºs 080.009772/2010 e 467.000781/2010, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/06/2012, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito na forma que especifica:

De: UO: 19101 Secretaria de Estado de Fazenda -SEF

UG: 130103 Secretaria de Estado de Fazenda -SEF

Para: UO: 22201 Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190201 Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Programa de Trabalho: 04.122.6203.3046.0004 – Modernização da Gestão Pública

| NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$  |
|---------------------|-------|------------|
| 33.90.39            | 100   | 150.000,00 |

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com a realização de licitação, contratação e execução dos serviços de Programação Visual, Identificação e Sinalização adequada na Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia e no Posto Fiscal da BR 060 (Posto ANA), nos termos do projeto básico e da planilha orçamentária acostados ao processo 112.002.352/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CAMILLO

U.O Cedente

NILSON MARTORELLI

U.O Favorecida

## SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 260, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Processo: 040.000661/2012; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB; CPF: 09.335.575/0001-30; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009; com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 229/1999 e na Lei nº 3.804/2006, DECLARA ISENTO o interessado quanto ao Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD – na transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, de acordo com as Leis

nºs 770/1994 e 808/1994, nos termos seguintes, ressaltando que a concessão do benefício resultará em renúncia fiscal no valor de R\$92.458,38: BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO; CIDADE; INSCRIÇÃO NO CIM; ADALBERTO PEREIRA BATISTA; 225.781.101-15; QNP 27 CJ H LT 14; CEILÂNDIA; 48473170; ADRIANA KELLY ALVES DE MELO; 827.174.001-68; QR 202 CJ 03 LT 26; SAMAMBAIA; 50306324; ADRIANO CEZAR DE JESUS SANTOS; 529.297.605-91; QR 202 CJ 05 LT 08; SAMAMBAIA; 48651311; AILTON SOARES DA SILVA; 786.534.281-00; QR 202 CJ 02 LT 05; SAMAMBAIA; 50303899; ALAIDE CONCEICAO DE SOUZA; 442.997.371-72; QR 203 CJ 02 LT 08; SAMAMBAIA; 50294849; ALDENIR FELIX DA SILVA; 658.638.011-15; QNP 27 CJ E LT 02; CEILÂNDIA; 48472271; ALEX FERREIRA DE MENEZES; 761.771.061-53; QR 202 CJ 10 LT 11; SAMAMBAIA; 48674702; ALEXANDRO PEREIRA LOPES; 810.093.211-53; QNP 27 CJ D LT 19; CEILÂNDIA; 48472182; ALTAIR AMANCIO OLEGARIO; 373.095.791-00; QR 202 CJ 01 LT 37; SAMAMBAIA; 48997587; ANA PAULA CURADO SANTOS; 605.527.191-53; QNP 27 CJ B LT 14; CEILÂNDIA; 48471542; ANITA ALVES XAVIER; 584.682.341-68; QR 202 CJ 01 LT 16; SAMAMBAIA; 50303007; ANTONINO DE MARMORI TAVARES; 100.297.371-68; QR 202 CJ 09 LT 36; SAMAMBAIA; 50230344; ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS; 359.025.151-49; QR 202 CJ 02 LT 13; SAMAMBAIA; 50169580; ANTONIO DA SILVA BUENO; 376.752.571-20; QNP 27 CJ H LT 25; CEILÂNDIA; 48473286; ANTONIO JOSE GOMES LEAL; 313.732.751-20; QNP 27 CJ D LT 18; CEILÂNDIA; 48472174; ANTONIO SILVESTRE DE ARAUJO; 258.812.801-72; QR 202 CJ 01 LT 14; SAMAMBAIA; 50302981; ANTONIO WASHINGTON GOMES FERNANDES; 829.123.351-91; QNP 27 CJ C LT 12; CEILÂNDIA; 48471763; ARLINDO PEREIRA DE SOUSA; 317.420.331-72; QNP 27 CJ G LT 13; CEILÂNDIA; 48472573; BEATRIZ DE FATIMA GERTRUDES DE OLIVEIRA; 334.455.831-53; QNP 27 CJ G LT 20; CEILÂNDIA; 48472646; BIANOU JERONIMO DE ARAUJO; 139.236.844-87; QR 202 CJ 02 LT 20; SAMAMBAIA; 50303929; CARLOS ALBERTO FERREIRA; 296.775.991-00; QR 202 CJ 03 LT 13; SAMAMBAIA; 50304569; CARLOS ALEXANDRE SILVA TORRES; 619.614.691-20; QNP 27 CJ D LT 24; CEILÂNDIA; 48472220; CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO; 342.938.091-04; QNP 27 CJ B LT 15; CEILÂNDIA; 48471550; CAROLINE RODRIGUES DE MORAES; 781.080.801-00; QR 202 CJ 08 LT 35; SAMAMBAIA; 50309943; CASSIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA; 739.926.071-00; QN 225 CJ 01 LT 23; SAMAMBAIA; 50281194; CELIA CRISTINA MONTEIRO DE ASSIS; 552.547.561-87; QN 221 CJ 02 LT 19; SAMAMBAIA; 50282875; CERGIO ANTONIO FERRAZ; 305.205.761-87; QR 202 CJ 08 LT 09; SAMAMBAIA; 50309730; CICERA LIRA DOS SANTOS ARAUJO; 619.229.001-68; QR 202 CJ 04 LT 12; SAMAMBAIA; 50306464; CLAUDIA ALVES DOS SANTOS; 578.891.391-87; QNP 27 CJ C LT 02; CEILÂNDIA; 48471666; CLAUDINEI SOUSA DA SILVA; 516.044.001-10; QNP 27 CJ H LT 15; CEILÂNDIA; 48473189; CLAUDIO CESAR CUNHA; 505.760.031-15; QN 221 CJ 02 LT 29; SAMAMBAIA; 50282972; CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA; 516.395.211-00; QR 202 CJ 08 LT 42; SAMAMBAIA; 50096885; CLEBER DE SOUZA ROSA; 564.302.641-49; QR 202 CJ 03 LT 25; SAMAMBAIA; 48641758; CLEIDE DA SILVA SANTOS; 516.366.201-59; QR 202 CJ 02 LT 06; SAMAMBAIA; 50041584; CLEILA APARECIDA BATISTA FRANCO; 769.856.601-34; QR 202 CJ 10 LT 24; SAMAMBAIA; 50072544; COSMO ALVES; 983.667.504-34; QN 223 CJ 01 LT 12; SAMAMBAIA; 50414224; CRISTIANE MARIA DO NAVEGANTE RODRIGUES; 768.766.593-72; QN 221 CJ 02 LT 21; SAMAMBAIA; 50282891; DAIZA DA ROCHA TEODORO SOARES; 697.777.211-53; QR 202 CJ 02 LT 02; SAMAMBAIA; 50303864; DARLAN DANIEL JUNIOR; 793.505.771-00; QR 202 CJ 05 LT 05; SAMAMBAIA; 50306634; DAVID CARDOSO DE LIMA; 641.258.901-53; QNP 27 CJ H LT 13; CEILÂNDIA; 48473162; DENILZA ATHAIDE SILVA; 823.747.081-87; QR 202 CJ 04 LT 02; SAMAMBAIA; 48658820; DENIS GOMES DE OLIVEIRA; 824.674.551-49; QNP 27 CJ G LT 07; CEILÂNDIA; 48472514; DENISIA BATISTA DOS REIS; 834.945.101-72; QNP 27 CJ G LT 33; CEILÂNDIA; 48472778; DENIZE DA PENHA BARROS LIMA; 812.979.471-34; QR 202 CJ 09 LT 19; SAMAMBAIA; 50310526; DILMAR BATISTA DE OLIVEIRA; 259.739.081-00; QR 202 CJ 01 LT 36; SAMAMBAIA; 50250531; DIOGENES ALVES CUNHA; 561.379.901-68; QNP 27 CJ A LT 15; CEILÂNDIA; 48471313; DOMINGA DA SILVA DE SOUZA; 523.851.401-87; QR 202 CJ 04 LT 17; SAMAMBAIA; 50306529; DULCINEIDE SARAIVA DE CARVALHO; 315.540.753-00; QR 202 CJ 03 LT 06; SAMAMBAIA; 48660760; EDI MARIA POVALA; 656.118.709-10; QR 202 CJ 10 LT 02; SAMAMBAIA; 50373706; EDILON LINO DE JESUS; 832.366.351-34; QNP 27 CJ C LT 31; CEILÂNDIA; 48471941; EDINALDO SILVA NOGUEIRA; 771.506.511-00; QR 202 CJ 10 LT 10; SAMAMBAIA; 50373773; EDINALVA GOMES RAMOS; 722.028.311-34; QN 223 CJ 02 LT 01; SAMAMBAIA; 50415204; EDIVALDO VIEIRA CARDOSO; 619.188.221-15; QNP 27 CJ E LT 11; CEILÂNDIA; 48472360; EDMAR SILVA NOGUEIRA; 411.081.911-34; QR 202 CJ 10 LT 07; SAMAMBAIA; 50373749; EDMIRO PEREIRA DOS SANTOS; 892.879.161-87; QN 225 CJ 01 LT 42; SAMAMBAIA; 5028133X; EDNA AURELIA DA SILVA; 785.321.161-91; QN 221 CJ 02 LT 09; SAMAMBAIA; 50282786; EDSON RODRIGUES DIAS; 286.972.351-20; QR 202 CJ 09 LT 14; SAMAMBAIA; 50406051; EDVALDO ALVES DE

ANDRADE; 664.887.706-59; QR 202 CJ 10 LT 22; SAMAMBAIA; 50373811; EDVALDO LOPES DOMIENSE; 835.416.401-20; QNP 27 CJ B LT 03; CEILÂNDIA; 48471437; EDWILSON NEVES CARDOSO; 504.135.621-15; QNP 27 CJ H LT 17; CEILÂNDIA; 48473200; ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA; 669.546.301-87; QR 202 CJ 05 LT 04; SAMAMBAIA; 50306618; ELAINE TEODOZIO DA SILVA; 738.922.541-68; QN 223 CJ 02 LT 28; SAMAMBAIA; 50417797; ELIANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS; 728.523.721-34; QN 223 CJ 02 LT 07; SAMAMBAIA; 50415263; ELIANE RODRIGUES DA SILVA; 713.538.951-49; QR 202 CJ 06 LT 15; SAMAMBAIA; 50308343; ELISA PEREIRA DA CUNHA; 444.410.611-53; QR 203 CJ 02 LT 02; SAMAMBAIA; 50011790; ELISABETE MOURA DE CARVALHO; 291.414.861-53; QNP 27 CJ C LT 07; CEILÂNDIA; 48471712; ELISMAR MARTINS ROSA; 482.959.651-15; QR 202 CJ 10 LT 06; SAMAMBAIA; 50373730; ELIZETE VIEIRA NUNES; 666.073.961-00; QR 202 CJ 03 LT 21; SAMAMBAIA; 50306278; ELIZIAN SILVA PEREIRA; 530.534.005-53; QNP 27 CJ C LT 04; CEILÂNDIA; 48471682; ELMA BATISTA DE BARROS DOS REIS; 802.399.001-20; QNP 27 CJ H LT 01; CEILÂNDIA; 48473049; EPIFANIO PASSOS DE ALBUQUERQUE; 603.357.341-20; QNP 27 CJ C LT 10; CEILÂNDIA; 48471747; ERALDO VIEIRA CARDOSO; 658.419.051-04; QNP 27 CJ E LT 15; CEILÂNDIA; 48472409; EVANDRO DA SILVEIRA GALVAO; 080.763.672-04; QNP 27 CJ G LT 28; CEILÂNDIA; 48472727; EVANILDE FERREIRA LIMA; 373.686.131-15; QN 223 CJ 01 LT 02; SAMAMBAIA; 50414151; FABRICIO SILVA; 599.281.741-72; QNP 27 CJ D LT 27; CEILÂNDIA; 48472255; FRANCISCA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA; 698.649.501-34; QR 202 CJ 02 LT 16; SAMAMBAIA; 50078038; FRANCISCA ANTONIO DOS PASSOS; 611.495.781-49; QR 202 CJ 10 LT 23; SAMAMBAIA; 5037382X; FRANCISCA FERREIRA DA SILVA; 020.062.101-73; QN 225 CJ 01 LT 27; SAMAMBAIA; 50281224; FRANCISCA MACHADO DA SILVA; 375.822.911-15; QNP 27 CJ B LT 02; CEILÂNDIA; 48471429; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; 181.513.453-49; QR 202 CJ 01 LT 11; SAMAMBAIA; 50302930; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA; 130.776.273-53; QR 202 CJ 01 LT 13; SAMAMBAIA; 50302973; FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE SALES; 710.508.091-49; QNP 27 CJ H LT 23; CEILÂNDIA; 4847326X; FRANCISCO JOSE BEZERRA; 686.610.708-30; QR 202 CJ 01 LT 12; SAMAMBAIA; 50302957; FRANCISCO PAULO GOMES FIALHO; 371.684.521-34; QNP 27 CJ C LT 08; CEILÂNDIA; 48471720; FRANCISCO RODRIGUES BESERRA; 523.742.891-68; QNP 27 CJ C LT 33; CEILÂNDIA; 48471968; FRANCISCO WILDEVAN FERREIRA DE OLIVEIRA; 794.104.721-72; QR 202 CJ 08 LT 13; SAMAMBAIA; 50309765; GARDENE MARIA DE OLIVEIRA; 019.672.621-28; QN 221 CJ 02 LT 24; SAMAMBAIA; 50282921; GENEZI PEREIRA DA SILVA; 239.374.401-00; QR 203 CJ 02 LT 01; SAMAMBAIA; 50294512; GENIVALDO GABRIEL; 440.045.673-00; QR 202 CJ 01 LT 27; SAMAMBAIA; 50303805; GENIVALDO VIEIRA AMADOR; 451.031.603-82; QR 202 CJ 09 LT 24; SAMAMBAIA; 50310585; GERCIRENE CLAUDIA BANDEIRA; 157.839.872-04; QNP 27 CJ D LT 14; CEILÂNDIA; 48472131; GLAUCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA; 401.455.497-04; QNP 27 CJ F LT 13; CEILÂNDIA; 48472921; GLEISSON DA SILVA TORRES; 701.581.421-87; QNP 27 CJ D LT 25; CEILÂNDIA; 48472239; HELEN APARECIDA LOPES ALVES; 578.307.541-87; QNP 27 CJ D LT 12; CEILÂNDIA; 48472115; HERACLEDES ALCIR DE NOVAES; 494.896.231-72; QNP 27 CJ D LT 17; CEILÂNDIA; 48533572; HONORIO TEIXEIRA NUNES; 209.840.493-04; QNP 27 CJ G LT 16; CEILÂNDIA; 48472603; IDAILDE NUNES DE ARAUJO PAZ; 602.281.301-82; QR 202 CJ 04 LT 22; SAMAMBAIA; 50306553; IDALIA FALCAO LIMA; 222.977.581-20; QR 202 CJ 09 LT 03; SAMAMBAIA; 50560190; INACIO GONCALVES DE SOUSA; 192.365.491-87; QR 202 CJ 08 LT 36; SAMAMBAIA; 5088235X; IRAILDES GONCALVES DA SILVA; 768.153.661-20; QR 202 CJ 04 LT 07; SAMAMBAIA; 50306405; IRANI ROCHA QUINTAO; 214.216.501-00; QNP 27 CJ C LT 30; CEILÂNDIA; 48471933; IRISMEIRE DE SOUSA BEZERRA; 463.002.011-04; QR 202 CJ 04 LT 13; SAMAMBAIA; 50306472; ISAIAS PEREIRA VIANA; 803.603.271-68; QR 202 CJ 08 LT 25; SAMAMBAIA; 50309889; IVONETE MARIA DE SOUSA FLOR; 004.644.561-77; QN 223 CJ 01 LT 16; SAMAMBAIA; 50415107; JAILTON DE SOUZA PALMEIRA; 805.746.371-68; QR 202 CJ 08 LT 27; SAMAMBAIA; 50309900; JEAN RODRIGUES DA SILVA; 698.982.351-87; QN 221 CJ 02 LT 04; SAMAMBAIA; 50282719; JEREMIAS ALVES PEDROSO; 615.922.004-78; QR 202 CJ 02 LT 14; SAMAMBAIA; 48682136; JOANITA BATISTA DOS REIS; 956.882.001-97; QN 223 CJ 02 LT 08; SAMAMBAIA; 50415271; JOAO MENDES SANTIAGO; 711.137.205-06; QR 202 CJ 09 LT 02; SAMAMBAIA; 50530283; JOAO PAULO SOARES DE SOUZA; 602.049.401-25; QR 202 CJ 01 LT 09; SAMAMBAIA; 5030285X; JOAO TAVARES DA SILVA; 619.916.271-49; QR 202 CJ 02 LT 04; SAMAMBAIA; 50072358; JOELSON JOSE NUNES; 564.970.081-87; QR 202 CJ 02 LT 10; SAMAMBAIA; 48661015; JOSAFÁ MARTINS FARIAS; 288.025.191-53; QNP 27 CJ E LT 01; CEILÂNDIA; 48472263; JOSE ANTONIO GOMES FERREIRA; 302.688.341-72; QN 221 CJ 02 LT 32; SAMAMBAIA; 50283006; JOSE AVELARQUE DE GOIS; 407.049.715-34; QR 202 CJ 05 LT 14; SAMAMBAIA; 48440787; JOSE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO; 317.328.101-25; QR 202 CJ 03 LT 08; SAMAMBAIA; 4868189X; JOSE

ROBERTO DOS SANTOS; 102.190.328-07; QN 225 CJ 01 LT 01; SAMAMBAIA; 50280813; JOSE SOUZA TRINDADE; 191.739.385-72; QR 202 CJ 01 LT 35; SAMAMBAIA; 48651370; JOSE TOME DE OLIVEIRA; 248.763.721-87; QR 202 CJ 08 LT 10; SAMAMBAIA; 50309749; JOSE ULISSES COSTA; 315.686.883-34; QNP 27 CJ H LT 19; CEILÂNDIA; 48473227; JOSEFA ROSALVA BORGES DA COSTA; 271.014.951-68; QR 202 CJ 02 LT 19; SAMAMBAIA; 50267868; JOSIAS DE SOUSA; 586.728.181-72; QR 202 CJ 02 LT 09; SAMAMBAIA; 50051814; JURACI FAUSTINO DE SOUSA; 117.354.651-00; QR 202 CJ 08 LT 02; SAMAMBAIA; 5004155X; KATIA GONCALVES DE ALMEIDA; 505.425.831-00; QN 223 CJ 01 LT 09; SAMAMBAIA; 50414208; KELMA APARECIDA DOS REIS FERNANDES; 833.844.481-20; QR 202 CJ 08 LT 44; SAMAMBAIA; 50882414; KLEIBSON SILVA TORRES; 605.553.511-49; QNP 27 CJ D LT 26; CEILÂNDIA; 48472247; LAZARO PEREIRA BARROS; 556.153.331-20; QR 202 CJ 08 LT 34; SAMAMBAIA; 50309951; LEILA SOARES BRANDAO; 583.711.091-72; QN 223 CJ 02 LT 22; SAMAMBAIA; 5088204X; LINDINALVA MARIA DOS SANTOS; 335.197.571-68; QR 202 CJ 09 LT 06; SAMAMBAIA; 5056028X; LUCIANA DOS SANTOS SOARES; 009.996.351-58; QN 223 CJ 02 LT 04; SAMAMBAIA; 50415239; LUCIANO FERREIRA DA SILVA; 805.851.081-53; QR 202 CJ 10 LT 01; SAMAMBAIA; 50261975; LUIS PEREIRA DA SILVA; 416.661.601-30; QR 202 CJ 06 LT 10; SAMAMBAIA; 50306766; LUZIA QUIRINO RODRIGUES; 341.778.921-49; QR 202 CJ 08 LT 11; SAMAMBAIA; 48681962; MANOEL MESSIAS DE SOUZA; 226.023.481-04; QR 202 CJ 01 LT 31; SAMAMBAIA; 50269674; MARA REJANE RODRIGUES DE ABREU; 658.932.041-15; QR 202 CJ 06 LT 21; SAMAMBAIA; 50309633; MARCELO JOSE FERREIRA DA CUNHA; 611.520.211-68; QR 202 CJ 06 LT 11; SAMAMBAIA; 50306774; MARCIO LOPES DA SILVA; 855.448.501-78; QR 202 CJ 09 LT 01; SAMAMBAIA; 50560182; MARCLEUZY NEVES E MENDES; 602.305.681-49; QR 202 CJ 04 LT 09; SAMAMBAIA; 50306448; MARIA ANIZETE LEITE DA SILVA; 004.324.711-38; QN 223 CJ 02 LT 32; SAMAMBAIA; 50417800; MARIA APARECIDA LINO; 397.860.211-34; QNP 27 CJ G LT 21; CEILÂNDIA; 48472654; MARIA APARECIDA SILVA; 516.076.461-53; QR 202 CJ 04 LT 06; SAMAMBAIA; 48658839; MARIA ARCILENE PEREIRA LEDA; 401.631.723-15; QNP 27 CJ H LT 07; CEILÂNDIA; 48473103; MARIA CASSIANA MENDES; 412.603.684-91; QR 202 CJ 09 LT 08; SAMAMBAIA; 5056031X; MARIA DALIA VIANA DA SILVA; 822.942.081-53; QNP 27 CJ B LT 12; CEILÂNDIA; 48471526; MARIA DAS GRACAS SILVA DAS CHAGAS; 249.227.652-04; QN 225 CJ 01 LT 49; SAMAMBAIA; 50281402; MARIA DE FATIMA DE MORAES; 698.705.864-49; QN 225 CJ 01 LT 48; SAMAMBAIA; 50281399; MARIA DE JESUS BEZERRA DE MORAES; 472.642.411-49; QNP 27 CJ E LT 09; CEILÂNDIA; 48472344; MARIA DE JESUS FERRAZ MENDES; 257.477.973-87; QR 202 CJ 10 LT 03; SAMAMBAIA; 48660469; MARIA DO AMPARO BORGES DE OLIVEIRA; 566.209.933-20; QNP 27 CJ D LT 11; CEILÂNDIA; 48472107; MARIA DO SOCORRO BARROS SOUSA DA COSTA; 584.787.601-72; QR 202 CJ 04 LT 04; SAMAMBAIA; 50306383; MARIA ELIZABETH GONCALVES; 389.602.301-20; QR 202 CJ 10 LT 19; SAMAMBAIA; 5037379X; MARIA JOSE DIAS CONCEICAO; 076.882.237-84; QN 221 CJ 02 LT 27; SAMAMBAIA; 50282956; MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA; 010.589.563-61; QN 223 CJ 01 LT 31; SAMAMBAIA; 50407112; MARIA JULIA DA SILVA; 598.946.951-91; QR 202 CJ 10 LT 04; SAMAMBAIA; 50373714; MARIA RODRIGUES DA COSTA FILHA; 674.429.273-00; QNP 27 CJ G LT 10; CEILÂNDIA; 48472549; MARIA RODRIGUES LEITE; 423.384.923-15; QR 202 CJ 08 LT 16; SAMAMBAIA; 5030979X; MARIA VALDIVA PEREIRA ROCHA; 518.965.593-87; QR 202 CJ 09 LT 33; SAMAMBAIA; 5026687X; MARINALDA YOSHIE HOSOKAWA BATISTA; 443.550.411-15; QNP 27 CJ D LT 04; CEILÂNDIA; 48472034; MARIO BRAGA DOURADO; 492.992.801-00; QR 202 CJ 02 LT 11; SAMAMBAIA; 50303902; MARIO LUCIO RIBEIRO FERREIRA; 889.054.891-68; QNP 27 CJ C LT 13; CEILÂNDIA; 48471771; MERIDIANA RIBEIRO DE AMORIM; 658.168.971-87; QR 202 CJ 02 LT 17; SAMAMBAIA; 48681954; MOACIR PEDRO DE FARIA; 461.715.091-91; QR 202 CJ 10 LT 20; SAMAMBAIA; 50373803; NAIR ALVES DE FREITAS NETA DE LIMA; 627.033.314-87; QR 202 CJ 09 LT 16; SAMAMBAIA; 50443976; NERY DE SOUZA BARBOSA; 410.160.095-34; QR 202 CJ 08 LT 17; SAMAMBAIA; 50309803; NEUDECI PEREIRA DOS SANTOS; 256.276.328-95; QN 223 CJ 02 LT 16; SAMAMBAIA; 50417711; NILMAR DA SILVA OLIVEIRA; 001.048.606-26; QNP 27 CJ C LT 34; CEILÂNDIA; 48471976; NILSON MENDES DE CARVALHO; 149.573.101-49; QNP 27 CJ G LT 12; CEILÂNDIA; 48472565; NILZA PEREIRA DOS SANTOS; 473.609.411-72; QNP 27 CJ A LT 08; CEILÂNDIA; 48471240; ORQUIDEA LINUANE AMORIM; 861.128.801-72; QNP 27 CJ D LT 21; CEILÂNDIA; 48472166; ORTALINA ALVES DA SILVA; 273.584.103-00; QR 202 CJ 06 LT 19; SAMAMBAIA; 50308777; OSCAR DA SILVA RIBEIRO; 619.745.955-87; QR 202 CJ 04 LT 25; SAMAMBAIA; 50306588; OTALICIO CAMELO DA SILVA; 504.622.371-68; QR 202 CJ 09 LT 23; SAMAMBAIA; 50310542; PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA; 776.192.001-00; QNP 27 CJ G LT 06; CEILÂNDIA; 48472506; PAULO ROBERTO DE SOUZA NASCIMENTO; 620.026.941-68; QNP 27 CJ D LT 23; CEILÂNDIA; 48472212; PEDRO GARCIA DE SOUSA; 584.471.481-49; QR 202 CJ 10 LT 08; SAMAM-

BAIA; 50373757; PEDRO RAIMUNDO DE CASTRO; 400.254.621-72; QN 225 CJ 01 LT 19; SAMAMBAIA; 50281151; RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA; 769.174.285-15; QN 225 CJ 01 LT 05; SAMAMBAIA; 50281054; RAIMUNDA NONATA LUSTOSA DE OLIVEIRA; 316.396.231-91; QNP 27 CJ C LT 19; CEILÂNDIA; 48471836; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO; 768.388.541-04; QR 202 CJ 08 LT 04; SAMAMBAIA; 50309668; RAIMUNDO NONATO SEVERINO DOS SANTOS; 226.030.771-04; QR 202 CJ 09 LT 37; SAMAMBAIA; 50310704; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA; 106.784.843-68; QR 202 CJ 01 LT 26; SAMAMBAIA; 50303791; REGINALDO FERREIRA ALVES; 490.796.381-53; QNP 27 CJ G LT 08; CEILÂNDIA; 48472522; RICARDO RIBEIRO SILVA; 043.965.453-04; QNP 27 CJ B LT 17; CEILÂNDIA; 48471577; ROGERIO DOMINGOS GOMES; 443.832.743-15; QR 202 CJ 09 LT 32; SAMAMBAIA; 50250000; ROSA MARIA DA COSTA DOS SANTOS; 230.947.023-68; QN 223 CJ 01 LT 04; SAMAMBAIA; 50414178; RUICELIO NERY DE SOUSA; 605.355.551-72; QR 202 CJ 09 LT 20; SAMAMBAIA; 5017178X; SANDRA REGINA PEREIRA DUTRA; 635.464.181-15; QR 202 CJ 08 LT 23; SAMAMBAIA; 50309862; SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA; 343.141.211-49; QR 202 CJ 06 LT 14; SAMAMBAIA; 5030853X; SEBASTIAO SIRIO DE ANDRADE; 298.232.006-10; QR 202 CJ 10 LT 09; SAMAMBAIA; 50373765; SERGIO FERREIRA LEMOS; 399.731.151-04; QR 202 CJ 04 LT 14; SAMAMBAIA; 50306480; SIMONE PERDOMO DE JESUS SILVA; 831.610.821-68; QR 202 CJ 06 LT 18; SAMAMBAIA; 50308734; SOLANGE TAVARES BARBOSA NUNES; 814.751.101-97; QR 202 CJ 03 LT 14; SAMAMBAIA; 50306200; TERESINHA DE JESUS CARDOSO DA SILVA; 386.709.683-04; QR 202 CJ 01 LT 24; SAMAMBAIA; 50407309; TEREZA CRISTINA DE AVILA CHRISTIAN; 221.760.471-68; QR 202 CJ 05 LT 07; SAMAMBAIA; 50306642; THATIANY SOARES; 563.678.301-97; QR 202 CJ 05 LT 03; SAMAMBAIA; 5030660X; VALDECI APOSTOLO DOS SANTOS; 276.111.671-20; QR 202 CJ 08 LT 31; SAMAMBAIA; 50218786; VALDECI LOPES RIBEIRO; 044.815.286-05; QN 223 CJ 02 LT 18; SAMAMBAIA; 50417746; VALDELICE MARIA DE SOUZA SENE; 565.722.201-68; QN 221 CJ 02 LT 28; SAMAMBAIA; 50282964; VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA; 797.058.551-53; QN 221 CJ 02 LT 30; SAMAMBAIA; 50282980; VALDIVIA NUNES DOS SANTOS; 484.220.101-00; QR 202 CJ 04 LT 20; SAMAMBAIA; 50306537; VALDIVINO LUIZ BRANDAO; 477.450.701-63; QR 202 CJ 03 LT 12; SAMAMBAIA; 48651079; VALDIVINO PEREIRA DA SILVA; 611.287.321-49; QNP 27 CJ G LT 04; CEILÂNDIA; 48472484; VALERIA LEMOS DA COSTA; 697.014.311-20; QR 202 CJ 08 LT 32; SAMAMBAIA; 50309927; VALTER APOLINARIO DA SILVA; 620.201.531-49; QR 202 CJ 08 LT 06; SAMAMBAIA; 50309692; VANILTON APARECIDO DE JESUS SANTOS; 030.642.276-02; QR 202 CJ 10 LT 14; SAMAMBAIA; 50373781; VERA-CI DOURADO SANTOS; 601.882.781-68; QNP 27 CJ E LT 06; CEILÂNDIA; 4847231X; VICENTE VIEIRA DA ROCHA; 006.008.856-74; QNP 27 CJ C LT 36; CEILÂNDIA; 48471992; WELLINGTON CRISTOVAO SALGADO; 869.261.441-68; QR 202 CJ 08 LT 43; SAMAMBAIA; 50882406; YANNA KARLA DE OLIVEIRA SANTOS; 708.756.501-04; QR 202 CJ 08 LT 24; SAMAMBAIA; 50309870; ZELIA FERNANDES DA SILVA; 247.469.591-53; QNP 27 CJ D LT 13; CEILÂNDIA; 48472123; ZENILDA SANTOS LIMA; 720.560.961-53; QN 221 CJ 02 LT 01; SAMAMBAIA; 50282697; ZILDA ALVES DE OLIVEIRA; 340.773.081-00; QNP 27 CJ G LT 18; CEILÂNDIA; 4847262X; ZILMA MARQUES FERREIRA DANTAS; 335.341.361-87; QNP 27 CJ G LT 14; CEILÂNDIA; 48472581;

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARATÓRIO Nº 262, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Processo: 040.000661/2012; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB; CPF: 09.335.575/0001-30; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009; com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 229/1999 e na Lei nº 3.804/2006, DECLARA ISENTO o interessado quanto ao Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD – na transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, de acordo com as Leis nºs 770/1994 e 808/1994, nos termos seguintes, ressaltando que a concessão do benefício resultará em renúncia fiscal no valor de R\$172.191,54: BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO DO IMÓVEL; CIDADE; INSCRIÇÃO NO CIM; ABRAAO XAVIER DOS SANTOS; 619.745.875-68; QNP 25 CJ D LT 18; CEILÂNDIA; 48468851; ADAEL GONZAGA DOS SANTOS; 935.993.901-34; QNP 22 CJ H LT 04; CEILÂNDIA; 48588253; ADEILDO DE OLIVEIRA; 695.127.791-53; QNP 21 CJ B LT 17; CEILÂNDIA; 48458783; ADEMILTON

ALVES DE OLIVEIRA; 291.613.121-34; QNP 23 CJ A LT 23; CEILÂNDIA; 48456063; ADONY FERREIRA LIMA; 331.397.501-10; QNP 25 CJ H LT 24; CEILÂNDIA; 48470651; ADRIANA OLIVEIRA BATISTA; 831.194.341-91; QNP 25 CJ D LT 12; CEILÂNDIA; 48468797; AGOSTINHO MOREIRA NETO; 268.571.621-15; QNP 22 CJ F LT 15; CEILÂNDIA; 4858794X; ALAN DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA; 602.490.481-91; QNP 23 CJ C LT 05; CEILÂNDIA; 48456756; ALDINA ALVES DOS SANTOS DE LIMA; 339.081.681-04; QNP 25 CJ I LT 04; CEILÂNDIA; 48470694; ALESSANDRA DE SOUZA LEITE; 822.679.361-00; QNP 25 CJ C LT 11; CEILÂNDIA; 48469017; ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA; 835.594.001-63; QNP 23 CJ B LT 25; CEILÂNDIA; 48456470; ALICE SOARES FERREIRA; 505.798.511-68; QNP 23 CJ B LT 24; CEILÂNDIA; 48456462; ALINE SOARES DE SOUSA CARDOSO; 725.114.861-72; QNP 25 CJ B LT 13; CEILÂNDIA; 48469246; ANA LUIZA LIMA DE SOUSA; 363.298.193-00; QNP 25 CJ B LT 19; CEILÂNDIA; 48469300; ANA MARIA DE FREITAS; 532.765.151-72; QNP 22 CJ E LT 27; CEILÂNDIA; 48585602; ANDERSON SOARES GONTIJO; 809.197.311-04; QNP 25 CJ B LT 15; CEILÂNDIA; 48469262; ANTONIA ALVES FERREIRA; 305.238.691-34; QNP 23 CJ F LT 15; CEILÂNDIA; 48458090; ANTONIA DINIZ DE JESUS CONCEICAO; 936.945.981-20; QNP 22 CJ J LT 13; CEILÂNDIA; 48591033; ANTONIA DORALICE COSTA DE OLIVEIRA; 454.105.343-87; QNP 22 CJ J LT 03; CEILÂNDIA; 48590932; ANTONIA LOPES DE SOUSA; 802.193.221-04; QNP 23 CJ G LT 10; CEILÂNDIA; 48458279; ANTONINO DE ALMEIDA SILVA; 620.332.801-44; QNP 22 CJ E LT 15; CEILÂNDIA; 48585483; ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA; 126.872.601-00; QNP 22 CJ A LT 03; CEILÂNDIA; 48584673; ANTONIO IRISMAR DE OLIVEIRA; 400.398.891-49; QNP 23 CJ E LT 22; CEILÂNDIA; 48457523; ANTONIO RICARDO ALVES MONTE AMADO; 344.176.991-00; QNP 21 CJ M LT 15; CEILÂNDIA; 4846824X; APARECIDA GALVAO; 097.597.941-87; QNP 22 CJ C LT 03; CEILÂNDIA; 48584886; ARACI DURAES FERREIRA; 552.996.011-15; QNP 23 CJ D LT 03; CEILÂNDIA; 48457116; ARMINDO BARRETO DOS SANTOS; 375.967.725-87; QNP 23 CJ A LT 22; CEILÂNDIA; 48456055; AURENI BORGES FERREIRA; 888.109.501-78; QNP 21 CJ M LT 37; CEILÂNDIA; 48468460; AURENISSE MARIA DA SILVA DE MESQUITA; 512.151.871-49; QNP 23 CJ A LT 13; CEILÂNDIA; 48455962; BADIO UELINGTON BISPO DOS SANTOS; 401.013.801-78; QNP 21 CJ M LT 25; CEILÂNDIA; 48468347; BEATRIZ ALBUQUERQUE DA SILVA; 150.433.803-06; QNP 22 CJ E LT 02; CEILÂNDIA; 48585351; BENEDITA VIANA DOS SANTOS; 724.473.541-34; QNP 22 CJ D LT 01; CEILÂNDIA; 48585130; BIANCA CORREA VIANA; 798.922.721-53; QNP 25 CJ A LT 27; CEILÂNDIA; 48461539; CATERINE VIEIRA BARROS; 702.466.701-00; QNP 25 CJ G LT 03; CEILÂNDIA; 48470104; CELMA DA SILVA PAULINO; 443.672.281-34; QNP 22 CJ C LT 04; CEILÂNDIA; 48584894; CESAR MIRANDA PONTE; 386.498.101-87; QNP 23 CJ D LT 10; CEILÂNDIA; 48457183; CIDRAQUE RODRIGUES NETO; 875.655.521-00; QNP 21 CJ M LT 19; CEILÂNDIA; 48468282; CLARICE INACIO BARBOSA; 351.705.221-34; QNP 23 CJ G LT 20; CEILÂNDIA; 48458376; CLAUDIA BEZERRA VELOSO; 691.648.271-00; QNP 23 CJ F LT 21; CEILÂNDIA; 48458155; CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA; 923.996.061-91; QNP 23 CJ H LT 13; CEILÂNDIA; 48458538; CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES; 844.579.451-53; QNP 22 CJ I LT 02; CEILÂNDIA; 48588423; CLAUDINO RUFINO DAS CHAGAS; 536.990.681-53; QNP 21 CJ M LT 11; CEILÂNDIA; 48468207; CLEBER BARBOSA ADORNO; 584.252.091-53; QNP 23 CJ H LT 19; CEILÂNDIA; 48458597; CLEIDE BATISTA FERREIRA; 692.688.001-87; QNP 25 CJ C LT 06; CEILÂNDIA; 48468967; CLEONICE LOPES DE SOUZA SANTOS; 439.837.401-97; QNP 25 CJ A LT 34; CEILÂNDIA; 48461601; CLOVIS CRISTIANO DO COUTO; 658.734.831-91; QNP 23 CJ D LT 17; CEILÂNDIA; 48457248; CRECIO ALCANTARA DOS SANTOS; 603.097.411-49; QNP 25 CJ D LT 23; CEILÂNDIA; 48468908; CREONICE DA COSTA FREIRE; 360.891.171-53; QNP 22 CJ F LT 10; CEILÂNDIA; 48587893; CREUSA MARIA FIALHO BARREIRO; 788.137.601-59; QNP 23 CJ E LT 12; CEILÂNDIA; 48457426; DALVINA DAS GRACAS DUARTE DA SILVA; 602.990.291-15; QNP 23 CJ E LT 09; CEILÂNDIA; 48457396; DANIELLE MARQUES DA SILVA; 005.140.221-16; QNP 22 CJ I LT 07; CEILÂNDIA; 48588474; DEBORA BARREIROS RODRIGUES OLIVEIRA; 874.299.341-53; QNP 25 CJ A LT 22; CEILÂNDIA; 48461482; DELMISSO IGNACIO DO NASCIMENTO; 403.140.811-00; QNP 25 CJ F LT 01; CEILÂNDIA; 48470201; DENIS MARRA DE MORAES JUNIOR; 783.560.756-53; QNP 21 CJ M LT 35; CEILÂNDIA; 48468444; DENISE BEZERRA SOUZA; 449.851.503-04; QNP 25 CJ E LT 11; CEILÂNDIA; 48468592; DEUZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 523.695.791-53; QNP 23 CJ D LT 04; CEILÂNDIA; 48457124; DIANETE DO NASCIMENTO; 335.051.871-00; QNP 25 CJ I LT 01; CEILÂNDIA; 4847066X; DINAH APARECIDA BATISTA BOTELHO; 516.028.301-34; QNP 23 CJ F LT 08; CEILÂNDIA; 48458023; DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRANDAO; 005.646.591-26; Q 01-A CJ RE LT 28; CANDANGOLÂNDIA; 51008270; EDINALDO GOMES DA SILVA; 171.522.322-53; QNP 23 CJ A LT 08; CEILÂNDIA; 48455911; EDNA APARECIDA DA COSTA PEREIRA; 340.643.541-68; QNP 23 CJ B LT 32; CEILÂNDIA; 48456543; EDNALDA VIEIRA DOS SANTOS; 572.907.501-44; QNP 25 CJ B LT 20; CEILÂNDIA; 48469319; EDNEY FER-

REIRA LIMA; 601.811.841-68; QNP 23 CJ H LT 04; CEILÂNDIA; 48458449; EDVAL GALDINO DE ARAUJO; 102.332.961-15; QNP 25 CJ F LT 17; CEILÂNDIA; 48470368; ELAINE CARDOSO DA CRUZ; 688.445.571-34; QNP 23 CJ C LT 37; CEILÂNDIA; 48457078; ELANIA VIEIRA VELOSO; 916.376.351-68; QNP 22 CJ G LT 15; CEILÂNDIA; 48588199; ELBIA PEREIRA DE SOUSA; 620.637.311-87; QNP 23 CJ B LT 03; CEILÂNDIA; 4845625X; ELI SILVA DAS NEVES; 610.038.081-15; QNP 25 CJ E LT 23; CEILÂNDIA; 48498637; ELIANE FERREIRA DA SILVA PACHECO; 863.653.711-87; CNR 01 CJ H LT 08; CEILÂNDIA; 5093239X; ELIAS PAIVA GOMES; 461.838.841-20; QNP 23 CJ E LT 08; CEILÂNDIA; 48457310; ELIELMA DE JESUS BOMFIM; 446.825.655-91; QNP 23 CJ A LT 14; CEILÂNDIA; 48455970; ELIETE FERNANDES DE ALMEIDA; 011.277.331-17; QNP 22 CJ H LT 05; CEILÂNDIA; 48588261; ELOI PEREIRA SALGADO; 245.730.271-49; QNP 23 CJ B LT 20; CEILÂNDIA; 4845642X; ELVA BARBOSA DE CASTRO; 880.816.301-63; QNP 22 CJ C LT 10; CEILÂNDIA; 48584959; ERONILDE NASCIMENTO PIRES; 659.356.241-68; QNP 23 CJ C LT 26; CEILÂNDIA; 48456969; EVALDO PAIVA DE SOUSA; 263.155.301-25; QNP 25 CJ A LT 15; CEILÂNDIA; 48461415; FABIANA FERREIRA DA SILVA; 692.831.411-72; QNP 23 CJ C LT 11; CEILÂNDIA; 48456810; FABIO RODRIGUES BEZERRA; 870.960.481-20; QNP 23 CJ C LT 02; CEILÂNDIA; 48456721; FELIPE CASTRO LIRA; 620.775.971-00; QNP 23 CJ B LT 08; CEILÂNDIA; 48456306; FLAVIA MIRANDA FERNANDES; 852.278.461-20; QNP 23 CJ H LT 06; CEILÂNDIA; 48458465; FLAVIA PINTO RODRIGUES; 986.821.211-15; Q 01-A CJ T LT 10; CANDANGOLÂNDIA; 51190788; FRANCISCA DA COSTA SOUSA; 444.835.703-15; QNP 22 CJ F LT 25; CEILÂNDIA; 48588040; FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA; 918.154.601-72; QNP 23 CJ B LT 06; CEILÂNDIA; 48456284; FRANCISCA MARIA CARVALHO DE MIRANDA; 768.705.291-91; QNP 21 CJ M LT 24; CEILÂNDIA; 48468339; FRANCISCA MARIA FERREIRA; 009.191.751-47; QNP 22 CJ C LT 13; CEILÂNDIA; 48584983; FRANCISCA MARIA PASSOS DA SILVA; 782.183.491-20; QNP 22 CJ C LT 17; CEILÂNDIA; 48585114; FRANCISCA PORCINO DA SILVA; 549.418.654-72; QNP 23 CJ E LT 02; CEILÂNDIA; 48457337; FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA; 410.241.331-68; QNP 25 CJ C LT 22; CEILÂNDIA; 48469122; FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS; 501.517.973-15; QNP 22 CJ C LT 20; CEILÂNDIA; 48585084; FRANCISCO JORGE DA SILVA; 510.656.904-44; QNP 23 CJ A LT 17; CEILÂNDIA; 48456004; FRANCISCO PEIXOTO DE AQUINO; 376.710.141-68; QNP 23 CJ B LT 31; CEILÂNDIA; 48456535; FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; 240.239.141-34; QNP 23 CJ F LT 10; CEILÂNDIA; 4845804X; FRANCISCO VALDOMIRO FRANCO VITORINO; 658.419.561-91; QNP 25 CJ A LT 25; CEILÂNDIA; 48461512; GENITA TOMAZ FAGUNDES; 855.313.241-20; QNP 22 CJ F LT 19; CEILÂNDIA; 48589782; GEORGINA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA; 565.133.641-91; QNP 23 CJ D LT 13; CEILÂNDIA; 48457213; GETULIO PALMEIRA DOS SANTOS; 658.852.601-68; QNP 25 CJ A LT 03; CEILÂNDIA; 48461296; GILBERTO ISBELO AZEVEDO; 885.039.091-20; QNP 21 CJ M LT 30; CEILÂNDIA; 48468398; GILBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS; 875.817.281-53; QNP 25 CJ A LT 06; CEILÂNDIA; 48461326; GILVANETE DA SILVA PORTELA; 619.328.411-72; QNP 23 CJ F LT 05; CEILÂNDIA; 4845799X; GIRLENE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA; 816.693.481-72; QNP 23 CJ C LT 28; CEILÂNDIA; 48456985; GIRLENE ANDRE DE MORAIS; 823.503.881-15; QNP 22 CJ H LT 19; CEILÂNDIA; 48588407; GLEIDE MARILENE GOMES DA SILVA; 647.340.721-91; QNP 23 CJ G LT 04; CEILÂNDIA; 4845821X; GRACY HELLEN DE LIMA; 804.657.301-91; QNP 25 CJ F LT 11; CEILÂNDIA; 48470309; HILDA MARGARIDA FREITAS DE SIQUEIRA; 018.568.544-77; QNP 23 CJ A LT 04; CEILÂNDIA; 48455873; HUMBERTO DE SOUSA BRITO; 709.605.261-53; QNP 23 CJ A LT 26; CEILÂNDIA; 48456098; IEDES NUNES DO CARMO; 523.678.001-20; QNP 23 CJ A LT 32; CEILÂNDIA; 48456152; ILSON GUIMARAES PEREIRA; 400.395.871-34; QNP 25 CJ H LT 22; CEILÂNDIA; 48470635; INES PEREIRA DE LIMA; 472.077.793-72; QNP 23 CJ E LT 13; CEILÂNDIA; 48457434; IOLANDA MARQUES DOS REIS; 903.013.901-34; QNP 22 CJ H LT 17; CEILÂNDIA; 48588385; IRACI ARAUJO DA SILVA; 761.741.151-00; QNP 23 CJ F LT 17; CEILÂNDIA; 48458112; IVANILDE FERREIRA DE SOUSA; 416.614.351-49; QNP 23 CJ A LT 06; CEILÂNDIA; 4845589X; IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA; 890.620.601-10; QNP 25 CJ G LT 02; CEILÂNDIA; 48470090; JACIARA ALCANTARA SOARES ALVES; 814.378.701-04; QNP 23 CJ B LT 04; CEILÂNDIA; 48456268; JAILSON OLIVEIRA COSTA; 725.446.861-20; QNP 23 CJ A LT 01; CEILÂNDIA; 48455849; JAILTON BARBOSA NEVES; 842.025.481-91; QNP 23 CJ A LT 27; CEILÂNDIA; 48456101; JANAINA APARECIDA DE ALMEIDA; 810.403.261-53; QNP 22 CJ G LT 05; CEILÂNDIA; 48588091; JANIA MARIA SILVA RAMOS; 967.165.921-72; QNP 22 CJ H LT 11; CEILÂNDIA; 48588326; JEROLINO JOSE DA SILVA; 398.496.941-49; QNP 25 CJ B LT 11; CEILÂNDIA; 4846922X; JOAO ROSA DE SOUSA; 170.279.344-34; QNP 22 CJ E LT 03; CEILÂNDIA; 4858536x; JOELMA MARIA DE OLIVEIRA; 498.288.351-34; QNP 23 CJ A LT 12; CEILÂNDIA; 48455954; JOSE ANTONIO DA SILVA; 561.335.371-91; QNP 25 CJ F LT 18; CEILÂNDIA; 48470376; JOSE APOLINARIO DA SILVA; 461.907.241-91; QNP 23 CJ A LT 28; CEILÂNDIA; 4845611X; JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;

470.796.733-72; QNP 23 CJ E LT 01; CEILÂNDIA; 48457329; JOSE GEOVAN PASSOS DOS SANTOS; 806.411.641-49; QNP 22 CJ E LT 26; CEILÂNDIA; 48585559; JOSE GRACY DE SOUZA FERREIRA; 573.659.891-49; QNP 25 CJ C LT 05; CEILÂNDIA; 48468959; JOSE LAERCIO ALVES DE LISBOA; 021.219.144-63; QNP 23 CJ A LT 37; CEILÂNDIA; 48456209; JOSE MARIA DUTRA FILHO; 547.917.666-87; QNP 23 CJ F LT 23; CEILÂNDIA; 48458171; JOSE MARTINS DE MORAIS; 184.794.561-91; QNP 25 CJ I LT 07; CEILÂNDIA; 48470724; JOSE NETO FERNANDES; 307.821.634-91; QNP 23 CJ F LT 02; CEILÂNDIA; 48457965; JOSEFA QUITERIA DA SILVA; 289.441.861-20; QNP 22 CJ J LT 04; CEILÂNDIA; 48590940; JOSEFINA SILVA RIBEIRO; 406.244.713-49; QNP 22 CJ G LT 11; CEILÂNDIA; 48588156; JOSENEIA DA SILVA; 287.510.513-20; QNP 25 CJ A LT 36; CEILÂNDIA; 48461628; JOSILDO ARAUJO SILVA DE LIMA; 781.243.441-91; QNP 25 CJ E LT 19; CEILÂNDIA; 48468673; JOSILEIDE MARIA DA SILVA; 017.882.631-62; QNP 25 CJ A LT 28; CEILÂNDIA; 48461547; JOSINEIDE LEITE BORGES; 599.034.811-87; QNP 23 CJ D LT 12; CEILÂNDIA; 48457205; JOSUE DE CAMPOS VIEIRA; 886.163.201-72; QNP 25 CJ H LT 08; CEILÂNDIA; 4847049X; JUCELINO JOSE DE OLIVEIRA GRANJEIRO; 564.389.661-34; QNP 23 CJ B LT 13; CEILÂNDIA; 48456357; JUCILENE RODRIGUES CHAVES; 791.682.991-68; QNP 22 CJ D LT 04; CEILÂNDIA; 48585165; JULIO CESAR COSTA; 416.552.731-91; QNP 25 CJ H LT 03; CEILÂNDIA; 48470449; KAROLINA ROBERTO LAGO; 889.931.831-04; QNP 25 CJ A LT 20; CEILÂNDIA; 48461466; KELLY REIJANY LIMA DA SILVA; 620.817.051-68; QNP 23 CJ A LT 03; CEILÂNDIA; 48455865; LAURA RODRIGUES DA CUNHA; 828.836.291-53; QNP 21 CJ M LT 27; CEILÂNDIA; 48468363; LAZARA FERREIRA DOS SANTOS; 330.628.541-20; QNP 22 CJ F LT 07; CEILÂNDIA; 48587869; LEIDEJANE DE FATIMA PEREIRA; 017.346.461-01; QNP 22 CJ C LT 12; CEILÂNDIA; 48584975; LICELIA DE OLIVEIRA BARRETO; 938.500.855-20; QNP 22 CJ E LT 08; CEILÂNDIA; 48585416; LIELZA DIAS NOVO; 113.829.021-15; QNP 23 CJ G LT 05; CEILÂNDIA; 48458228; LUANA DE SOUZA PORTO; 006.488.451-17; QNP 21 CJ M LT 23; CEILÂNDIA; 48468320; LUCIA AMORIM VIANA DOS SANTOS; 517.861.173-04; QNP 22 CJ F LT 18; CEILÂNDIA; 48587974; LUCIA VIEIRA GUEDES DA SILVA; 944.639.481-34; QNP 22 CJ F LT 13; CEILÂNDIA; 48587923; LUCIANO CORREIA DE SOUZA; 696.100.371-00; QNP 25 CJ C LT 17; CEILÂNDIA; 48469076; LUCIMEYRE DE FATIMA DOS SANTOS; 521.404.311-20; QNP 25 CJ A LT 09; CEILÂNDIA; 48461350; LUIZ CARLOS DOS SANTOS; 599.806.302-30; QNP 21 CJ M LT 20; CEILÂNDIA; 48468290; LUZIA MARIA DA SILVA; 259.660.141-91; QNP 22 CJ J LT 10; CEILÂNDIA; 48591009; LUZIA MARQUES DA SILVA; 498.734.311-87; QNP 22 CJ E LT 07; CEILÂNDIA; 48585408; MAGNA BEZERRA DE ANDRADE; 780.558.571-72; QNP 23 CJ B LT 37; CEILÂNDIA; 48456594; MANOEL SOARES DE ALBUQUERQUE; 512.991.861-49; QNP 22 CJ D LT 20; CEILÂNDIA; 48585327; MANUEL BERNARDINO DA SILVA; 516.072.551-20; QNP 25 CJ B LT 06; CEILÂNDIA; 48469173; MARCELO BARBOSA RABELO; 035.215.766-63; QNP 25 CJ D LT 11; CEILÂNDIA; 48468789; MARCELO DA SILVA CONCEICAO; 844.247.531-15; QNP 23 CJ C LT 33; CEILÂNDIA; 48457035; MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES; 699.349.241-53; QNP 23 CJ F LT 14; CEILÂNDIA; 48458082; MARCELO PEREIRA DA CRUZ; 824.946.141-04; QNP 23 CJ C LT 18; CEILÂNDIA; 48456888; MARCOS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA; 677.193.843-34; QNP 22 CJ D LT 06; CEILÂNDIA; 48585181; MARIA ANA CASTRO E SILVA BARBOSA; 523.837.091-15; QNP 25 CJ E LT 01; CEILÂNDIA; 48468495; MARIA ANTONIA MARTINS MARIANO; 248.640.801-00; QNP 25 CJ B LT 10; CEILÂNDIA; 48469211; MARIA APARECIDA DA SILVA; 720.813.171-68; QNP 22 CJ F LT 22; CEILÂNDIA; 48588016; MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES; 779.005.881-91; QNP 23 CJ A LT 18; CEILÂNDIA; 48456012; MARIA APARECIDA PEREIRA GUEDES; 002.286.451-23; QNP 22 CJ F LT 09; CEILÂNDIA; 48587885; MARIA CARMELITA BARBOSA DE SALES; 707.773.061-15; QNP 22 CJ H LT 06; CEILÂNDIA; 4858827X; MARIA CICERA DE JESUS SANTOS; 363.369.553-20; QNP 22 CJ J LT 12; CEILÂNDIA; 48591025; MARIA DA GUIA CORDEIRO DE OLIVEIRA; 504.697.111-91; QNP 22 CJ J LT 02; CEILÂNDIA; 48590924; MARIA DA PAZ LOPES DE CARVALHO; 381.712.363-91; QNP 25 CJ I LT 06; CEILÂNDIA; 48470716; MARIA DAS DORES CONCEICAO; 817.187.481-91; QNP 22 CJ J LT 11; CEILÂNDIA; 48591017; MARIA DAS DORES FERREIRA SOARES; 899.131.671-91; QNP 22 CJ F LT 20; CEILÂNDIA; 48587990; MARIA DAS GRACA COSTA; 701.545.701-68; QNP 22 CJ J LT 14; CEILÂNDIA; 48591041; MARIA DE FATIMA JOSE DOS SANTOS; 410.578.561-34; QNP 25 CJ F LT 19; CEILÂNDIA; 48470384; MARIA DE LOURDES RIBEIRO; 727.092.941-68; QNP 22 CJ H LT 08; CEILÂNDIA; 48588296; MARIA DIVA DA CUNHA PEREIRA; 789.838.601-97; QNP 23 CJ A LT 02; CEILÂNDIA; 48455857; MARIA ELZA DOS SANTOS SILVA; 105.148.723-49; QNP 22 CJ L LT 11; CEILÂNDIA; 46884920; MARIA EUDA COELHO DA SILVA; 958.265.721-91; QNP 23 CJ A LT 09; CEILÂNDIA; 4845592X; MARIA IVANI BRANDAO MENDES; 573.580.361-15; QNP 23 CJ C LT 29; CEILÂNDIA; 48456993; MARIA JOSE COELHO; 152.634.441-68; QNP 25 CJ C LT 07; CEILÂNDIA; 48468975; MARIA JOSE GOMES; 398.426.491-72; QNP 23 CJ B LT 36; CEILÂNDIA; 48456586; MARIA JOSE MARLENE

GOUVEIA DA SILVA; 845.013.914-72; QNP 22 CJ I LT 12; CEILÂNDIA; 48588539; MARIA NILDA CARDOSO DA COSTA; 004.755.881-42; QNP 22 CJ D LT 09; CEILÂNDIA; 48585211; MARIA PEREIRA MAGALHAES; 647.549.361-91; QNP 23 CJ G LT 01; CEILÂNDIA; 4845818X; MARIA RITA ALVES DOS SANTOS; 504.555.671-15; QNP 25 CJ I LT 03; CEILÂNDIA; 48470686; MARIA SOARES DE LIMA E SILVA; 226.875.721-87; QNP 21 CJ M LT 33; CEILÂNDIA; 48468428; MARIA TELES GOMES; 165.654.361-34; QNP 25 CJ A LT 35; CEILÂNDIA; 4846161X; MARIA TELMA DE ASSIS LIMA; 824.040.973-34; QNP 23 CJ B LT 10; CEILÂNDIA; 48456322; MARIA TEREZA SIPAUBA SILVA; 381.539.551-87; QNP 22 CJ E LT 20; CEILÂNDIA; 4858553X; MARIA VANDILMA ALVES BURITI; 497.672.164-72; QNP 25 CJ F LT 03; CEILÂNDIA; 48470228; MARILENE BORGES DE ARAUJO; 508.842.983-53; QNP 23 CJ G LT 07; CEILÂNDIA; 48458244; MARLENE OLIVEIRA SILVA PADILHA; 539.806.541-68; QNP 23 CJ B LT 28; CEILÂNDIA; 48456500; MILTON ALVES PINHEIRO; 385.191.861-49; QNP 25 CJ A LT 04; CEILÂNDIA; 4846130X; MOACYR FRANCISCO MOURAO; 619.604.541-53; QNP 25 CJ H LT 16; CEILÂNDIA; 48470570; MOZAIR RODRIGUES DE MORAIS; 828.946.041-49; QNP 25 CJ D LT 21; CEILÂNDIA; 48468886; NADIA PEREIRA GOMES; 879.579.571-53; QNP 23 CJ A LT 25; CEILÂNDIA; 4845608X; NANCY RODRIGUES MONTALVAO; 373.960.641-04; QNP 22 CJ I LT 15; CEILÂNDIA; 48588504; NASCIMENTO JOSE DOS SANTOS; 505.790.961-49; QNP 23 CJ D LT 08; CEILÂNDIA; 48457167; NEIDSON GOMES DA COSTA; 776.599.611-87; QNP 25 CJ B LT 05; CEILÂNDIA; 48469165; NICELIA OLIVEIRA DE SOUZA; 955.511.075-15; QNP 22 CJ C LT 11; CEILÂNDIA; 48584967; NILCE BEZERRA DE SOUSA; 124.278.701-10; QNP 23 CJ A LT 24; CEILÂNDIA; 48456071; NILDOMAR MIGUEL DE SOUSA; 561.426.171-00; QNP 23 CJ B LT 34; CEILÂNDIA; 4845656X; ONDINA SANTOS FERREIRA DA SILVA; 399.906.211-87; QNP 25 CJ A LT 11; CEILÂNDIA; 48461377; OSVALDO CARDOSO BRITO; 416.532.541-49; QNP 23 CJ E LT 18; CEILÂNDIA; 48457485; PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA; 692.616.361-87; QNP 23 CJ B LT 11; CEILÂNDIA; 48456330; PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUSA; 795.794.771-91; QNP 23 CJ B LT 18; CEILÂNDIA; 48456403; PAULO SERGIO ALVES BARROS; 500.931.933-00; QNP 23 CJ B LT 29; CEILÂNDIA; 48456519; PEDRO DOS SANTOS NETO; 149.489.741-53; QNP 23 CJ C LT 06; CEILÂNDIA; 48456764; QUESIA FERREIRA DE SOUSA DOS SANTOS; 805.162.201-44; QNP 22 CJ E LT 19; CEILÂNDIA; 48585521; RAILANA FERNANDES GOMES; 665.072.781-49; QNP 25 CJ A LT 30; CEILÂNDIA; 48461563; RAIMUNDO DAS CHAGAS BORGES; 828.977.271-87; QNP 23 CJ F LT 22; CEILÂNDIA; 48458163; RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO; 184.570.103-87; QNP 23 CJ A LT 05; CEILÂNDIA; 48455881; REGINA LUCIA DA SILVA; 389.718.361-72; QNP 23 CJ G LT 13; CEILÂNDIA; 48458309; RILDETE COELHO BARBOSA; 536.764.751-00; QNP 25 CJ H LT 17; CEILÂNDIA; 48470589; RITA DO CARMO FREIRE OLIVEIRA; 378.301.713-00; QNP 25 CJ G LT 09; CEILÂNDIA; 48470163; RITA MARIA ABADÉ DA CONCEICAO; 578.451.661-20; QNP 22 CJ C LT 09; CEILÂNDIA; 48584940; ROBSON CESAR NUNES DA COSTA; 686.920.135-87; QNP 23 CJ B LT 09; CEILÂNDIA; 48456314; ROBSON PEREIRA DE ARAUJO; 492.943.931-00; QNP 21 CJ M LT 06; CEILÂNDIA; 48468150; ROSA AMARO DA CRUZ; 539.895.461-04; QNP 22 CJ F LT 12; CEILÂNDIA; 48587915; ROSA MARIA CHAGAS PEREIRA; 724.477.101-00; QNP 22 CJ F LT 17; CEILÂNDIA; 48587966; ROSA MARIA DE LIMA; 297.595.521-91; QNP 25 CJ I LT 08; CEILÂNDIA; 48470732; ROSANA DIAS RODRIGUES; 879.221.001-59; QNP 23 CJ A LT 21; CEILÂNDIA; 48456047; ROSANGELA QUEIROZ MATOS; 606.455.711-72; QNP 25 CJ A LT 29; CEILÂNDIA; 48461555; ROSECLEI DE SOUZA SANTOS; 707.460.601-49; QNP 25 CJ B LT 02; CEILÂNDIA; 48533548; ROSELIA RODRIGUES DE SOUZA; 923.601.491-72; QNP 22 CJ D LT 21; CEILÂNDIA; 48585335; ROSEMARY SOUTO SANTOS; 821.502.731-87; QNP 22 CJ F LT 24; CEILÂNDIA; 48588032; ROSILDA GONZAGA DA PENHA; 765.680.751-91; QNP 25 CJ I LT 05; CEILÂNDIA; 48470708; ROSIMEIRY DE SOUSA CARVALHO; 333.039.323-87; QNP 22 CJ D LT 19; CEILÂNDIA; 48585319; SEBASTIAO SEVERINO DOS SANTOS; 268.828.921-72; QNP 22 CJ E LT 23; CEILÂNDIA; 48585564; SHIRLEY ALVES GOMES DA SILVA; 397.916.291-53; QNP 23 CJ G LT 03; CEILÂNDIA; 48458201; SILVANA RITA TEIXEIRA; 516.162.381-00; QNP 23 CJ C LT 38; CEILÂNDIA; 48457086; SILVIA CECILIA RODRIGUES DE SOUSA; 830.416.301-25; QNP 22 CJ E LT 10; CEILÂNDIA; 48585432; SONIA MARIA XAVIER DA SILVA; 399.641.751-91; QNP 25 CJ F LT 08; CEILÂNDIA; 48470279; SORAIA AGUIAR RIBEIRO DE SOUZA; 779.420.861-00; QNP 21 CJ M LT 28; CEILÂNDIA; 48468371; SUZER ADLA FREITAS DE AGUIAR; 619.933.101-00; QNP 25 CJ F LT 02; CEILÂNDIA; 4847021X; TADEU DE JESUS CHAGAS; 339.544.371-04; QNP 23 CJ C LT 34; CEILÂNDIA; 48457043; TATIANE PEREIRA DE SOUSA; 695.376.231-49; QNP 23 CJ H LT 11; CEILÂNDIA; 48458511; THIAGO LEMOS BEIRA; 009.297.651-41; QNP 25 CJ A LT 14; CEILÂNDIA; 48461407; ULISSES DE ALMEIDA TEIXEIRA; 868.068.406-63; QNP 25 CJ F LT 21; CEILÂNDIA; 48498610; VALCI PEREIRA DE ANDRADE; 265.656.921-49; QNP 23 CJ A LT 34; CEILÂNDIA; 48456179; VALTER GOMES CARDOSO; 494.751.931-20; QNP 25 CJ D LT 17; CEILÂNDIA; 48468843; VANDA FERREIRA MOREIRA; 033.786.037-80; QNP 23

CJ H LT 14; CEILÂNDIA; 48458546; VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS; 784.291.881-34; QNP 23 CJ E LT 23; CEILÂNDIA; 48457531; VERONICA OLIVEIRA BENTO; 602.173.751-20; QNP 23 CJ G LT 16; CEILÂNDIA; 48458333; VILANI MARIA BEZERRA; 018.993.604-50; QNP 22 CJ F LT 16; CEILÂNDIA; 48587958; VILMAR PEREIRA DA SILVA; 350.658.851-68; QNP 23 CJ B LT 15; CEILÂNDIA; 48456373; VIVIANE ALVES DE AMORIM DO PRADO; 008.955.441-80; QNP 21 CJ M LT 01; CEILÂNDIA; 4846810X; WAGNER VIEIRA SOARES; 693.012.471-00; QNP 25 CJ B LT 12; CEILÂNDIA; 48469238; WALFREDO XAVIER NERIS; 797.354.606-53; QNP 23 CJ C LT 31; CEILÂNDIA; 48457019; WALKIRIA JURENE FERREIRA DE PAULA PRATA; 769.781.921-04; QNP 23 CJ C LT 24; CEILÂNDIA; 48456942; WASHINGTON LUIZ ARAUJO DA COSTA; 829.084.601-06; QNP 25 CJ F LT 05; CEILÂNDIA; 48470244; WENDER ALVES DE JESUS; 808.143.101-25; QNP 23 CJ C LT 03; CEILÂNDIA; 4845673X; WESLEY DA SILVA VIEIRA; 776.325.401-72; QNP 23 CJ E LT 11; CEILÂNDIA; 48457418; WILLIAM MIRANDA BALBINO; 620.170.201-68; QNP 23 CJ A LT 35; CEILÂNDIA; 48456187; XINORRARA AMANCIO DA LUZ; 467.075.573-00; QNP 25 CJ A LT 19; CEILÂNDIA; 48461458; ZILDETE DE SOUZA ALVES; 085.222.351-04; QNP 25 CJ C LT 13; CEILÂNDIA; 48469033; ZULEIDE MARIA FIALHO COURA; 399.399.601-15; QNP 23 CJ B LT 26; CEILÂNDIA; 48456489;

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARATÓRIO Nº 272, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Processo: 040.000661/2012; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB; CPF: 09.335.575/0001-30; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITBI – Transmissões de habitações populares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009; com fundamento no artigo 4º, inciso II, combinado com o disposto no artigo 11, da Lei nº 3.830/2006, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA os interessados abaixo mencionados ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI – na transmissão de habitações populares e do terreno destinado à sua edificação, a seguir relacionados ressaltando que a concessão do benefício resultará em renúncia fiscal estimada no valor de R\$73.057,99: NOME; CPF; ENDEREÇO DO IMÓVEL; CIDADE; INSCRIÇÃO CIM; ALDEMILIA PEREIRA SILVA; 116.574.301-97; QNN 35 CJ A CS 21; CEILÂNDIA; 45556504; ALEXANDRE SOARES GOMES; 697.474.581-87; QUADRA QR 412 CJ 12 CS 24; SAMAMBAIA; 45302618; ALZIRA GUEDES COSTA BARBOSA; 144.815.451-00; QNN 39 CJ H CS 28; CEILÂNDIA; 45565643; ANA CRISTINA FEITOSA CARVALHO; 289.360.351-34; QNP 28 CJ S CS 33; CEILÂNDIA; 30727391; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; 185.784.111-53; QUADRA QR 412 CJ 21 CS 14; SAMAMBAIA; 45304610; ANTONIO BORBA NETO; 119.020.191-72; QNO 09 CJ B CS 15; CEILÂNDIA; 30346444; AQUILINO BORGES; 066.700.911-68; QUADRA QR 410 CJ 07 CS 15; SAMAMBAIA; 45294798; DANIEL JOSE DOS SANTOS; 032.658.031-04; QNL 08 CJ I CS 09; TAGUATINGA; 20466536; DANIEL RODRIGUES DA SILVA; 066.254.441-20; QNO 15 CJ E CS 56; CEILÂNDIA; 30372550; DEUSDETE QUEIROS DE BRITO; 114.802.701-72; QNO 01 CJ F CS 05; CEILÂNDIA; 30302846; DEVIR LUIZ PEIXOTO; 575.951.271-49; QNN 37 CJ D CS 09; CEILÂNDIA; 4555983X; ENIO DE OLIVEIRA; 145.427.146-91; QNN 40 CJ F CS 19; CEILÂNDIA; 45567263; ERONILDES BRITO; 039.607.811-72; QE 01 BL A-14 APTº 101; DA EPTG; 45786429; FELICIANO AUGUSTO TAVEIRA TABORDA; 274.305.026-87; QNO 05 CJ P CS 43; CEILÂNDIA; 3045445X; FRANCISCA FERREIRA CAMPOS; 154.072.251-15; QNP 12 CJ K CS 16; CEILÂNDIA; 30672171; FRANCISCO ALVES DE LIMA; 024.443.991-53; QUADRA QR 410 CJ 18 CS 09; SAMAMBAIA; 45297347; FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA; 007.074.198-08; QNL 16 CJ A CS 38; TAGUATINGA; 4521610X; GENI DA CUNHA CAETANO DE OLIVEIRA; 114.974.751-04; QE 01 BL A-3 APTº 303; DA EPTG; 45784574; HUMBERTO ALVES DE MENDONÇA; 076.405.364-72; QUADRA QR 402 CJ 21 CS 01; SAMAMBAIA; 45277125; ILZO JOSE CARNEIRO; 042.351.501-20; QNP 15 CJ P CS 24; CEILÂNDIA; 30643333; INACIA VIEGAS; 120.328.591-49; QUADRA QR 608 CJ 02 CS 03; SAMAMBAIA; 45324093; INACIO JOSE PEREIRA; 239.840.587-72; QUADRA QR 608 CJ 03 CS 06; SAMAMBAIA; 4532431X; IRENE LOPES ROCHA; 113.566.501-04; QNP 34 CJ H CS 30; CEILÂNDIA; 3075352X; ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA; 056.183.981-68; QUADRA QR 408 CJ 17 CS 29; SAMAMBAIA; 4529075X; JANIO MARTINS DE MELO; 261.977.901-49; QUADRA QR 410 CJ 10 CS 06; SAMAMBAIA; 45295298; JOANINHA PEREIRA DE SOUSA; 121.792.131-15; QNP 05 CJ Q CS 33; CEILÂNDIA; 30607191; JOÃO GOMES DA SILVA; 184.833.211-49; QUADRA QR 412 J 07 CS 01; SAMAMBAIA; 45301069; JOSE ANTONIO JOAQUIM; 225.004.561-53; QNP 09 CJ I CS 11; CEILÂNDIA; 30614139; JOSE BERNARDINO DA

SILVA; 143.996.361-49; QNN 38 CJ A CS 05; CEILÂNDIA; 45561028; JOSE CIPRIANO FERNANDES; 067.888.311-49; QNL 30 CJ E CS 14; TAGUATINGA; 45240426; JOSE GALDINO DA SILVA; 098.731.551-04; QNP 05 CJ R CS 16; CEILÂNDIA; 30607531; JOSE GOMES DA SILVA; 097.848.371-53; QUADRA QR 408 CJ 14 CS 28; SAMAMBAIA; 45289905; JOSE GONÇALVES MAGALHÃES; 097.441.931-15; QNN 06 CJ M CS 31; CEILÂNDIA; 35141085; JOSE SERGIO ARAGÃO MENDES; 033.746.101-53; QNN 36 CJ C CS 07; CEILÂNDIA; 45558000; JOSE TELES DE CAMPOS; 098.804.371-87; QNN 36 CJ C CS 03; CEILÂNDIA; 45557969; JURACY DIAS DOS SANTOS; 118.696.661-00; QNN 06 CJ M CS 08; CEILÂNDIA; 35140852; LAURENTINA DA ROCHA LOUZEIRO; 033.564.771-53; QUADRA QR 608 CJ 08 CS 10; SAMAMBAIA; 45325324; LEONTINA RODRIGUES SOARES; 072.942.631-91; QE 01 BL A-3 APTº 207; DA EPTG; 45784523; LINO FERREIRA DA PONTE; 084.248.021-87; QNP 34 CJ J CS 14; CEILÂNDIA; 30754380; LOURDES MARIA FERREIRA DOS SANTOS; 150.187.501-97; QNO 05 CJ E CS 32; CEILÂNDIA; 30325714; LOURIVAL COSTA FEITOSA; 097.307.881-20; QNO 11 CJ E CS 18; CEILÂNDIA; 30353076; LOURIVAL DE SOUZA BORGES; 072.851.671-34; QNL 18 VIA LN 29 CS 18; TAGUATINGA; 45221367; MANOEL ALVES; 085.153.011-72; QNP 05 CJ S CS 49; CEILÂNDIA; 30608376; MANOEL FERREIRA MACIEL; 042.145.601-91; QNP 32 CJ Q CS 34; CEILÂNDIA; 30746663; MARIA AUGUSTA BARBOZA; 117.005.991-00; QE 01 BL B-13 APTº 306; DA EPTG; 45788316; MARIA DAS DORES MARTINS VIDAL; 399.765.481-68; QNL 20 CJ A CS 36; TAGUATINGA; 45222819; MARIA DE LOURDES BARBOSA OLIVEIRA; 115.150.661-34; QE 01 BL B-11 APTº 302; DA EPTG; 45787913; MARIA DO ROSARIO CARDOSO; 115.274.121-72; QNN 36 CJ B CS 32; CEILÂNDIA; 45557896; MARIA GERALDA DE ANDRADE; 113.257.121-91; QNO 05 CJ E CS 39; CEILÂNDIA; 30325781; MARIA HONORATA DA SILVA; 152.106.001-06; QNN 24 CJ J CS 30; CEILÂNDIA; 35208279; MARIA JOSE LELES DE SOUSA; 033.775.631-72; QI 18 CJ D CS 124; SRIA - GUARA ; 18262899; MARIA JUREMA DA SILVA; 115.156.861-91; QNM 05 CJ C CS 33; CEILÂNDIA; 3502030X; MARIA LUCIA ALVES DE JESUS; 115.193.051-00; QNP 09 CJ X CS 18; CEILÂNDIA; 30620244; MARIA MARLENE FERREIRA DA SILVA; 492.932.061-53; QNL 24 CJ D CS 52; TAGUATINGA; 45231095; MARIA NATIVIDADE DE SOUSA NOLETO; 121.202.431-15; QUADRA QR 412 CJ 10 CS 24; SAMAMBAIA; 45302022; MARLENE PEREIRA FERREIRA MENDONÇA; 856.130.961-04; QNL 22 CJ E CS 08; TAGUATINGA; 45227268; MEIRIRENE MOSLAVES MEIRA; 559.804.901-59; QNN 38 CJ F CS 19; CEILÂNDIA; 45562628; PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS; 102.292.561-04; QNP 15 CJ V CS 09; CEILÂNDIA; 30646111; PETRONILIO PEREIRA DE SANTANA; 097.627.101-00; QNN 20 CJ B CS 37; CEILÂNDIA; 30452570; ROBERTO RODRIGUES DA SILVA; 149.781.211-91; QNN 22 CJ A CS 51; CEILÂNDIA; 30454719; RUTH DE SOUZA SODRÉ; 297.537.591-34; QUADRA QR 402 CJ 30 CS 05; SAMAMBAIA; 45278997; SALVADOR VIANA; 145.120.091-91; QNL 22 VIA 01 CASA 03; TAGUATINGA; 45228531; SEBASTIÃO SOARES DE JESUS; 102.580.001-04; QNN 40 CJ I CS 20; CEILÂNDIA; 4556809X; SUELI MARIA MORAIS RIBEIRO; 816.884.661-34; QNM 07 CJ A CS 12; CEILÂNDIA; 35032839; VALDIR DE SOUSA QUEIROZ; 115.135.861-49; QNN 22 CJ E CS 45; CEILÂNDIA; 35192585; VIVALDO MOREIRA TRINDADE; 155.347.071-00; QNO 17 CJ 16 LT 11; CEILÂNDIA; 45360820; WALDIR DOS SANTOS; 289.660.401-44; QNL 28 CJ A CS 08; TAGUATINGA; 4523650X; WALKIRIA RODRIGUES DE LISBOA RAMOS; 286.067.521-34; QNO 18 CJ 72 LT 11; CEILÂNDIA; 45381992.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARATÓRIO Nº 273, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Processo: 040.000661/2012; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF; CPF: 09.335.575/0001-30; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITBI – Transmissões de habitações populares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009; com fundamento no artigo 4º, inciso II, combinado com o disposto no artigo 11, da Lei nº 3.830/2006, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA os interessados abaixo mencionados ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI - na transmissão de habitações populares e do terreno destinado à sua edificação, a seguir relacionados ressaltando que a concessão do benefício resultará em renúncia fiscal estimada no valor de R\$72.579,12: NOME; CPF; ENDEREÇO; CIDADE; INSCRIÇÃO CIM; ALCEBIADES CARNEIRO; 059.832.071-73; QNN 40 CJ A CS 14; CEILÂNDIA; 45565813; ALMIRO PEREIRA DE CARVALHO; 183.108.181-49; QNP 16 CJ B CS 11; CEILÂNDIA; 30688337; ANA MARIA ALVES RODRIGUES; 372.870.951-49; QUADRA QR 410 CJ 06 CS 06; SAMAMBAIA; 45294496; ANTONIO VICTOR DA SILVA; 305.206.141-00; QNL 18 CJ E CS 30; TAGUATINGA; 45221022; ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO; 118.680.071-20; QNP 28 CJ U CS

24; CEILÂNDIA; 30728320; ANTONIO FERREIRA LIMA; 033.482.291-20; QNO 13 CJ K CS 38; CEILÂNDIA; 3036647X; AURIA SALUSTINO DA SILVA; 224.893.121-20; QNP 30 CJ P CS 15; CEILÂNDIA; 30735955; AURINO JOSE TRINDADE; 098.460.691-20; QNP 36 CJ K CS 47; CEILÂNDIA; 30760844; BENJAMIN DE JESUS; 114.828.341-20; QNO 09 CJ F CS 42; CEILÂNDIA; 30349117; DAVID PEREIRA BICALHO; 153.466.411-49; QUADRA QR 402 CJ 28 CS 14; SAMAMBAIA; 4585095X; DIVINO SOARES DE ALMEIDA; 115.695.731-15; QUADRA QR 412 CJ 21 CS 15; SAMAMBAIA; 45304629; DJALMA AURELIO DA SILVA; 018.329.214-68; QNP 15 CJ A CS 22; CEILÂNDIA; 30637139; EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 226.818.501-00; QNP 13 CJ G CS 13; CEILÂNDIA; 30629462; ELIABE GOMES DE BRITO; 067.800.241-04; QNL 19 CJ F CS 04; TAGUATINGA; 20587945; ESMERALDO MENDES DE SOUZA; 066.570.361-91; QNO 06 CJ J CS 30; CEILÂNDIA; 30338298; EURICO DOS SANTOS; 029.137.471-91; QNP 34 CJ J CS 30; CEILÂNDIA; 30754542; EURIPEDES DE ARAUJO LEITE; 097.365.811-87; QNM 36 CJ X CS 37; TAGUATINGA; 30214459; EVA PEREIRA GUEDES; 112.691.621-87; QUADRA QR 414 CJ 15 CS 14; SAMAMBAIA; 45309159; FAUSTINO GUTEMBERG ALMEIDA DOURADO; 270.249.896-53; QNP 28 CJ X CS 11; CEILÂNDIA; 30729211; FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA; 888.465.041-00; QD 36 CJ G LT 09 - VILA SÃO JOSE; BRAZLANDIA; 45151830; FRANCISCO DE ARAUJO TEIXEIRA; 033.638.301-06; QR 05 CJ B CS 27; CANDANGOLÂNDIA; 45430497; FRANCISCO FERNANDES DE LIMA; 381.530.761-91; QE 38 CJ A CS 26; SRIA - GUARA; 45180253; FRANÇOISE RODRIGUES BATISTA; 210.168.791-72; QE 01 BL B-11 APARTAMENTO 107; DA EPTG; 45787808; GENESCO MOREIRA DA SILVA; 093.380.471-72; QNN 40 CJ B CS 22; CEILÂNDIA; 45566178; GERMANO PEREIRA DA SILVA; 151.933.141-04; QUADRA QR 408 CJ 05 CS 16; SAMAMBAIA; 45287481; ITAMAR NEVES DA SILVA JUNIOR; 244.740.961-34; QUADRA QR 402 CJ 19 CS 12; SAMAMBAIA; 4527682X; JACINAIRA DE OLIVEIRA FRANCINI; 093.013.481-87; QNO 15 CJ G CS 42; CEILÂNDIA; 3037376X; JAILDO INACIO DA COSTA; 066.452.751-53; QNM 36 CJ H CS 35; TAGUATINGA; 30207959; JOÃO APARECIDO BORGES DE BARROS; 297.327.861-91; QNN 36 CJ D CS 02; CEILÂNDIA; 45558299; JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO NEM; 149.625.941-68; QUADRA QR 410 CJ 03 CS 16; SAMAMBAIA; 45293880; JOAQUIM INACIO SOBRINHO; 117.021.761-34; QR 04 CJ E CS 11; CANDANGOLÂNDIA; 45427828; JORDALINA DOMINGAS DE ALMEIDA; 145.135.601-34; QNN 24 CJ F CS 35; CEILÂNDIA; 35206403; JOSE ALVES SANTANA; 179.694.501-30; QNN 06 CJ I CS 51; CEILÂNDIA; 30447402; JOSE CLEMENTE DA SILVA; 038.237.091-00; QNN 36 CJ B CS 12; CEILÂNDIA; 45557691; JOSE FERREIRA MACIEL; 086.824.961-00; QNN 06 CJ M CS 19; CEILÂNDIA; 35140968; JOSE OLIVEIRA DA SILVA; 115.076.161-04; QUADRA QR 412 CJ 11 CS 01; SAMAMBAIA; 45302049; JOSE SABINO DA COSTA; 151.616.331-15; QNN 22 CJ H CS 05; CEILÂNDIA; 3519362X; JOSE TEODORO LIRA DE ARAUJO; 114.248.001-10; QNO 13 CJ J CS 33; CEILÂNDIA; 30365821; JOSEFA LUSIMAR DE LACERDA SANTOS; 381.295.401-00; QNO 09 CJ F CS 40; CEILÂNDIA; 30349095; JOSEFA SEVERINA DA SILVA; 429.042.001-00; QNL 16 VIA LN 29 CS 07; TAGUATINGA; 45217653; JOSIAS GONÇALVES DA SILVA; 117.037.761-00; QNO 13 CJ B CS 06; CEILÂNDIA; 30360757; JOZENITA RODRIGUES DE BRITO; 289.875.781-00; QNL 18 CJ B CS 22; TAGUATINGA; 45219524; LEPOLDINA PINTO MOREIRA; 115.301.031-34; QUADRA QR 614 CJ 01 CS 20; SAMAMBAIA; 50598201; MANOEL MAURICIO DE MEDEIROS FILHO; 102.305.211-34; QNP 17 CJ B CS 33; CEILÂNDIA; 30647568; MARIA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA; 116.369.201-87; QNP 16 CJ R CS 13; CEILÂNDIA; 30695163; MARIA CREUZA PEREIRA DOS SANTOS; 397.908.351-91; QNP 20 CJ A CS 05; CEILÂNDIA; 30703778; MARIA DA CONCEIÇÃO TEODORO; 150.424.801-53; QNP 13 CJ S CS 46; CEILÂNDIA; 30634814; MARIA EMANUELA DA SILVA RIBAS; 115.335.521-34; QNN 22 CJ J CS 13; CEILÂNDIA; 35194669; MARIA GERALDA MACHADO DE OLIVEIRA; 093.332.741-20; QUADRA QR 414 CJ 13 CS 15; SAMAMBAIA; 45308640; MARIA HELENA FREIRE; 222.672.471-00; QNP 16 CJ A CS 10; CEILÂNDIA; 3068806X; MARIA LUCIMAR AGUIAR; 116.560.501-53; QNL 20 VIA 01 CS 04; TAGUATINGA; 45225400; MARIA NEUZA DOS SNTOS; 444.643.981-20; QE 01 BL B-1 APARTAMENTO 301; DA EPTG; 45786828; MARIA NEVES DE ARAUJO; 118.780.021-04; QNP 12 CJ N CS 32; CEILÂNDIA; 30673445; MARIA PEREIRA DA COSTA; 118.966.391-00; QNN 36 CJ E CS 18; CEILÂNDIA; 45558698; MARIZETE DE JESUS FERREIRA PEREIRA; 040.032.333-87; QE 38 CJ I CS 18; SRIA - GUARA; 45183627; MILTON CALDEIRA DOS SANTOS; 245.142.171-15; QUADRA QR 408 CJ 09 CS 34; SAMAMBAIA; 45288615; MOZAR LUIS DE OLIVEIRA SOBRINHO; 098.900.331-00; QNP 30 CJ G CS 01; CEILÂNDIA; 30732190; NALVO CARVALHO DE ARAUJO; 179.751.581-00; QNO 03 CJ C CS 37; CEILÂNDIA; 30307260; NEIZA CASTRO DE FIGUEIREDO; 145.418.231-87; QUADRA QR 608 CJ 01 CS 14; SAMAMBAIA; 45324026; NELCY SEVERINO BOTELHO; 097.044.001-44; QNO 06 CJ D CS 20; CEILÂNDIA; 30334594; NEUZA ANDRADE JACQUES; 039.616.211-87; QUADRA QR 614 CJ 01 CS 14; SAMAMBAIA; 4532896X; NEUZA DAS GRAÇAS; 146.691.371-15; QUADRA QR 614 CJ 05 CS 13; SAMAMBAIA; 45329559; OLEGARIO DE FARIA BELO; 644.684.888-91; QNP 09 CJ A CS 08; CEILÂNDIA; 30610524; OLIMPIO DA CRUZ DOS REIS; 023.338.721-87; QNP 34 CJ G CS 01; CEILÂNDIA; 30752728; PEDRO MIGUEL LEAL; 023.923.721-87; QUADRA QR 412 CJ 05 CS 09;

SAMAMBAIA; 45300755; RAIMUNDO PEREIRA SOUZA; 096.815.661-49; QNN 40 CJ I CS 08; CEILÂNDIA; 45567972; RAYMUNDO ZACARIAS PEREIRA; 584.648.831-53; QE 38 CJ I CS 17; SRIA - GUARA; 45183619; SEVERINO FERREIRA CUMARU; 114.971.061-68; QNP 28 CJ S CS 06; CEILÂNDIA; 3072712X; VANDA CARVALHO; 032.932.461-68; QUADRA 01 CJ G CS 409 - ST NORTE RESIDENCIAL; GAMA; 17105013; VANDERLEY DIAS DOS SANTOS; 097.862.441-68; CJ K LT 10 - ST LESTE RESIDENCIAL - ITAMARACÁ; GAMA; 45141096; VICENTE GODINHO OTONI; 069.151.246-91; QNP 12 CJ Q CS 34; CEILÂNDIA; 30674581; VITORIA PEREIRA PORTUGAL; 118.577.731-87; QNL 16 CJ F CS 14; TAGUATINGA; 45217394.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Processo: 049.000006/2012; Interessada: COMUNIDADE EVANGÉLICA BOA SEMENTE DE BRAZLANDIA; CNPJ: 04.720.473/0001-26; Assunto: Isenção de IPTU – Templo. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO; ST NORTE AE 2N LT BB1; 3004937-7; 2012; Divergências entre o requerimento e o contrato de locação no que tange ao endereço, locador/proprietário e área construída. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 049.000130/2012; Interessado(A): MARIA NÁILA DE ALMEIDA NUNES; CPF: 343.345.301-30; Assunto: Isenção de IPVA – Transporte Escolar. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25; JHN 4773; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não atendimento da Notificação nº 237-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentação de autorização de trânsito válida em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 049.000129/2012; Interessado(A): EZEQUIEL NUNES XAVIER; CPF: 351.603.221-91; ASSUNTO: Isenção de IPVA – Transporte Escolar. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; MARCOPOLO/VOLARE A8 ON; JJB6303; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não atendimento da Notificação nº 235 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentação de autorização de trânsito válida em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 047.000392/2012; Interessado(A): RIBAMAR BRANDÃO SILVA; CPF: 279.779.191.68; Assunto: Isenção de IPVA – Transporte Escolar.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; I/M BENZ313CDI SPRINTERM; JQ9977; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não atendimento da Notificação nº 306-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentação de autorização de tráfego válida em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 043.001284-2012; Interessado(A): LINCOLN XIMENES FEITOZA; CNPJ/CPF: 461.587.151-15; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009; DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FIAT/DUCACOMFFORMA MIC21; JHJ6112; 2012 FUNDAMENTAÇÃO; Não Atendimento da Notificação nº 336-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentação da Autorização de Tráfego válida na data do fato gerador, ou seja, em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 046.001125-2012; Interessado(A): NATAL TEIXEIRA PINTO; CNPJ/CPF: 076.356.801-53; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009; DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FIAT/DUCATO MINIBUS; JGJ8937; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não atendimento à Notificação nº 278-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentação da Autorização de Tráfego válida em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA**

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 114, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo,

exercício e valor: 127.011155/2011, ALEXANDRE MAGNO DA SILVA, IPVA, 2011, R\$ 92,81; 127.002338/2012, TECNICAL ENGENHARIA LTDA, ICMS, 2012, R\$ 2.216,88; 127.011345/2011, MARCIA FERREIRA ROSA DE ANDRADE, IPVA, 2011, R\$ 476,30; 127.009925/2011, GABRIELA CAROLINO MEIRA BARRETO, IPVA, 2011, R\$ 267,44; 127.010991/2011, SANTIAGO SILVA OLIVEIRA, IPVA, 2011, R\$ 533,59; 127.003437/2012, ROBERTO DE AZEVEDO DANTAS, IPTU/TLP, 2011, R\$ 172,50; 127.002863/2012, EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS, ICMS, 2010, R\$ 75.814,93; 127.000654/2012, MARCELO DA COSTA PINTO NEVES, ISS, 2011, R\$ 3.569,65; 127.000328/2012, MARCOS DUTRA SANTOS, IPVA, 2011, R\$ 75,43; 127.004742/2012, GN&M LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA, SIMPLES NACIONAL, 2012, R\$ 210,52; 127.004617/2012, LUCIO MARTINS DA SILVA, IPVA, 2012, R\$ 630,51; 127.004229/2012, SANDRA GRAÇA FONSECA DE ARAUJO VALLE, IPTU/TLP, 2012, R\$ 445,89; 127.004590/2012, REGIA MARIA BARBOSA, IPVA, 2012, R\$ 88,86; 127.004148/2012, LUIZ SERGIO MAGALHAES BRAGA, IPTU/TLP, 2012, R\$ 228,17; 127.004426/2012, ADELLE CRISTINE VIEIRA, IPVA, 2012, R\$ 723,06; 127.004614/2012, MARIO COUTO FILHO, IPVA, 2011, R\$ 1.384,56; 127.004176/2012, CARLA FARIA MORRONE, IPTU/TLP, 2012, R\$ 128,01; 127.004195/2012, JULIA PANISSON LEMOS, IPTU/TLP, 2011, R\$ 568,94; 127.004712/2012, SERGIO ROBERTO DO AMARAL, IPVA, 2012, R\$ 62,36; 127.004671/2012, EUGENIO DE MORAIS CARREIRO, IPVA, 2012, R\$ 85,70; 127.004648/2012, ALEXANDRE DE GUSMÃO DORNELLES, IPVA, 2012, R\$ 466,92; 127.004339/2012, KHADDIJA FLEURS ET SOUVENIRS COMERCIO LTDA ME, ICMS, 2012, R\$ 376,13; 040.001538/2012, ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ICMS, 2011, R\$ 209,87; 127.003818/2012, LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOEIRO, IPTU/TLP, 2012, R\$ 145,71; 127.004079/2012, ANTONIA ROSA EVANGELISTA, IPTU/TLP, 2008 A 2011, R\$ 387,68; 127.004125/2012, ALBINO FERNANDES, IPTU/TLP, 2010, R\$ 131,63; 127.004436/2012, ISA MARIA LOPES PANIAGO, IPTU/TLP, 2012, R\$ 95,63; 127.003121/2012, CONTABILIDADE DWR LTDA EPP, IPVA, 2012, R\$ 49,39; 127.004425/2012, DAVI HENRIQUE LOUREDO BRIGIDO, IPVA, 2012, R\$ 616,68; 127.010928/2011, ANGELIN REFFATTI, IPVA, 2011, R\$ 165,78; 127.011333/2011, MARCUS AURELIO CARVALHO GEORG, IPVA, 2011, R\$ 1.574,37; 127.009655/2011, JOAO BATISTA DE ARAUJO, IPVA, 2011, R\$ 546,49; 127.010846/2010, HELOISA HELENA MIRANDA LIMA, IPTU/TLP, 2010, R\$ 929,42; 127.009912/2011, ALENCAR SOARES DE FREITAS, IPVA, 2010 E 2011, R\$ 1.122,26; 043.001517/2012, GUSTAVO BEZERRA VEIRA DE LIMA, IPVA, 2012, R\$ 1.285,71; 127.009512/2010, FRANCISCA BONFIM DE FRANÇA, IPVA, 2010, R\$ 354,74; 127.010240/2010, SANDRA MENDES GUIMARAES VIEIRA, IPTU/TLP, 2010, 87,46; 127.000211/2012, VANDINEIS CAETANO DE SOUZA, IPVA, 2011, R\$ 75,43; 127.010855/2011, LILIAN MARIA DE OLIVEIRA DAOUD, IPVA, 2011, R\$ 280,59; 042.005599/2011, GIA GEM - GUIA INTER AMBIENTAL DE GEMAS E METAIS LTDA, IPVA, 2011, R\$ 1.196,17; 127.004298/2012, AMJUR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ICMS, 2012, R\$ 35,01; 127.004389/2012, MINISTERIO DA DEFESA, TLP, 2011, R\$ 77,11; 042.001320/2012, THIERES HENRIQUE AGUIAR TEIXEIRA ME, IPVA, 2012, R\$ 528,95; 127.002753/2012, EDUARDO MELASSO GARCIA, ITBI, 2011, R\$ 6.545,04; 127.003072/2012, MANUEL ALVES COELHO, IPTU/TLP, 2008 A 2011, R\$ 1.889,22; 127.004592/2012, MARIA EDILAMAR SANTOS PEREIRA, IPVA, 2012, R\$ 361,96; 127.004493/2012, WALTER KLEIN ALVES, IPVA, 2012, R\$ 180,15; 127.004479/2012, REJANE MOREIRA NUNES, IPVA, 2012, R\$ 377,59; 127.004309/2012, CHARLES CAMPOS SANTOS, IPVA, 2012, R\$ 584,39; 127.004245/2012, CAMILA CAVALCANTI XAVIER, ISS, 2012, R\$ 125,00; 127.007688/2011, MSJ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, ISS, 2011, R\$ 313,05; 122.000415/2012, WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN, ICMS, 2012, R\$ 1.023,59; 043.001706/2012, CALÇADOS BRISTOL LTDA, ICMS, 2012, R\$ 2.189,09; 127.006450/2011, RICARDO HIDEAKI ONO, ISS, 2011, R\$ 310,89; 127.003633/2012, RANGEL ADVOCACIA, ISS, 2010, R\$ 409,79; 125.000571/2012, BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA, ICMS, 2011, R\$ 2.103,86; 125.000606/2012, NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, ICMS, 2011, R\$ 13.808,53; 045.000918/2011, LILIANE MIRANDA FERREIRA, ISS, 2011, R\$ 310,89; 042.004526/2011, EUROATLANTICA BRASIL LTDA, ISS, 2011, R\$ 2.045,31; 127.001356/2012, NELMO LINCOLN CORREA DA SILVA, ITBI, 2011, R\$ 789,18; 042.000262/2012, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA, ITBI, 2011, R\$ 3.639,36; 127.004431/2012, MARIA DO AMPARO CAMELO VILAS BOAS, IPVA, 2012, R\$ 259,23; 047.000469/2012, PAMELLA MIKALLA PREDIGER ARAUJO, IPVA, 2012, R\$ 301,17.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 115, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas - Lei nº 4.727/2011 e Lei nº 4.022/2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13/02/2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16/02/2009, e com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e Lei nº 4.022, de 28/09/2007, com a redação dada pela Lei nº 4.727, de 28/12/2011, RESOLVE INDEFERIR o pedido de isenção de IPTU/TLP, a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na citada legislação tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição do imóvel e motivo: 127.003698/2012, JOEL ALOISIO DE CASTRO, 1115463-2, A AREA RESIDENCIAL CADASTRADA PARA ESTE IMÓVEL É DE 150,11m2, SUPERIOR A DEFINIDA EM LEI PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO; 127.004111/2012, SATURNINO VIEIRA DE CARVALHO, 4587045-4, A AREA RESIDENCIAL CADASTRADA PARA ESTE IMÓVEL É DE 139,36m2, SUPERIOR A DEFINIDA EM LEI PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 116, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Alteração de Alíquota - Imóveis comerciais utilizados exclusivamente para fins residenciais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, e fundamentado no Decreto-lei nº 82, de 26/12/1966, Decreto nº 28.445, de 20/11/2007, Lei nº 6945, de 14/09/81, com a redação dada pela Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e Portaria nº 168/2010, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de alteração de alíquota de IPTU e valor da TLP de imóveis comerciais utilizados exclusivamente para fins residenciais, para o (s) imóvel (eis) a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) na citada legislação tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição do imóvel e motivo: 127.003975/2012, EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO, 5139075-2, A CEB REALIZOU ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE FATURAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA RESIDENCIAL, COM DATA DE 16/05/2012, PORTANTO, APÓS O ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA SOLICITAR A REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO CORRENTE. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 152 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 117, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Remissão/Não Incidência IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de remissão/não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em razão da ocorrência de roubo/furto, a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) na Lei nº 7.431, de 17/12/85, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.003129/2012, VANESSA TORRES FERRARI, JIO 7432, 2012, O VEÍCULO FOI RECUPERADO EM 22/04/2012. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 118, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Isenção de ICMS para Deficientes Físicos.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do ICMS, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, respectivamente para o(s) veículo(s) a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado e mo-

tivo: 043.001865/2012, VICENTE PAULA DE OLIVEIRA, FATOS COMPROVAM QUE O REQUERENTE NÃO RESIDE NO DISTRITO FEDERAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e motivo: 127.005696/2009, CURINGA DOS PNEUS LTDA, ICMS, 2009, O PRODUTO ADQUIRIDO DA GOODYEAR PRODUTOS DE BORRACHA LTDA PELA EMPRESA CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ 00.041.327/0038-01. O INTERESSADO ANEXO PARA FINS DE RESSARCIMENTO, A NOTA FISCAL DE SAÍDA Nº 32934, EMITIDA PELA EMPRESA, CNPJ 00.041.327/0032-08; 127.008153/2010, CURINGA DOS PNEUS LTDA, ICMS, 2010, FOI CONSTATADO QUE A NOTA FISCAL DE SAÍDA Nº 3589, CUJA MERCADORIA FOI ENVIADA AO ESTADO DE GOIÁS É OBJETO DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO, PROCESSO Nº 127.008154/2010; 040.000830/2012, CLP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ICMS, 2012, QUANTO A ALEGAÇÃO DE QUE O ESTADO DE MINAS GERAIS NÃO É SIGNATÁRIO DO PROTOCOLO Nº 21/2011, TEMOS A INFORMAR QUE O § ÚNICO DA CLAUSULA PRIMEIRA DO REFERIDO PROTOCOLO ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO POR PARTE DO REMETENTE DA MERCADORIA; 127.003058/2012, DATAPREV EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA, ISS, 2011, O DECRETO Nº 25.508/2005, EM SEU ART. 5º, ESTABELECE A COMPETENCIA TRIBUTARIA PARA O DISTRITO FEDERAL PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS POR EMPRESAS AQUI ESTABELECIDAS, EXCLUINDO-SE DE TAL REGRA SOMENTE OS SERVIÇOS LISTADOS NOS INCISOS I A XX, O QUE NÃO SE CONFIGURA O CASO ORA QUESTIONADO 127.010875/2011, CHOPP SHOP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, ICMS, 2009, NÃO FORAM ANEXADOS DOCUMENTOS NECESSARIOS À ANÁLISE DO PEDIDO; 127.004675/2011, RAFAEL CORDEIRO ALCANTARA, IPVA, 2011, O INTERESSADO NÃO ATENDEU O SOLICITADO NA NOTIFICACAO 750/2011; 127.000415/2012, ASEEL – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETRONORTE, ISS, 2010 E 2011, MESMO CONSIDERANDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM MAIS DE 40 DIAS PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 60/2012-AGBRA, A MESMA NÃO FOI ATENDIDA; 127.004706/2012, ELEV SERV MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, ISS, 2012, O SERVIÇO PRESTADO PELO INTERESSADO É O DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EM BRASÍLIA, A RETENÇÃO DO ISS É DEVIDA AO DISTRITO FEDERAL; 127.002864/2012, EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – HEMOBRAS, ISS, 2009, ESTÁ CORRETA A TRIBUTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTES DO EXTERIOR DO PAÍS, OS QUAIS ESTAO DESCRITOS NOS ITENS 14.02 E 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03; 127.003079/2012, CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS, ISS, 2012, POR TER INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO GDF, A RESTITUIÇÃO SE PROCESSARIA POR ESTORNO CONTÁBIL, NESTE CASO, SOMENTE PODENDO SER AUTORIZADO NA ESCRITA FISCAL DA EMPRESA ZARGO E ALCANTARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROCURADORIA JURIDICA, CF/DF Nº 07.508.595/001-96. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 120, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Isenção ITCD – Lei nº 3.804/2006 e/ou nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, e fundamentado na Lei nº 3.804/2006 E/OU 1.343/96, RESOLVE:

INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, aos interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem de processo, beneficiário, de cujus e motivo: 042.001559/2012, JOSELITO RODRIGUES LOPES, CLAUDIONOR VIEIRA LOPES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 121, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012474/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 6.146,72 constante da NFE nº 10.535, de 05/06/2012; o valor de R\$ 16.568,59 constante da NFE nº 10.536 de 05/06/2012 e o valor de R\$ 826,12 constante da NFE nº 10.538, de 05/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 122, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012464/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS S.A a ressarcir o valor de R\$ 276,67 constante da NFE nº 10.416, de 30/05/2012; o valor de R\$ 2.746,40 constante da NFE nº 10.417, de 30/05/2012; o valor de R\$ 2.085,30 constante da NFE nº 10.418, de 30/05/2012 e o valor de R\$ 32,92 constante da NFE nº 10.419, de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 123, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012475/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 3.859,87 constante da NFE nº 10.539, de 05/06/2012; o valor de R\$ 3.015,15 constante da NFE nº 10.540, de 05/06/2012; o valor de R\$ 33,55 constante da NFE nº 10.541, de 05/06/2012 e o valor de R\$ 190,60 constante da NFE nº 10.542, de 05/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 124, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012469/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 397,45 constante da NFE nº 10.420, de 30/05/2012; o valor de R\$5.226,82 constante da NFE nº 10.421, de 30/05/2012; o valor de R\$ 7.711,51 constante da NFE nº 10.422, de 30/05/2012 e o valor de R\$101,88 constante da NFE nº 10.423, de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 125, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012470/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 253,60 constante da NFE nº 10.424, de 30/05/2012; o valor de R\$ 5.089,72 constante da NFE nº 10.425, de 30/05/2012; o valor de R\$ 7.371,32 constante da NFE nº 10.426, de 30/05/2012 e o valor de R\$ 84,38 constante da NFE nº 10.427, de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 126, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012472/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 258,55 constante da NFE nº 10.428, de 30/05/2012; o valor de R\$ 5,06 constante da NFE nº 10.429, de 30/05/2012; o valor de R\$ 6.125,42 constante da NFE nº 10.430, de 30/05/2012; o valor de R\$ 14.910,38 constante da NFE nº 10.431, de 30/05/2012 e o valor de R\$ 37,01 constante da NFE nº 10.432, de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 127, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012473/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 5.921,46 constante da NFE nº 10.528, de 05/06/2012; o valor de R\$ 27,65 constante da NFE nº 10.529, de 05/06/2012; o valor de R\$ 134,81 constante da NFE nº 10.530, de 05/06/2012 e o valor de R\$ 33,29 constante da NFE nº 10.531, de 05/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 128, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012467/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 6.972,10 constante da NFE nº 10.403, de 30/05/2012; o valor de R\$ 4.823,70 constante da NFE nº 10.404, de 30/05/2012; o valor de R\$ 64,63 constante da NFE nº 10.405, de 30/05/2012 e o valor de R\$ 281,80 constante da NFE nº 10.406, de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 129, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela

Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012466/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 257,64 constante da NFE n.º 10.407, de 30/05/2012; o valor de R\$ 5.334,73 constante da NFE n.º 10.408, de 30/05/2012; o valor de R\$ 4.936,87 constante da NFE n.º 10.409, de 30/05/2012 e o valor de R\$ 39,97 constante da NFE n.º 10.410, de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 130, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012465/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 205,14 constante da NFE n.º 10.411; o valor de R\$ 26,90 constante da NFE n.º 10.412, de 30/05/2012; o valor de R\$ 2.816,72 constante da NFE n.º 10.413, de 30/05/2012 e o valor de R\$ 6.714,80 constante da NFE n.º 10.414, de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 131, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012480/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 448,31 constante da NFE n.º 10.668, de 12/06/2012; o valor de R\$ 4.435,13 constante da NFE n.º 10.669, de 12/06/2012; o valor de R\$ 5.565,61 constante da NFE n.º 10.670, de 12/06/2012 e o valor de R\$ 28,15 constante da NFE n.º 10.671, de 12/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 132, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012483/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 473,86 constante da NFE n.º 10.550, de 05/06/2012; o valor de R\$ 8.543,58 constante da NFE n.º 10.551, de 05/06/2012; o valor de R\$ 92,68 constante da NFE n.º 10.552 de 05/06/2012 e o valor de R\$ 12.280,12 constante da NFE n.º 10.553, de 05/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 133, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012479/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 101,07 constante da NFE n.º 10.674, de 12/06/2012; o valor de R\$ 6.892,47 constante da NFE n.º 10.675, de 12/06/2012; o valor de R\$ 9.306,09 constante da NFE n.º 10.676, de 12/06/2012 e o valor de R\$ 52,04 constante da NFE n.º 10.677, de 12/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 134, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012478/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 210,46 constante da NFE n.º 10.663, de 12/06/2012; o valor de R\$ 2.125,27 constante da NFE n.º 10.664, de 12/06/2012; o valor de R\$ 7.747,99 constante da NFE n.º 10.666, de 12/06/2012 e o valor de R\$ 38,79 constante da NFE n.º 10.667 de 12/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 135, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-012476/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 430,74 constante da NFE n.º 10.433; o valor de R\$ 8.073,40 constante da NFE n.º 10.434, de 30/05/2012; o valor de R\$ 7.903,16 constante da NFE n.º 10.435, de 30/05/2012 e o valor de R\$ 62,44 constante da NFE n.º 10.436, de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 136, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-015091/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 165,25 constante da NFE n.º 10.558, de 05/06/2012; o valor de R\$ 890,54 constante da NFE n.º 10.559, de 05/06/2012; o valor de R\$ 2.751,47 constante da NFE n.º 10.560 de 05/06/2012 e o valor de R\$ 59,11 constante da NFE n.º 10.561, de 05/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 137, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-015093/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 357,34 constante da NFE n.º 10.566, de 05/06/2012 e o valor de R\$ 101,49 constante da NFE n.º 10.567, de 05/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 138, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º

33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-015092/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 265,67 constante da NFE nº 10.562, de 05/06/2012; o valor de R\$ 3.638,50 constante da NFE nº 10.563, de 05/06/2012; o valor de R\$ 63,69 constante da NFE nº 10.565 de 05/06/2012 e o valor de R\$ 2.346,88 constante da NFE nº 10.568, de 05/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 139, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-001881/2009 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$40,41 constante da NFE nº 10.678, de 12/06/2012; o valor de R\$1.082,95 constante da NFE nº 10.679, de 12/06/2012 e o valor de R\$ 276,52 constante da NFE nº 10.680, de 12/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 140, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: RESSARCIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo 127-015090/2008 AUTORIZA: a HC PNEUS SA a ressarcir o valor de R\$ 37,48 constante da NFE nº 10.554, de 05/06/2012; o valor de R\$ 3.008,22 constante da NFE nº 10.555, de 05/06/2012; o valor de R\$ 3,38 constante da NFE nº 10.557 de 05/06/2012 e o valor de R\$ 2.217,19 constante da NFE nº 10.569, de 05/06/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 141, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, pelo que consta no Processo nº 125-000762/2008 autoriza a LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A a ressarcir o valor de R\$ 9.175,62 constante da NFE nº 000058232. de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 142, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, e o que consta no Processo nº 125.003267/2008 autoriza ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. a ressarcir o valor de R\$ 4.188,17 constante da NFE nº 32259, de 28/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 143, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, e o que consta no Processo nº 125.002693/2008 autoriza ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. a ressarcir o valor de R\$ 5.137,55 constante da NFE nº 32286, de 30/05/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 144, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, autoriza a CURINGA DOS PNEUS LTDA a ressarcir o valor de R\$ 3.611,82 constante da NFE nº 17203, de 29/05/2012, Processo 127.009273/2010.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 145, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, autoriza a CURINGA DOS PNEUS LTDA a ressarcir o valor de R\$ 277,24 constante da NFE nº 17206, de 29/05/2012, Processo 127.008154/2010.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 146, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, autoriza a CURINGA DOS PNEUS LTDA a ressarcir o valor de R\$ 1.552,53 constante da NFE nº 17194, de 29/05/2012, Processo 127.002387/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 147, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, autoriza a CURINGA DOS PNEUS LTDA a ressarcir o valor de R\$ 138,45 constante da NFE nº 17209, de 29/05/2012, Processo 127.010814/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 148, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE



ORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, autoriza a CURINGA DOS PNEUS LTDA a ressarcir o valor de R\$ 532,76 constante da NFE n.º 17193, de 29/05/2012, Processo 127.007910/2009.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 160, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, autoriza a CURINGA DOS PNEUS LTDA a ressarcir o valor de R\$ 105,14 constante da NFE n.º 17190, de 29/05/2012, Processo 127.010563/2009.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 161, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, autoriza a CURINGA DOS PNEUS LTDA a ressarcir o valor de R\$ 1.442,78 constante da NFE n.º 17189, de 29/05/2012, Processo 127.003590/2012.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 162, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, autoriza a CURINGA DOS PNEUS LTDA a ressarcir o valor de R\$ 724,33, constante da NFE n.º 17210, de 29/05/2012, Processo 127.010616/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 163, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, autoriza a CURINGA DOS PNEUS LTDA a ressarcir o valor de R\$ 2.010,03 constante da NFE n.º 17204, de 29/05/2012, Processo 127.008155/2010.

RICARDO PASSOS SANTOS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DO GERENTE

Em 22 de junho de 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço DIATE n.º 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuinte a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR: 042.001.487/2012, JOSE IRANTO DE OLIVEIRA COSTA, IPVA, R\$ 291,48; 042.001.969/2012, MARA DALILA ALVES LARA, ITCD, R\$ 738,14, 047.000.555/2012, ROSILDA BATISTA DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 116,67; 044.000.645/2012, ABMAEL NOGUEIRA ALVES, IPVA, R\$ 182,72; 044.000.647/2012, WALLACE GOMES DA SILVA, ITBI, R\$ 3.400,00; 044.000.650/2012, FIDELCINO BATISTA DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 1.062,08; 044.000.657/2012, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, ITBI E IPTU, R\$ 1.018,91, 044.000.662/2012, WALQUIRIA ELISANDRE TEIXEIRA COSTA, IPVA, R\$ 600,84; 044.000.665/2012, LIDERCIO JANUZZI, IPVA, R\$ 455,51; 044.000.670/2012, DALTON MIRANDA DE OLIVEIRA, ITBI, R\$ 978,27; 044.000.674/2012, MANOEL CONSTANTINO LOPES, IPTU/TLP, R\$ 1.341,16; 044.000.672/2012, LAURITA JULIA IZIDRO, IPTU/TLP, R\$ 45,90; 044.000.673/2012, ADIMILSON FERREIRA DA ROCHA, IPVA, R\$ 143,02; 044.000.685/2012, ELIANA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, IPVA, R\$ 114,30; 044.000.694/2012, SEBASTIANA BATISTA FERREIRA, IPTU/TLP, R\$ 556,81; 044.000.702/2012, MILTON DE MELO, IPTU/TLP, R\$ 590,94; 044.000.704/2012, MARIA ELIZETE SANTANA NERY, IPTU/TLP, R\$ 125,44; 044.000.726/2012, LUZIA DE OLIVEIRA FERNANDES, IPTU/TLP, R\$ 56,01; 044.000.731/2012, HÉLIO SEVERINO DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 837,02; 044.000.733/2012, MARIA PINTO ALVES, IPTU/TLP, R\$ 32,69; 044.000.738/2012, MARIA ELIZA SOUZA SERRA, IPTU/TLP, R\$ 52,19; 044.000.740/2012, MARIA FELISBELA RODRIGUES DE AZEVEDO, IPTU/TLP, R\$ 300,78; 044.000.758/2012, MARIA AUXILIA DORA GONÇALVES, IPTU/TLP, R\$ 54,39; 044.000.773/2012, BENEDITO JOÃO BATISTA, TAXA DE OCUPAÇÃO, R\$ 82,78; 044.000.787/2012, VICENTE ALVES DE SOUSA, IPTU/TLP, R\$ 55,08; 127.004.094/2012, CECÍLIA MARIA DE JESUS SOUSA, IPTU/TLP, R\$ 123,37; 127.004.331/2012, GLEIDCE ROMICY DE MATTOS SILVA, IPVA, R\$ 1.407,87.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Restituição de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria 648, de 21/12/2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço n.º 6 de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, DECLARA que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) n.º(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-000448/2012, Lia Scholze, 250.628.750-72, IPVA/2012 – parcela 3 placa JGL 2844, R\$ 132,99; 0047-000344/2012, Raimundo Lopes de Medeiros, 029.140.341-72, IPVA/2011 – cota única placa JFC 2963, R\$ 341,69; 0047-000500/2012, Francisco dos Santos Passos, 067.738.181-68, TLP/2012 – cota única do imóvel 5051980-8, R\$ 262,27; 0047-001275/2011, Odair José de Lima, 365.394.736-72, ITBI/2011 – Guia 11/10/2011/981/000001-0, R\$ 615,22; 0047-000318/2012, Mariana Camelo Pereira, 035.843.831-45, Taxa Ocupação Imóvel/AR Núcleo Bandeirante-2012, R\$ 124,14; 0047-000351/2012, Laerte Pereira da Costa, 455.216.206-30, IPVA/2012 – parcela 1 placa JHS 3464, R\$ 198,43; 047-000425/2012, Iracema dos Santos, 116.725.101-63, IPTU/TLP-2011 – CDA's 5-0150008732 e 5-0151660700, R\$ 41,04; 0047-000463/2012, Sandra Benita Silva, 827.437.206-97, IPVA-2012 – placa JID 3866, R\$ 192,25; 0043-001263/2012, Janaina de Almeida Lima, 030.100.291-60, IPVA-2012 – placa JIQ 1623, R\$ 629,30; 042-002318/2012, Lucas Paiva Medeiros, 987.143.331-04, IPVA-2012 – placa JIJ 1665, R\$ 205,80; 047-000583/2012, Geisa Soares de Moura Martins, 268.706.061-53, IPVA-2011 – CDA 5-0153995831, R\$ 1.749,80; 0047-000607/2012, Cezar Jose da Silva, 578.977.941-72, IPVA-2012 – placa JEU 6605, R\$ 87,56; 047-000620/2012, Rosana Peres Rabello, 262.513.610-34, IPVA-2012 – placa JII 7516, R\$ 383,05; 127-004999/2012, Rita de Cássia Barcelos Faria Miranda, 214.784.061-00, IPVA-2012 – placa JGE 4900, R\$ 50,13; 047-000636/2012, Dirce Gurgel Pessoa, 365.809.026-04, IPVA- 2012 – placa JGN 0855, R\$ 80,68. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PEDRO ANTONIO E SILVA

DESPACHO DO GERENTE Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Restituição de Tributos – Indeferimento.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria 648, de 21/12/2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, resolve indeferir o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0047-000544/2012, Maria Gonçalves Troncha, 584.165.951-00, IPTU/TLP-2012 – cota única imóvel 1611136-2, requerente não assumiu o ônus financeiro do tributo, conflitando com o disposto no Artigo 112 do Decreto 33.269/2011; 0042-000137/2012, Suzana Trindade de Medeiros, 441.763.334-72, IPVA/2011 – parcela 3 placa JGA 4639, requerente não assumiu o ônus financeiro do tributo, conflitando com o disposto no Artigo 112 do Decreto 33.269/2011; 0047-000447/2012, Josafá Oliveira Guimarães, 371.667.351-04, IPVA/2012 – parcela 3 placa JHH 1078, requerente não assumiu o ônus financeiro do tributo, conflitando com o disposto no Artigo 112 do Decreto 33.269/2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do Artigo 121, do Decreto 33.269/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

PEDRO ANTONIO E SILVA

DESPACHO DO GERENTE Nº 16, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Isenção IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 006 de 16 de fevereiro de 2009, e, ainda, com amparo no com amparo no art. 94 do Decreto nº 33.269/2011, resolve: Indeferir, por conflitar com o Decreto nº 28.445/2007 e as Leis nºs. 4.727, de 28/12/2011 e 4.022, de 28/12/2007, o(s) pedido(s) de isenção, no(s) exercício(s) solicitado(s), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, do(s) requerente(s) a seguir nominado(s), de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF, Inscrição do Imóvel, Exercício(s), Motivo: 047-000184/2012, Maria Alexandrina da Conceição, 342.887.241-04, 4706847-7, 2012, área construída superior a 120m²; 047-000522/2012, Maria de Lourdes Machado, 145.463.531-20, 4704654-6, 2012, requerente não reside no imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da ciência, considerada efetuada a partir da publicação deste no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

DESPACHO DO GERENTE Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Compensação de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria 648, de 21/12/2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6 de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ões) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF/CNPJ, tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0043-002176/2012, João Ferreira Chaves Neto, 276.085.571-68, IPVA/2012 – 3 parcela placa JHH 9395, R\$ 225,15. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PEDRO ANTONIO E SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Não incidência /Remissão do IPVA

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134 da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6 de 16 de fevereiro de

2009, RESOLVE: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de cancelamento de débito(s), abaixo relacionado(s), especificado(s) através do Processo, Interessado, CPF/CNPJ, tipo de cancelamento, Motivo: 047-000303/2012, Cristiane Lopes Magalhães, 606.514.231-04, dispensa, após 02/05/2010, de multa e juros incidentes sobre a parcela 01 do IPVA/2010 – veículo JIJ 4345, IPVA corretamente lançado, presunção de certeza e liquidez, com efeito de prova pré-constituída e inexistência de previsão legal, conflitando com o Art. 204 da Lei Federal 5.172/1966, com o Art. 6º, Inciso I da Lei 7.431/1985 e com o Art. 4º, § 2º da Lei 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011, aqui subsidiariamente aplicado, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da ciência, considerada efetuada a partir da publicação deste no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

DESPACHO DO GERENTE Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Restituição de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria 648, de 21/12/2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, DECLARA que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0127-004131/2010, Yana Senna Jeronimo Najjar, 871.448.756-04, IPTU/TLP-2010 e 2011 – imóvel 0101070-0, R\$ 15.622,26; 0047-000406/2012, José Fernando Costa, 264.706.406-72, IPTU/TLP-2010, parcela 4 imóvel 4632332-5, R\$ 228,39; 0127-004526/2012, Manoel Dias de Carvalho, 069.407.815-87, IPTU/TLP-2012 – parcelas 1,2 e 3 imóvel 4766059-7, R\$ 109,18. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PEDRO ANTONIO E SILVA

## AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO COORDENADOR Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 – SUREC, de 13/02/2009, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000902/2012, Frederik Petersen, 700.922.661-00, ICMS, R\$ 319,21; 2) 125.000.901/2012, Mário Rui Queiró, 700.067.901-86, ICMS, R\$ 1.371,31; 03) 125.000.279/2012, Embaixada da República da Áustria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R\$ 282,65; 4) 125.000.026/2012, Embaixada de Barbados, 11.676.212/0001-00, ICMS, R\$ 261,35; 5) 125.000.896/2012, Masahiro Takasugi, 700.868.281-69, ICMS, R\$ 190,71; 6) 125.000.900/2012, Natalie Patricia Eva Jellinek, 701.391.691-99, ICMS, R\$ 166,15; 7) 125.000.897/2012, Hajime Kaneko, 701.759.661-76, ICMS, R\$ 179,48 8) 125.000.898/2012, Elena Giftochristou, 739.515.101-10, ICMS, R\$ 639,91, 9) 125.000.899/2012, Embaixada da República do Iraque, 06.235.653/0001-36, ICMS, R\$ 75,53; 10) 125.000904/2012, José Alves Dias, 318.959.801-00, ICMS, R\$ 84,91; 11) 125.000.903/2012, Hyun Cheol Jang,, 701.408.781-90, ICMS, R\$ 213,93; 12) 125.000596/2012, Simone Pieri, 700.845.941-60, ICMS, R\$ 159,93; 125.000.598/2012, Embaixada da República do Senegal em Brasília, 04.739.458/0001-18, ICMS, R\$ 3.678,55.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (\*)

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 29 de junho de 2012, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo 042.001.503/2004, RESP 006/2012, Recorrente LURDES ANDRADE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

Processo 127.002.428/2012, RESP 029/2012, Recorrente EDJANE BARBOSA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

Processo 123.002.216/2003, ED 006/2012, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Processo 123.002.167/2003, ED 008/2012, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo 123.003.011/2003, ED 014/2012, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Processo 040.004.854/2007, ED 025/2012, Requerente ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL – AMHP-DF, Advogado Marcos Vinícius Barros Ottoni e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Processo 123.002.513/2003, ED 028/2012, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo 123.001.449/2003, ED 029/2012, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo 040.008.340/2006, RE 007/2012, Recorrente CASSADOR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

Brasília/DF, 22 de junho de 2012.

GESSY DIAS  
Assessor Técnico/GESAP

(\*) Republicada no DODF nº 119, de 20/6/2012, página 4, haja vista a inserção de novo processo em pauta.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso “X”, do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e:

Considerando a otimização do atendimento médico-hospitalar à população do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 930 GM/MS, de 10 de maio de 2012, que trata das diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a necessidade de reduzir a mortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal;

Considerando a adesão do Distrito Federal a Rede Cegonha, de acordo com as Portarias GM/MS nºs 1459/2011 e 650/2011;

Considerando a necessidade de organizar a Rede Cegonha em todas as sete Regiões de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a partir da implementação dos componentes que a compõem - pré-natal, parto e nascimento, puerpério, atenção integral à saúde da criança, transporte sanitário e regulação;

Considerando a adoção da Linha de Cuidado Materno-infantil como diretriz ordenadora dos fluxos na Rede Cegonha no DF;

Considerando a recorrente situação de superlotação dos serviços de neonatologia dos hospitais da SES/DF;

Considerando a necessidade de medidas urgentes para garantir a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança no atendimento às gestantes, parturientes e às puérperas, bem como em particular ao recém nascido de alto, médio e baixo risco;

Considerando as características regionais e a hierarquia de complexidade dos serviços prestados pela rede da SES-DF; e

Considerando a necessidade urgente de desenvolver as ações previstas no Plano de Ação da Rede Cegonha do Distrito Federal para a consolidação e qualificação da linha de cuidado materno-infantil, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Assistência à Saúde da respectiva Coordenação Geral de Saúde como gestor direto dos serviços hospitalares de Obstetria, Pediatria e Neonatologia.

Art. 2º Criar a Câmara Técnica de Pediatria e Neonatologia no nível central da SES para analisar a readequação dos quadros de servidores lotados nos serviços de Pediatria e Neonatologia da rede SES-DF, dos protocolos assistenciais e dos fluxos de referência e contrarreferência, à luz da Portaria nº 930 GM/MS, de 10 de maio de 2012, e do Plano de Ação da Rede Cegonha.

Art. 3º Criar a Câmara Técnica de Obstetria no nível central da SES para analisar a readequação dos quadros de servidores lotados nos serviços de Ginecologia e Obstetria da rede SES-DF, dos protocolos assistenciais e dos fluxos de referência e contrarreferência, à luz das portarias vigentes e do Plano de Ação da Rede Cegonha.

Art. 4º Estabelecer que o acolhimento da gestante ou parturiente seja realizado exclusivamente por servidores da área de enfermagem, capacitados para esse fim, proibindo o fornecimento de informações as gestantes e parturientes pelos agentes de portaria e seguranças nas recepções dos hospitais.

Art. 5º Determinar que todo encaminhamento ou transferência de gestantes e parturientes ocorra somente mediante contato prévio entre os serviços. Na falha de comunicação entre as equipes envolvidas, caberá aos Diretores de Assistência à Saúde, a resolução do processo de remoção. Parágrafo Único: Nas situações em que não se conseguir o contato prévio para a transferência da gestante o médico responsável pela gestante deve comunicar ao seu Diretor de Assistência a Saúde para as demais providências.

Art. 6º Implantar na rede SES-DF em 30 dias, os mecanismos de regulação para os leitos das Unidades de Cuidados Intermediários Neonatais - UCIN, e em 90 dias, para os leitos obstétricos .

Art. 7º Determinar que a autoridade gestora de leitos de cada hospital, instituída pela Portaria SES/DF nº 89, de 24 de maio de 2012, priorize a gestão de leitos obstétricos e garanta resolubilidade e agilidade no atendimento da gestante, da parturiente, da puérpera e do recém-nascido.

Art. 8º Determinar aos Coordenadores Gerais de Saúde para que eliminem qualquer barreira de acesso físico ao atendimento inicial a gestante nas Unidades Hospitalares da SES-DF, dotando os espaços dos serviços obstétricos de ambiência e humanização.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE ABRIL DE 2012. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, em julgamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2011, proferido em 13 de Dezembro de 2011, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada neste Julgamento, DECIDE:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Conclusivo apresentado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina e determinar o ARQUIVAMENTO do processo por reconhecer a ocorrência da prescrição do direito de punir, nos termos do art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 85 de 02 de maio de 2012.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 132, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 255 e 257 § 5º da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, ambos do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante do Processo nº. 055.004713/2011; RESOLVE:

Art. 1º Tornar parcialmente nulo, face à constatação de vício insanável, o Processo nº. 055.004713/2011, instaurado por meio da Portaria nº. 162, de 06 de outubro de 2011, publicada no DODF nº. 197, de 10.10.2011, reinstaurado pela Portaria nº. 25, de 31 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº. 27, de 06.02.2012, a partir das fls. 363;

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para prosseguir a instrução do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 255 e 257 § 5º da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, ambos do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante do Processo nº. 055.017387/2010; RESOLVE:

Art. 1º Tornar parcialmente nulo, face à constatação de vício insanável, o Processo nº. 055.017387/2010, instaurado por meio da Portaria nº. 134, de 19 de agosto de 2011, publicada no DODF nº. 167, de 26.08.2011, a partir das fls. 260;

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para prosseguir a instrução do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 382, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação constante no DODF de nº 146, de 29 de julho de 2011, página 45, referente à Instrução nº 296, de 28 de julho de 2011, que trata da dispensa e designação de executor dos Contratos nº 29/2005, 36/2009, 09/2010, 17/2009 e 17/2007 celebrados entre o DETRAN/DF e as empresas BRASIL TELECOM S.A, SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A e CONSERTEX ELETRÔNICO LTDA.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de contrato de reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo nº. 055.027955/2010, PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS SA CNPJ 33.009.945/0001-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA  
DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

CNPJ N.º 38.070.071/0001-77 NIRE: 53 5 0000095 0

DATA: 30/03/2012. HORA: 9 horas e 30 minutos. LOCAL: sede da Companhia (Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, em Brasília-DF). PRESENCAS: Conselheiros DAVID JOSÉ DE MATOS, JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, EDISON GROSSI DE ANDRADE; PAULO CEZAR GONTIJO; GERALDO MAJELA ROCHA e SEVERINO VILARINDO LIMA. Registra-se a ausência do Conselheiro OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, tendo em vista a sua exoneração, a pedido, do cargo Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, conforme se pode certificar à página 39 do DODF n.º 64, que circulou em 29/03/2011, razão pela qual, por força estatutária, deixou de ser membro do Colegiado. PAUTA: “1) Aprovação da ata da reunião realizada em fevereiro de 2012; 2) Assuntos Gerais de interesse da Companhia.”. DECISÃO: Avaliados os termos da ata e considerados corretos, os Conselheiros aprovaram o documento por unanimidade. No prosseguimento da sessão, abordado o item relativo aos assuntos gerais, o Senhor Presidente informou ao seus pares que o mesmo Diário Oficial que publicou a exoneração do Senhor OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, do cargo de Secretário de Estados de Obras do DF, também publicou a sua nomeação para exercer o cargo ora vago naquela Pasta, razão pela qual formulou a sua renúncia ao cargo de Diretor-Presidente do METRÔ-DF. Consigna-se que, face à peculiaridade do assunto, transcreve-se adiante os termos da missiva encaminhada ao Colegiado: “TERMO DE RENÚNCIA - Ao Conselho de Administração da Companhia do

Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF - Em razão de irrecusável convite formulado pelo Governo do Distrito Federal para exercer novo encargo à frente da Secretaria de Estado de Obras, formalizo o meu pedido de RENÚNCIA, contada desta data, ao honroso cargo de Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), para o qual, na 198ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 06/01/2011, fui eleito para complementar mandato relativo ao 6º Triênio. Face ao exposto e considerando o disposto no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, formalizo também a minha renúncia como membro e Presidente deste Colegiado, nomeado na forma prevista no artigo 150 da Lei n.º 6.404/76. Nesta oportunidade, expressando o meu orgulho por ter podido participar da direção do METRÔ-DF, externo meus agradecimentos a todos os membros do Conselho de Administração, aos demais dirigentes, bem assim ao corpo de empregados da Companhia, pela enriquecedora e salutar convivência ao longo do tempo. Brasília, 29 de março de 2012.”. (a) DAVID JOSÉ DE MATOS - Diretor-Presidente do METRÔ-DF e, Presidente do Conselho de Administração. Em seguida, o Presidente propôs ao Colegiado que elegeisse o Senhor NILSON MARTORELLI como Diretor-Presidente do METRÔ-DF, em Exercício, sem prejuízo de suas funções como Diretor Financeiro e Comercial, até que houvesse manifestação do Governo do Distrito Federal sobre a questão. Continuando, disse que, uma vez considerada a sua saída do cargo de Diretor-Presidente da Empresa e, com vistas a dar cumprimento ao previsto no Estatuto Social, renunciava à sua condição de membro e de Presidente do Conselho de Administração, sugerindo a nomeação do novo Diretor-Presidente do METRÔ-DF, em Exercício, como membro do Colegiado. Por fim, o Senhor Presidente falou que ao assumir o METRÔ-DF sabia das agruras do cargo, bem como dos riscos e desafios que enfrentaria, razão pela qual disse sentir-se orgulhoso e convicto de sair da direção da Companhia com o sentimento de ter cumprido a sua missão perante o Governo do Distrito Federal e os usuários do sistema metroviário, fazendo questão de destacar o quão foi gratificante o recebimento do prêmio de ‘Melhor Operadora de Passageiros do Brasil em 2011’, oferecido pela Revista Metroviária. Por fim agradeceu aos Conselheiros, de Administração e Fiscal, à Diretoria Colegiada, bem assim a todo o corpo de empregados da Companhia e à sua representatividade sindical, pelas experiências trocadas em sua gestão, acrescentando que todos o ajudaram a conseguir findar a sua tarefa à frente dos destinos da Organização e que espera poder assumir e desenvolver com lealdade e fidalguia o novo encargo no GDF. Ato contínuo submeteu a matéria à deliberação do Conselho. Após ouvirem as explicações do Dirigente Máximo da Organização e ainda se inteirarem dos termos da correspondência retro, o Conselho de Administração, ao considerar a previsão legal contida no inciso II do artigo 15 c/c o inciso IX do art. 18, ambos do Estatuto Social da Companhia, decidiu eleger e empossar, nos termos da legislação pertinente, contado a partir desta data, o Senhor NILSON MARTORELLI como Diretor-Presidente do METRÔ-DF, em Exercício, sem prejuízo de suas funções como Diretor Financeiro e Comercial, até que haja pronunciamento do Governo do Distrito Federal sobre o assunto. Em seguida, para assim fazer cumprir o disposto no artigo 150 da Lei n.º 6.404/76 c/c o previsto no “caput” e § 8º do art. 12 do Estatuto Social, os Conselheiros o nomearam e empossaram como membro e Presidente do Conselho de Administração do METRÔ-DF, até que ocorra manifestação do GDF, sobre o assunto. Assim, a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF passará a contar com a seguinte formação: NILSON MARTORELLI (Diretor-Presidente, em Exercício e Diretor Financeiro e Comercial); LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES (Diretor Técnico); FERNANDO ANDRADE SOLLERO (Diretor de Operação e Manutenção); SETEMBRINO DE MENEZES FILHO (Diretor de Administração). Registra-se que o novo Diretor-Presidente já se encontra qualificado perante os órgãos competentes. Permitida a intervenção, os Conselheiros, cada qual, ao seu turno elogiaram a postura do Dr. David José de Matos durante a sua gestão à frente do METRÔ-DF, bem assim endereçaram boas-vindas e muito sucesso ao Dr. Nilson Martorelli, que ora assume os destinos da Empresa. Nada mais havendo a considerar, após consultar as agendas dos presentes, o Senhor Presidente determinou que a próxima REUNIÃO DO CONSELHO deverá se realizar em 19 (dezenove) de abril de 2012, às 10 horas, na sede da Companhia e, em seguida, encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO, Responsável pela Secretaria dos Órgãos Colegiados da Companhia, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros, em 03 (três) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. CERTIDÃO: registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 26/04/2012, sob n.º 20120255650. (a) Luiz Fernando P. de Figueiredo – Secretário-Geral da JCDF.

EXTRATO DA ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA  
DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

CNPJ N.º 38.070.071/0001-77 NIRE: 53 5 0000095 0

DATA: 15/05/2012. HORA: 10. LOCAL: sede da Companhia (Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, em Brasília-DF). PRESENCAS: Conselheiros NILSON MARTORELLI,

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, DAVID JOSÉ DE MATOS, EDISON GROSSI DE ANDRADE; PAULO CEZAR GONTIJO; GERALDO MAJELA ROCHA e SEVERINO VILARINDO LIMA. PAUTA: 1. Conhecer os termos do Ofício n.º 592/2012-GAB/SEGOV, datado de 08/05/2012, emitido pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que trata da indicação da Senhora IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA para ocupar a Presidência do METRÔ-DF; 2. Assinatura do Termo de Posse; 3. Outros assuntos de interesse do Colegiado.”. Registra-se a presença na sessão, do Excelentíssimo Senhor NELSON TADEU FILIPPELLI, Vice-Governador do Distrito Federal. DECISÃO: Após declarar a abertura dos trabalhos, o Senhor Nilson Martorelli informou seus pares que recebera correspondência da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, apresentando a Senhora Ivelise Longhi Pereira da Silva, para ocupar a presidência do METRÔ-DF. Em razão da sua especificidade, transcreve-se em ata a referida correspondência: “GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – GABINETE DO SECRETÁRIO - OF. Nº 592/2012-GAB/SEGOV – Brasília, 08 de maio de 2012. Senhor Presidente, De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, sirvo-me da presente para apresentar a Vossa Senhoria a Srª Ivelise Longhi Pereira da Silva para ocupar a Presidência desse órgão. Reitero meus protestos de elevado apreço e consideração. Atenciosamente, PAULO TADEU – Secretário de Estado de Governo – Ao Senhor NILSON MARTORELLI – Presidente em exercício da Companhia do Metropolitano do DF - METRÔ – NESTA”. Continuando, disse que, em razão da indicação de nova dirigente da Companhia, submetia à deliberação dos Conselheiros proposta no sentido de destitui-lo do cargo de Diretor-Presidente do METRÔ-DF (em Exercício), cuja nomeação ocorreu na 212ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 30/03/2012. Conhecidos os termos da correspondência retro, bem assim da proposição apresentada pelo Senhor Presidente, os Conselheiros, no âmbito da competência estatutária prevista no inciso II do art. 15, por unanimidade destituíram o Senhor Nilson Martorelli do cargo de Diretor-Presidente da Companhia (em Exercício), contado a partir desta data. Na seqüência, elegeram a Senhora IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA como Diretora-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, contado a partir desta data, para o exercício do mandato do Sétimo Triênio, previsto para se encerrar em 29 de fevereiro de 2015, a ser empossada de acordo com o preceituado no § 1º do art. 149 da Lei n.º 6.404/76 C/C o previsto no § 1º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, ficando a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF assim constituída: IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA (Diretora-Presidente); NILSON MARTORELLI (Diretor Financeiro e Comercial); LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES (Diretor Técnico); FERNANDO ANDRADE SOLLERO (Diretor de Operação e Manutenção); SETEMBRINO DE MENEZES FILHO (Diretor de Administração). Visando guardar mandamento legal, qualifica-se a Diretora ora eleita e empossada: IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, natural de Cachoeira do Sul (RS), casada, formada em Arquitetura e Urbanismo, filha de Nelson Benedicto Longhi e Alba Mainieri Longhi, portadora da Carteira de Identidade n.º 608.620, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 268.023.761-72, residente e domiciliada nesta Capital, SHIN QI 08 Conjunto 01, casa 05 – Lago Norte. Registra-se que os demais integrantes da Diretoria Colegiada já se encontram devidamente qualificados perante os órgãos competentes. Firmado o Termo de Posse e, na condição de Diretora-Presidente da Companhia, a Senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva agradeceu aos conselheiros a sua eleição à frente dos destinos do METRÔ-DF, fazendo votos de bem e fielmente cumprir as atribuições inerentes ao cargo. Em seguida registrou agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, pela confiança em si depositada. No prosseguimento dos trabalhos, o Senhor Nilson Martorelli disse que, uma vez considerada a sua saída do cargo, bem assim a posse da nova dirigente da Organização, solicitou seu afastamento de Presidente do Colegiado, sugerindo a nomeação da nova Diretora-Presidente como membro e Presidente do Conselho de Administração do METRÔ-DF. Isto posto, o Conselho, no âmbito de sua competência, acolheu a solicitação efetuada e, para suprimir a lacuna existente no Colegiado, com base no Artigo 150 da Lei n.º 6.404/76, bem assim no ‘caput’ e § 8º do art. 12 do Estatuto Social, nomeou a Senhora IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, como membro e Presidente do Conselho de Administração, contado a partir desta data, estendendo-se essa situação até a próxima Assembléia Geral de acionistas, quando deverá ser confirmada sua eleição. Continuando, o Senhor Nilson Martorelli solicitou que se registrasse em ata a satisfação que sentia em transmitir a direção do METRÔ-DF para pessoa de grande gabarito e detentora de larga experiência no trato da coisa pública. Por fim, agradeceu seus pares e a Diretoria Colegiada, bem assim aos empregados da Companhia, pela parceria e experiências trocadas no breve espaço de tempo que esteve à frente dos destinos da Empresa. Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença, convidando-os para se dirigirem ao Auditório da Companhia para a solenidade de apresentação da nova Diretora-Presidente. Em seguida, determinou o encerramento da reunião, da qual, para constar, eu, DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO, Responsável pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim rubricada e assinada, bem assim por todos os membros do

Colegiado, em 03 (três) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. CERTIDÃO: registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 05/06/2012, sob n.º 20120370697. (a) Luiz Fernando P. de Figueiredo – Secretário-Geral da JCDF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ESTABELECE OS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA O LOTE DESTINADO À CATEDRAL MILITAR DO BRASIL LOCALIZADO NO EIXO MONUMENTAL OESTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze foi realizada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal – Sedhab, no auditório da Secretária de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - Sedhab, que fica no Setor Comercial Sul Quadra seis Bloco A lotes 13/14 em Brasília – DF, a Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei Complementar que estabelece os parâmetros de uso e ocupação do solo para o lote destinado à Catedral Militar do Brasil - Rainha da Paz, na forma prevista do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, conforme convocação publicada no DODF nos dias 25, 26 e 29 de agosto de 2012. A citada Audiência Pública visa atender às disposições específicas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF e do Estatuto das Cidades. A abertura da seção pública ocorreu às 14h40, tendo sido a Mesa Diretora composta por representantes do Poder Executivo da Sociedade Civil do DF e por técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Sedhab, a saber: Antônio Danilo Moraes Barbosa, Assessor da Subsecretaria de Controle Urbano e Graco Melo Santos, Diretor de Preservação da Subsecretaria de Planejamento Urbano da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – Sedhab. O Diretor Graco Melo cumprimentou e agradeceu a presença de todos e deu início a audiência pública que tratou do projeto de lei complementar que estabelece os parâmetros de uso e ocupação do solo para o lote destinado à Catedral Militar do Brasil Rainha da Paz, localizada no Eixo Monumental – EMO, Região Administrativa Plano Piloto. Em seguida, fez a leitura do regulamento da audiência pública de caráter consultivo, cujo objetivo é esclarecer as dúvidas e recolher sugestões. Feita a leitura o regulamento foi submetido à aprovação dos presentes e devidamente aprovado. Após isso o assessor Danilo Barbosa iniciou a apresentação do estudo de implantação da edificação no lote mostrando imagens da Catedral Militar do Brasil Rainha da Paz inaugurada no ano de 1994, cuja estrutura foi montada para a visita do Papa ao Brasil e implantada no Eixo Monumental da Esplanada dos Ministérios e, posteriormente, transportada para o lote definido para receber a Catedral Militar do Brasil Rainha da Paz. A estrutura foi implantado a época sem que houvesse a definição dos parâmetros de uso e ocupação do lote. O Projeto de Lei em exame, que tomou como base a proposta da NGB 149/2010 elaborada pela Diretoria de Preservação tem por objetivo licenciar a de forma adequada a edificação já existente no lote e permitir a ampliação da mesma para a realização de cursos, treinamentos, trabalhos de catequese e relacionados com outras atividades da Igreja. A preservação do projeto original de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer foi acordado previamente com o escritório do arquiteto. Em seguida o assessor mostrou uma foto aérea que continha uma planta de situação cujo tracejado estabelece o limite do lote da Catedral Militar do Brasil Rainha da Paz, que é de 70 por 100 metros. Na edificação atual existente, o que se pretende é a ampliação de um subsolo que tem uma passarela em concreto, toda aberta, permitindo acesso de carga e descarga para atender a uma área de depósito que ocorrerá exatamente na extremidade de baixo. O programa básico que está sendo desenvolvido pelo escritório do arquiteto Oscar Niemeyer propõe um pequeno auditório, um foyer com salas para reuniões, cursos, realização de treinamentos, uma cozinha que possa atender aos diversos eventos e um depósito na parte de baixo. Está sendo proposta inclusive uma alteração no sistema viário que será implantada a partir do estacionamento existente na Catedral. Mostrou ainda um corte esquemático para justificar e mostrar que a ampliação com a parte existente tem uma nave na parte superior. A parte de apoio embaixo conta com secretaria, um pequeno salão que comporte alguns eventos, a sacristia na parte de baixo e alguns depósitos e uma passarela. O desnível que ocorre no eixo será preservado e esse subsolo vai estar posicionado de tal maneira que a sua cobertura seja o próprio gramado do eixo. Explicitou ainda que não haverá, portanto, na fachada voltada para Leste nenhuma interferência visual que possa comprometer o projeto já implantado. Acrescentou que parte de estacionamento, da rampa de acesso já edificada hoje e um poço de ventilação para as salas também

ficarão voltadas para o Leste. A fachada Oeste da ampliação é toda aberta e envidraçada e com uma ventilação mais natural. O assessor finalizou a apresentação perguntando se alguém quisesse se manifestar ou questionar algo ele estaria à disposição para responder. Com a palavra o Diretor de Preservação Graco Melo fez a leitura do Projeto de Lei Complementar que estabelece os parâmetros de uso e ocupação do solo para o lote em questão e perguntou se havia alguma dúvida a respeito do disposto no Projeto de Lei. Não havendo nenhuma manifestação dos presentes o Diretor passou à explicação da Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB que traduz o que o Projeto de Lei propõe. A NGB contém os parâmetros propostos no Projeto de Lei apresentados nesta Audiência. O Diretor informou que a SEDHAB está terminando os estudos do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, cujo Projeto de Lei está disponível no site da SEDHAB, contendo proposta de nova sistematização das normas de uso e ocupação do solo. Informou que a minuta do Projeto de Lei do PPCUB já incorporou os parâmetros propostos no Projeto de Lei apresentado nesta Audiência. A aprovação do Projeto de Lei na Câmara Legislativa valerá até o dia em que o PPCUB seja também aprovado naquela Casa. O Diretor efetuou a leitura da NGB 149/2010 e submeteu à aprovação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes a NGB foi aprovada. O assessor da Subsecretaria de Controle Urbano Antônio Danilo Moraes registrou que a NGB já havia sido submetida à apreciação e aprovação do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, bem como foi apreciado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN. Agradeceu e passou a palavra ao Diretor de Preservação, Graco Melo, que voltou a indagar se alguém tinha alguma dúvida a ser esclarecida. Considerando que não houve nenhum questionamento o Diretor agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência pública às 15h10. A Ata segue acompanhada da lista de presença dos participantes e vai assinada por mim, Thaini Marques de Lacerda, que secretariei esta Audiência Pública, pelo Senhor Graco Melo Santos que a presidiu e pelo Senhor Antônio Danilo Moraes Barbosa que a relatou.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.494/2011, referente a Locação de Equipamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.096/2012, referente a Aquisição de Equipamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo nº 196.000.198/2012, referente a Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.452/2011, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.182/2012, referente ao Pagamento de Inscrição em Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 3, de 18 de junho de 2012, publicada no DODF nº 118, de 19 de junho de 2012, página 19, para instaurar comissão de servidores para a pré-seleção dos currículos recebidos para contratação de consultor individual, com o objetivo de apoiar esta Unidade nos processos de modernização da Gestão Pública do Governo do Distrito Federal, implantação de boas práticas em gerenciamento de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação nos serviços prestados pela SEPLAN e na relação desta secretaria com seus fornecedores, ONDE SE LÊ: "... Fixar prazo de 10 (dez) dias úteis...", LEIA-SE: "... Com prazo até 17/08/2012...".

Na Ordem de Serviço nº 4, de 18 de junho de 2012, publicada no DODF nº 118, de 19 de junho de 2012, página 19, para instaurar comissão de servidores para a pré-seleção dos currículos recebidos para contratação de consultor individual, com o objetivo de apoiar esta Unidade as atividades do Comitê de Tecnologia da Informação e a formulação de Planos Diretores de Tecnologia da Informação de recursos do BIRD, ONDE SE LÊ: "... Fixar prazo de 10 (dez) dias úteis...", LEIA-SE: "... Com prazo até 17/08/2012...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.965, de 21 de janeiro de 2009, e considerando o disposto nos artigos 211, §1º e 214, § 1º e 2º, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de junho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo 490.000.047/2012, designada pela Portaria nº 13, de 15 de maio de 2012, publicada no DODF nº 97, de 18 de maio de 2012, alterada pela Portaria nº 15, de 6 de junho de 2012, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2012, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 21 JUNHO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXI do artigo 30, da Instrução Normativa nº 1/2008 que aprova o Regimento Interno da AGEFIS, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Superintendente de Administração e Logística para autorizar a doação de bens apreendidos e não reclamados, na forma prevista no artigo 31, da Instrução Normativa AGEFIS nº 53, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISTON MARCOS DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 169, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto nº. 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria de nº 127, de 05 de junho de 2012, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2012, que sobrestou os Processos Administrativos Disciplinares nºs: 0360.000.892/2011, 360.000.972/2011, 0360.001.019/2011, 0360.001.085/2011, 0360.001.141/2011, 0360.001.353/2011, 0360.000.044/2012, 0417.000.620/2012 e 0400.001.782/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA Nº 10, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 55, de 14 de março de 2011 e na Lei-DF nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.283/2011, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 1, de 12 de janeiro de 2012, de acordo com a Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

| ALTERAÇÃO DE QDD                 |  | ORÇAMENTO FISCAL |          |       |       |                             |           |
|----------------------------------|--|------------------|----------|-------|-------|-----------------------------|-----------|
|                                  |  | REDUÇÃO          |          |       |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O        |  | REG              | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO                   | TOTAL     |
| 02000/02101                      | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL                             |                  |          |       |       |                             |           |
| 01128600540880035<br>REF. 000142 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 01               | 33.90.36 | 0     | 100   | 53.200,00                   | 53.200,00 |
| TOTAL                            |  |                  |          |       |       |                             | 53.200,00 |

| ANEXO II                         |  | DESPESA          |          |       |       | RS1,00                      |           |
|----------------------------------|--|------------------|----------|-------|-------|-----------------------------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD                 |  | ORÇAMENTO FISCAL |          |       |       |                             |           |
|                                  |  | ACRÉSCIMO        |          |       |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O        |  | REG              | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO                   | TOTAL     |
| 02000/02101                      | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL                             |                  |          |       |       |                             |           |
| 01128600540880035<br>REF. 000142 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 01               | 33.90.92 | 0     | 100   | 53.200,00                   | 53.200,00 |
| TOTAL                            |  |                  |          |       |       |                             | 53.200,00 |

DESPACHO Nº 166/2012 - DGA (AA); Processo 352/2011; Assunto: Reconhecimento de Dívida – Fundação Universidade de Brasília. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao Contrato nº 28/2010, cujo objeto é a consultoria para o desenvolvimento de produtos de informação relativos ao Programa de Gestão do Conhecimento e da Informação do TCDF, conforme obrança por meio da Fatura nº 393/2011 (fls. 63), no valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), relativa à prestação dos referidos serviços no exercício de 2011 (não liquidada por impossibilidade do SIGGO e, posteriormente, pelo cancelamento dos Restos a Pagar Processados pela Secretaria de Fazenda SEF/DF) em favor da empresa Fundação Universidade de Brasília, com base nos artigos 86 e 88 do Decreto-GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Em 22 de junho de 2012.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

## SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 39/2012, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2012. (\*)

PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO, RELATOR, ASSUNTO E INTERESSADO.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4519.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 1384/96, Denúncia, FZDF; 2) 750/97, Solicitações de Informações, Paulo Motta Nardelli; 3) 591/98, Aposentadoria, Ana Maria Gouveia de Albuquerque; 4) 24202/06, Aposentadoria, Maria das Graças Souza Schlupp; 5) 4190/07, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Banco de Brasília S.A.; 6) 4700/07, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 7) 28002/08, Auditoria de Regularidade, SEDST; 8) 19024/09, Aposentadoria, Jose Milton de Oliveira; 9) 6580/10, Licitação, SES; 10) 14211/10, Aposentadoria, Renato Pereira de Souza; 11) 33801/10, Admissão de Pessoal, SEPLAG; 12) 23371/11, Aposentadoria, João Ribeiro do Bomfim; 13) 24645/11, Aposentadoria, Amabile Maria Gonçalves e Castro; 14) 25650/11, Tomada de Contas Anual, CLDF; 15) 32672/11, Aposentadoria, Adriana Modesto de Sousa; 16) 1393/12, Reforma (Militar), Daniel Moreira da Silva Filho; 17) 3922/12, Reforma (Militar), João Santos Silva; 18) 8240/12, Aposentadoria, Marilice da Silva Rodrigues.

(\*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.

REPUBLICAÇÃO (\*)

Processo: 38.185/09 (apenso o Processo TCDF nº 4.291/90; apenso o Processo GDF nº 360.000.778/08) - Pensão civil instituída por SEBASTIÃO ALVES PEREIRA-SEG. - DECISÃO Nº 2.583/12.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos em diligência, junto à Secretaria de Estado de Governo do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - confirmar se a aposentadoria do instituidor se enquadra aos termos do art. 3º da EC nº 47/05, para fins de aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no parágrafo único, "in fine", do mesmo artigo; II - em se confirmando a situação mencionada no item anterior: a) preliminarmente consultar os beneficiários da pensão acerca da possibilidade de optar pela concessão do benefício, tendo por fundamento as disposições da Decisão nº 5.859/08; b) feita a opção, formalizar a revisão da pensão, a fim de fundamentar a concessão no art. 217, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 40, § 7º, da CRFB, com o art. 7º da EC nº 41/03 e com o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05, conforme estabelece a Decisão nº 5.859/08, atentando para os reflexos no SIGRH.

(\*) Republicação da Decisão nº 665/2012 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4511, de 29 de maio de 2012, na parte relatada pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO), por ter sido encaminhado com incorreções na publicação constante no DODF nº 116, de 18 de junho de 2012, seção I, página 11.